VEM AÍ VEM AÍ VEM AÍ
46ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
COLORADO
RODEIO
2022
18 A 27 DE MARÇO
PREPARE-SE

O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3348
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2435
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 04 de Agosto de 2021

SANTO INÁCIO

Festa do Padroeiro é iniciada com a Benção do Bispo

2021 é o Ano Jubilar para a Companhia de Jesus, porque marca os 500 anos de Conversão de Santo Inácio de Loyola, os 410 anos da redução indígena de Santo Inácio Mini e os 70 anos da Paróquia de Santo Inácio de Loyola em Santo Inácio.

O município celebrou a Festa do Padroeiro com uma pequena quermesse realizada pela paróquia e no sábado dia 31 de Julho durante a missa foi realizada a apresentação de um monólogo interpretado por Jocimar Nunes da Silva que retratou a vida de Santo Inácio de Loyola e seus feitos durante a história.

A apresentação é o pontapé inicial de um projeto que esta sendo desenvolvido com o objetivo de resgatar e ensinar a história do município a todos que passarem por Santo Inácio durante estas festas. Santo Inácio foi umas das primeiras reduções Jesuíticas a serem fundadas da província do Guairá por volta de 1611. A cidade possui um museu histórico para visitações, além de belíssimos monumentos como o portal turístico da entrada para quem vem pela PR-340.

O monumento do Bandeirante Raposo Tavares do centro da cidade localizado entre o cruzamento das avenidas principais Raposo Tavares e Luiz Antonio Agostinho, o monumento de Santo Inácio de Loyola na saída para o Estado de São Paulo pela PR-317 nas proximidades do Jardim Gutierrez e uma Cruz de Caravaca na entrada das ruínas que dão acesso ao Sítio Arqueológico situado na Rodovia PR-340 entre Santo Inácio a Santa Inês. A Prefeita Drª Geny Violatto participou da missa (foto) ao lado do Bispo Diocesano Dom Carlos José de Oliveira e os padres Luis Carlos Palhares e Thiago Henrique Volpato.

PRESIDENTE PRUDENTE (SP)

Hospital de Esperança é credenciado ao SUS

O Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente (SP) passa a ser credenciado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon), com serviço de hematologia, oncologia pediátrica e radioterapia custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

No sábado (dia 31/07), o presidente Jair Bolsonaro juntamente com o ministro Marcelo Queiroga visitaram as instalações da instituição e participaram da cerimônia que marcou o credenciamento do hospital.

A instituição – que agora recebe o nome de Hospital de Esperança – já recebia recursos públicos, mas essa verba vinha do repasse das Santas Casas. A partir de agora, as verbas destinadas a atendimentos de alta complexidade serão repassados diretamente pelo Ministério da Saúde. Investimento de R$ 7,8 milhões anuais. Serão 122 leitos destinados ao SUS, dos quais 22 são de UTI. Além disso, são 50 leitos cirúrgicos e 50 leitos clínicos.

"Nós tínhamos 203 unidades de alta complexidade de tratamento oncológico. Hoje, nós temos 234 com essa fusão do Hospital Regional do Câncer, com Hospital da Esperança. Os hospitais nascem da bondade dos que sentem para atender aos anseios dos que sofrem", disse o ministro Queiroga.

"Muita gente sofreu, até pereceu, por falta de mais meios para que este hospital pudesse funcionar. Perguntei ao Queiroga se existem processos semelhantes a esse tramitando no ministério. Ele disse que tinha e já tinha mandado revisar. Esse ato abre horizontes para que o hospital possa melhor se preparar", disse o presidente Jair Bolsonaro.

Após cerimônia, o presidente Jair Bolsonaro, seguiu para o Centro Cultural Matarazzo, onde se encontrou com prefeitos de mais de 300 cidades dos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná, sendo que cada Prefeito(a) teve a oportunidade de trazer quatro dirigentes, entre vice-prefeitos e secretários municipais.

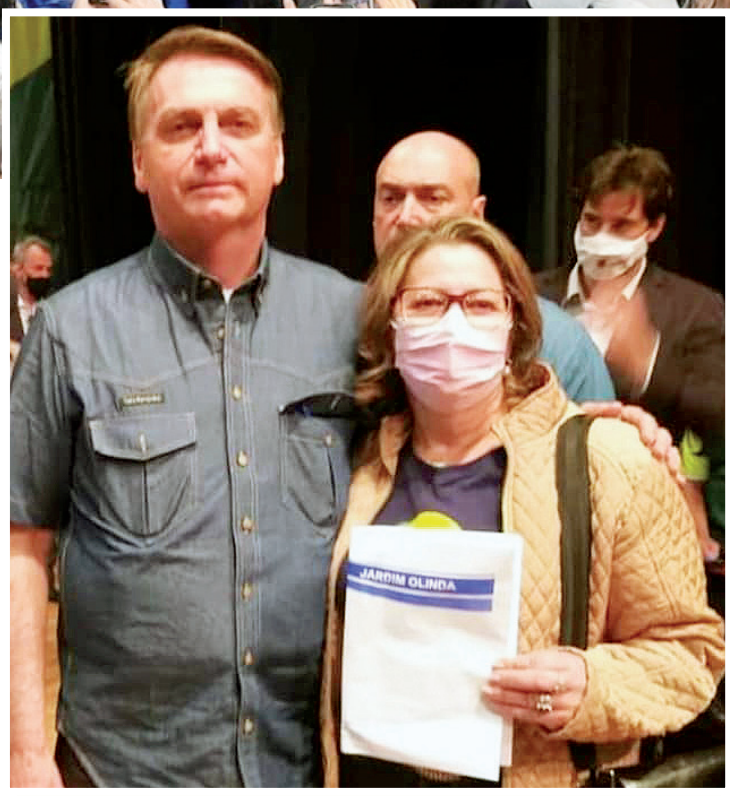

A Prefeita Lucimar de Jardim Olinda, aproveitou da oportunidade e foi ao encontro do Presidente Bolsonaro, com o objetivo de agradecer os recursos para a construção da nova Ponte sobre o Rio Pirapó, ligando Jardim Olinda com Itaguajé, discorrendo sobre a importância e necessidade e que as obras estão em fase de fundação, ao mesmo tempo a prefeita Lucimar entregou em mãos do Presidente Bolsonaro, projetos que vem de encontro com as necessidades dos ribeirinhos do Vale do Paranapanema

AQUECER É ACOLHER

Cras de Paranapoema segue com a doação de cobertores durante o inverno

A Prefeitura Municipal de Paranapoema por meio da Secretaria de Assistência Social e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), seguem com o atendimento e doação de cobertores para famílias em situação de vulnerabilidade social e que mais necessitam deste auxílio durante os meses de inverno.

Para aquecer ainda mais a estação mais fria, a Prefeitura Municipal de Paranapoema, além dos cobertores já arrecadados, fez a aquisição de cobertores e mantas, nos quais estão sendo distribuídos as famílias beneficiarias do CRAS.

Segundo a Secretaria da Assistência Social, Adriana Davi, a ação é resultante da Campanha do Agasalho de 2021 "Aquecer é acolher" que além de arrecadar e entregar roupas e calçados, continua beneficiando diversas famílias com a distribuição das mantas e cobertores para o frio. "A população de Paranapoema é muito generosa. São mais de 50 unidades de cobertores e mantas que estão sendo doadas", comentou a secretaria.

O prefeito Sidnei Frazatto fez visita ao CRAS onde ressaltou o objetivo principal da campanha "Nosso inverno é muito rigoroso e temos, no Município, muitas pessoas carentes, que necessitam de roupas e cobertores. Ficamos muito felizes com os resultados. Agradecemos a todas as pessoas que doaram, aos secretários e funcionários da Prefeitura, aos vereadores e a população em geral. Todos se mobilizaram para que isso acontecesse", comentou.

Na cidade, as arrecadações e doações de cobertores continuam no CRAS. Aos que necessitarem, basta procurar o CRAS Avenida Victorelly, 501 ou entrar em contato pelo telefone (44)3342-1069.

CRUZEIRO DO SUL SEDIOU

1º CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRASEDA
37º ENCONTRO ESTADUAL DE SERICICULTURA
4ª JORNADA TÉCNICA DE SERICICULTURA DO OESTE PAULISTA

O Município de Cruzeiro do Sul, em data de 22 de Julho, sediou o 1º Congresso Internacional da Associação Brasileira da Seda do Governo do Estado do Paraná – ABRASEDA – o 37º Encontro Estadual de Sericultura e a 4ª Jornada Técnica de Sericicultura do Oeste Paulista, em parceira com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR, através de Plataforma Adquirida pelo Município para Transmissão online, por Painéis de Apresentação, no Auditório Prefeito Tomoyuki Harada, tendo como local, a Biblioteca Pública Municipal.

Uniflor recebe R$ 650 mil em recursos federais

A cidade de Uniflor foi contemplada no último dia 28 com R$ 650 mil em emendas anunciadas pelo Deputado Federal Ricardo Barros.

O recurso será utilizado para a aquisição de uma Pá Carregadeira Zero km de R$ 350 mil e também zero km, uma Bob Cat de mais R$ 300 mil. Uma conquista inédita para Uniflor que há tempos vem lutando para renovar sua frota de veículos de trabalho.

"Não tínhamos pá carregadeira e é a primeira vez que Uniflor tem uma Bob Cat" disse o prefeito Zé Bassi

"É motivo de muita alegria conseguir estes dois tratores, Uniflor nunca teve uma Bob Cat, e agora conseguirmos uma dessas junto a uma Pá Carregadeira Zero km dá ânimo e mostra que estamos no caminho certo" enfatiza Zé Bassi.

Ricardo Barros foi recepcionado na prefeitura de Uniflor, pelo prefeito Zé Bassi, vice Luiz Ricardo, o presidente da Câmara Romualdo Rodrigues, o Presidente do Progressistas Julie Pettenazi, Secretários da Administração e vereadores

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, classificada para atender por prazo determinado as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto ao Departamento Municipal de Educação, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, em virtude de obter classificação no Processo supra mencionado, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/Pr, munido de seus documentos pessoais (**cpf, rg, título de eleitor, pis/pasep, certidão de casamento/nascimento, comprovante de residência, conta bancária e certidão de filhos menores de 14 anos**), para celebração do contrato de prestação de serviços.

Candidata	Classificação	Total de Pontos	Cargo
DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA	9º	25	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Salienta-se que o não comparecimento o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 02 de agosto de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925 — Assinado digitalmente por LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925 DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=42312960000151, CN=LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Jardim Olinda Data: 2021.08.02 15:22:50-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Classificação e Resultado Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 004/2021 - MÉDICO

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	25/09/1955	RONALD FERNANDO FUNES PRADA	55

Colorado, 03/08/2021

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

Publicação da Classificação e Resultado Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 004/2021 - FISIOTERAPEUTA

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	19/02/1962	FAISAL NAGI	30
2º	05/09/1995	JAQUELINE DE MOURA NEGRÃO SOUZA	Descl.
3º	15/11/1997	THAYNARA MICHELLY DE SOUZA	Descl.

Colorado, 03/08/2021

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O presidente da Câmara de Colorado Francisco Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº 18/2021 no termo de ratificação de inexigibilidade de licitação nº 01/2021 de 30 de julho de 2021, publicado na edição nº 2434, de 01 de agosto de 2021, página nº 02

ONDE SE LÊ: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2021.**

LEIA-SE: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2021.**

Tal correção se faz necessária devido a erro de digitação.

Colorado, 02 de Agosto de 2021.

Francisco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 17 de junho do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 05/08/2021 às 08h30hrs do dia 18/08/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h25min horas do dia 18/08/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 18/08/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 02 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DESPACHO PRESIDENCIAL 002/2021

Considerando que esta Casa de Leis, na Legislatura (2021 – 2024), recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, o Parecer das contas relativas ao Exercício de 2.014 do Município de Ourizona, para Julgamento das Contas questionadas tendo como Ex-prefeito, o Senhor Janilson Marcos Donasan.

Considerando que a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização encaminhou ao Ex-prefeito para seu pronunciamento conforme o Artigo 230, § 2º do Regimento Interno.

Considerando que no prazo de 60 dias, não houve questionamento quanto a legitimidade de qualquer do povo, nem mesmo requerimento por parte de contribuinte conforme Artigo 229, II e Artigo 230 do Regimento Interno.

Considerando que a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, e a mesma Emitiu o Parecer para o Julgamento, dentro do prazo legal conforme o Artigo 229, II, do Regimento interno.

Esta Presidência **RESOLVE:**

Respeitando os prazos legais, e em conformidade com a Legislação Municipal, convocar os Vereadores para a Julgamento das contas relativas ao Exercício de 2.014 do Município de Ourizona, tendo como Ex-prefeito, o Senhor Janilson Marcos Donasan, o dia 30 (trinta) de agosto de 2.021, às 19 horas.

Ourizona, 02 de agosto de 2.021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 192088/19, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Os autos foram encaminhados à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, nos termos do estatuído no artigo 229, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, para examinar e se pronunciar sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à prestação de contas do Poder Executivo da Municipalidade de Ourizona, pertinentes ao exercício econômico e financeiro de 2014.

Atendendo ao que prescreve o artigo 232 do Regimento Interno a Comissão emite o presente parecer, em que aprecia as contas e as questões suscitadas.

Relatório do TC/PR

Oportuno esclarecer a sociedade e aos nobre pares desta casa de leis que este parecer foi antecedido por processo administrativo, devidamente apurado no âmbito interno da Câmara, bem como está devidamente instruído pelas informações do processo 192088-19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, órgão competente pelo parecer prévio n. 632/20, da Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

O parecer recomenda a existência de irregularidades e aplica sanções.

Apesar da faculdade prevista no art. 318 do Regimento Interno da Câmara, nenhum vereador solicitou qualquer informação sobre as contas junto a esta comissão, o que nos autoriza a elaborar o nosso parecer sobre a matéria com base exclusivamente nos relatórios e documentos que instruíram o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Registramos que o parecer prévio do Tribunal de Contas foi publicado pela Câmara através do meio oficial, sendo obedecidos os prazos legais, especialmente o do Regimento Interno desta Câmara.

PARECER:

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização analisou a documentação recebida do Tribunal de Contas, que consiste basicamente no Parecer Prévio de Análise de Contas Municipais, no Parecer do Ministério Público de Contas e no Relatório Técnico do TCE/PR.

Segundo a metodologia que vem sendo adotada pelo Tribunal de Contas na emissão dos pareceres prévios às prestações de contas dos municípios, verificamos que a análise neste processo enviado à Câmara foi feita de forma resumida, limitando-se a verificar o atendimento dos percentuais globais de gastos com saúde, educação, pessoal, repasses para a Câmara e abertura de créditos suplementares.

Frisamos que esta concisão do parecer prévio acaba por limitar o trabalho da Câmara na análise e julgamento das Contas, já que o Tribunal de Contas é o órgão auxiliar do Poder Legislativo, e seu parecer prévio é praticamente o único instrumento que temos para nos basearmos.

A princípio vê-se que alguns indicadores mais importantes de regularidade das contas não estão de acordo com a legislação aplicável. Segundo a apuração do TCE, houve irregularidade quanto ao déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas, divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade e falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.

Desta forma, o Recurso de Revista interporto pelo ex-prefeito, Sr. Janilson Marcos Donasan, teve apenas provimento parcial, sendo mantidas as recomendações de irregularidades e multas administrativas.

Conclusão da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Ourizona

Concluímos que, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, que nos é legado pela Lei Orgânica do Município de Ourizona, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do relatório e decisão do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, somos pela REJEIÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal de Ourizona, referente ao exercício de 2014

Sala de Reuniões da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

EM 20 DE MAIO DE 2021.

OSVALDO APARECIDO MIRIANI
VEREADOR – PRESIDENTE

GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI
VEREADORA - RELATORA

EDSON POVEDA DOS SANTOS
VEREADOR

OJUDI - Processo: 0001137-42.2021.8.16.0072 - Ref. mov. 80.1 - Assinado digitalmente por Jade Seffair Ferreira:20030 07/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: CITAÇÃO - Boaventura José de Araújo e José Antonio dos Santos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLORADO
VARA CÍVEL DE COLORADO - PROJUDI
Travessa Rafaini Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR - CEP: 86.690-000 - Fone: (44) 3321-2000 - E-mail: diariojcolorado@gmail.com
Autos nº. 0001137-42.2021.8.16.0072

Processo: 0001137-42.2021.8.16.0072
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Aquisição
Valor da Causa: R$4.179,00
Autor(s): • NILZE BRANDÃO DA SILVA
Réu(s): • Boaventura José de Araújo e outro

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS BOAVENTURA JOSÉ DE ARAÚJO e JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, com o prazo de 20 dias.

Edital de citação dos requeridos Boaventura José de Araújo e José Antonio dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar no prazo de 15 dias, querendo, a **AÇÃO DE USUCAPIÃO** (em epígrafe), referente ao imóvel a seguir: " A) Lote de terreno urbano sob nº 16, da quadra nº 55, com área de 450,00m², situado na cidade de Itaguajé, objeto da matrícula nº 6.693 do R.I. desta Comarca. B) Área de terras medindo 465,00m², constante do lote nº 01, da quadra nº 62, situada na rua Minas Gerais, esquina com a rua Santa Catarina, na cidade de Itaguajé, objeto da matrícula nº 3.092, do R.I. desta Comarca". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Colorado 09/06/2021. Eu, Júlio Cezar Bernabé, escrevente juramentado.

JADE SEFFAIR FERREIRA
Juíza Substituta

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Estado do Paraná
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º. TERMO ADITIVO

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
CONTRATANTE	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA CNPJ. Nº 00.868.608/0001-32
CONTRATADA	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
ADITIVO	• Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 14.07.21 à 14.07.22. • Valor contratual contratado R$ 39.443,88 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e treis reais e oitenta e oito centavos)
ASSINATURA	14 de julho de 2021.

Atalaia/PR, 14 de julho de 2021

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE DECISÃO

Tomada de Preço nº15/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO (CONVENIO 885108 E PROCESSO N° 1065206-12/2019).ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. DECISÃO: Diante de tudo que foi exposto, nos termos da legislação correlatada, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido de reequilibro econômico-financeiro.
DATA: 03 de agosto.Prefeito: SIDNEI FRAZATTO.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDI
Estado do Paraná
Avenida Victorely, nº 360, Centro – Telefone: (44) 3342-1069
CEP: 87680-000 PARANAPOEMA- PARANÁ

Resolução nº 003/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas incentivo Garantias de Direitos da Pessoa Idosa e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 404/2009 de 04 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas final – Repasse Recebido do Incentivo garantias de direitos da Pessoa Idosa no valor de 50.000,00

Art. 2º –Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de Contas Final do repasse recebido.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 03 de agosto de 2021.

Adriana Lucia Davi Soares

Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÂNGULO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

Objeto da Licitação: Obras de pavimentação poliédrica com blocos de concreto pré-moldados (SEXTAVADO) sobre colchão de areia, base de brita graduada, meio-fio em concreto pré-moldado rebaixado e contensão lateral com solo local com plantio de grama, na Estrada de Balsa, Município de Ângulo – PR.
Data de abertura: 10 de Setembro de 2021, às 09:00 hs.
Recursos: Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento do Paraná – SEAB.
Valor máximo: R$ 1.128.190,18 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas,
conforme medição das etapas da obra.
Ângulo, 02 de Agosto de 2021.
Contato:Fone: 44-3256.1133–licitacao@angulo.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Inscrita no CNPJ n° 95.642.286/0001-15, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração e transporte de cascalho a ser implantada Rodovia PR-461, S/N, Zona Rural, Ângulo/PR. Ângulo, 02 de Agosto de 2021.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

Associação de Materiais Recicláveis de Inajá – RECICLEJÁ, CNPJ 38.662.492/0001-53, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para barracão de triagem de resíduos não perigosos localizado na rua São Paula S/nº, município de Inajá Estado do Paraná. Inajá, 02 de agosto de 2021.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

O Regional Jornal Bi-Semanal Desde 1960
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Cruzeiro do Sul foi Sede de Encontros de Sericicultores

O encontro foi realizado em formato híbrido, via plataforma virtual, transmitindo ao vivo internacionalmente e também nos pontos de compartilhamento presencial, em municípios credenciados, dentre os quais o Município de Cruzeiro do Sul, e foi organizado pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fernando Canônico Rovida, em parceria com os Técnicos Edson Libanori e Eduardo Libanori do escritório local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR e Francisco Osmar dos Santos representante da Fiação de Seda Bratac. A programação teve início a partir das 07;00 horas, com a recepção de autoridades e produtores local e abertura oficial, a partir das 08;00 horas.

Na abertura oficial do encontro, os representantes do Poder Executivo Municipal, Marcos César Sugigan, Prefeito e Waldemir Natal Marion, Vice-Prefeito, deram boas-vindas aos presentes enaltecendo o trabalho dos responsáveis pela organização do evento e, em especial, a participação maciça dos sericicultores do Município, cujo trabalho de produção representava divisas e agregação de valores significativos para a economia do Município, além de preservar e aprimorar o trabalho da agricultura familiar uma vez que, a maioria dos 47 produtores de seda do Município trabalhavam em regime de economia familiar, tornando a atividade uma das principais alternativas de renda para todos.

Na apresentação dos técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, o Estado do Paraná, de acordo com dados da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, conta com mais de 1,8 mil produtores de casulo de seda em 165 municípios, que ocupam 3.900 hectares de plantação de amoreiras (que são alimentos para os bichos). São 2.535 toneladas produzidas anualmente, o que representa 83% de toda a seda produzida no País. Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, apresentou dados nos quais o Município de Cruzeiro do Sul que já estivera entre os maiores produtores de casulo do Estado, retomou as atividades sericícolas após grande período de recessão, com fechamento de barracões e hoje, graças às parcerias que o Município firmou à época com a Emater, com a empresa Fiação de Seda Bratac que se instalou no Município e com incentivo da Administração.

Os painéis tiveram início a partir das 09;00 horas e abordaram temas como práticas culturais, compactação de solo e cultivo intercalado; agroecologia; técnicas de manejo; produção mecanizada e cultivo orgânico, com acompanhamento estimado de 4 mil produtores e familiares, cuja renda é a produção da seda, com vistas à ampliação e ao aprimoramento do trato e da produção da seda.

Os participantes absorveram conhecimentos específicos na disseminação de boas práticas na Sericicultura e conscientização, por meio dos painéis temáticos acessados na plataforma virtual de ensino à distância (EAD) que priorizaram a Inclusão Digital Rural e conectou, aproximadamente, 4.000 Sericicultores à tecnologia digital de aprendizado à distância; Aumento da Renda na Propriedade Rural Familiar. Através da divulgação de boas práticas na Sericicultura para otimização da produtividade e aprimoramento da qualidade dos casulos de seda;Combate ao Êxodo Rural, mediante o incentivoaos pequenos produtores rurais familiares à diversificação da produção com diferentes técnicas de manejo e cuidados com os recursos naturais e Sensibilização Quanto ao Uso Correto de Defensivos Agrícolas, com estimulo à aplicação correta de produtos químicos para evitar a deriva e consequente contaminação de áreas vizinhas.

Na avaliação dos organizadores o encontro foi muito produtivo para todos os envolvidos, especialmente os produtores e familiares que poderão, a partir dele, ampliar e aprimorar sua produção. Durante toda a apresentação, as informações foram complementadas pelos técnicos participantes para elucidar as dúvidas apresentadas. O encerramento do Encontro deu-se com sorteio de prêmios entre os produtores, ocasião em que o produtor Adilson Nascimento da Silva ganhou um tablet multilaser doado pela ABRASEDA e outros produtores ganharam prêmios doados pelo Depósito de Material de Construção Paraná (uma carriola); Depósito Construsul (um chuveiro); Sicred (3 kits de produtos); Cresol (kit de boné e chapéu) Supermercado Moretti (bomboniere); Casa de Ração da Rita (boné) e Merceaaria 3 Marias (um bolo).Após a premiação foi feita confraternização entre os participantes. (MAAF)

BIBLIOTECA CIDADÃ DE INAJÁ EM BUSCA DE RECURSO

Melhor do que prever os nossos sonhos é criá-los! No último dia 26/07 foi dado um passo nessa direção. Juntamente com o Prefeito Cléber Silva, a vereadora Simone do Carmo Santos Morais em Curitiba, conseguiram importantes conquistas para a Biblioteca cidadã Professor Manoel Irineu do Valle, materiais de leitura e assessoria pedagógica que sem dúvida irão abrilhantar a imaginação e a criatividade das crianças e jovens do município que utilizam o espaço da Biblioteca.

Trabalhar por este público é instigar nossas famílias a construir possibilidades e novos rumos a nossa cidade! Ressalta Simone, sua gratidão a Marta Sienna e Neiva de Curitiba, a Secretária de educação Fátima Ventura por sempre acompanhar de perto o trabalho realizado, dando apoio a toda equipe que trabalha com amor e dedicação.

Amamentação e seus desafios

A assistente social Etiene Cristina Dias de Oliveira Luiz, 35 anos, reside em Itaguajé- PR, mãe de duas filhas, segundo ela as experiências foram totalmente diferentes. Maria Clara nasceu prematura, 34 semanas e 5 dias,após o nascimento ficou alguns dias internada na UTI Neonatal, utilizando sonda nasoenteral como via alternativa de alimentação.

Embora a filha tenha nascido prematura a assistente social teve uma excelente produção de leite materno, como amamentou sua primeira filha Isabella de 5 anos, sabia dos benefícios e também desejava amamentar Maria Clara.

Mesmo com a filha na UTI, ela optou por ordenhar e extrair seu próprio leite para passar via sonda para recém-nascida. Foram dias difíceis e cansativos, mesmo assim persistiu.

Após a alta da UTI Neo, Maria Clara foi para o quarto da pediatria onde passou pelo processo de desmame da sonda para aprender mamar no peito, a mãe contou com a ajuda da equipe multidisciplinar para iniciar a amamentação em seio materno.

Foi uma emoção muito grande receber a filha em seus braços e ofertar seu seio materno, a bebê tão esperta realizou uma pega correta, conseguindo se alimentar, apesar de estar mamando bem o ganho de peso não estava sendo o suficiente, nessas horas o desespero e desânimo tomaram conta, contudo a persistência falou mais alto.

A equipe multidisciplinar do hospital sugeriu associar o leite materno com leite artificial para acelerar o processo do ganho de peso, porém a mãe optou pelo aleitamento materno exclusivo.

Conseguimos atingir o peso para alta hospitalar e no retorno à Itaguajé a fonoaudióloga do município, Vanessa Silva, me acompanhou e incentivou a não desistir, auxiliando no atendimento e assim consegui manter minha filha em aleitamento materno exclusivo.

O processo de amamentação não é fácil, principalmente nos primeiros dias de vida do bebê, é fundamental a participação de uma rede de apoio para que a mãe não desista da amamentação.

Maria Clara, hoje tem 5 meses de vida e continua em aleitamento materno exclusivo, com um bom desenvolvimento.

Sou grata por cada palavra de incentivo, por cada profissional que esteve comigo neste processo e pela rede de apoio à minha volta. “Amamentar é o mais belo ato de amor entre mãe e filho”.

Prefeito de Ângulo assina convênio para pavimentação de trecho da Estrada da Balsa

O prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, esteve na capital paranaense esta semana. Na ocasião ele assinou convênio no valor de 1 milhão para a pavimentação de trecho de 1.700 metros, com blocos sextavados, na Estrada da Balsa, no Distrito de Valência.

Em Curitiba Bernardo foi recebido pelo Secretário da SEAB (Secretaria de Agricultura e do Abastecimento), Norberto Ortigara.

Rogério Bernardo agradece o governador Ratinho Junior, o Secretário Norberto Ortigara e o deputado estadual Dr. Batista, pelo convênio assinado para esta pavimentação, que será importante para o escoamento da produção agropecuária do distrito. Fotos: Edson Buzato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 40/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 505/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.007.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.007.02.061.0005.2.005.		Mantenção das atividades jurídicas	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
164 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
299 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.243.0026.6.049.		Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes	
588 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Suplementação:	**710.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002.		Plano diretor	
1 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSOR DISTRITAL	
02.003.04.122.0002.2.008.		Assessoria Distrital	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
02.004.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE SERVICO MILITAR	
02.004.04.122.0005.2.006.		Manutenção das atividades do serviço militar	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300,00
02.005.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.005.04.124.0005.2.007.		Manutenção das atividades de controle interno	
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300,00
02.006.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.006.04.131.0002.2.009.		Manutenção da Ouvidoria Municiapl	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
02.007.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.007.02.061.0005.2.005.		Mantenção das atividades jurídicas	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PATRIMONIO	
03.004.04.122.0002.2.012.		Manutenção da Diretoria de Patrimônio	
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.200,00
03.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
03.005.04.122.0002.2.022.		Assessoria Adjunta	
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNIC. DO MEIO AMB., PLANEJ. URB., DESEN. ECON. E TURISMO	
04.001.18.541.0011.2.049.		Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.200,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0011.2.070.		Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
04.002.18.541.0028.2.057.		Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
04.002.18.695.0017.2.060.		Manutenção do Turismo Municipal	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0002.2.071.		Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.600,00
05.001.04.123.0003.2.014.		Manutenção das atividades de tributação e arrecada	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
176 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.200,00
06.001.12.365.0007.6.023.		Manut. das atividades de educação infantil - 25%	
185 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.017.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação	
198 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.200,00
06.002.12.361.0007.2.018.		Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%	
205 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
06.002.12.361.0007.2.019.		Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%	
212 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300,00
06.002.12.361.0007.2.025.		Manut. das atividades de transporte escolar - 25%	
244 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
06.003.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
06.003.13.392.0008.2.073.		Manutenção das Atividades Culturais	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
310 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.900,00
311 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
07.003.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO AGENDAMENTO	
07.003.10.302.0006.2.033.		Manutenção dos serviços de saúde pública	
355 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00
07.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	
07.005.10.301.0006.2.035.		Manut. dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde	
389 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0010.1.201.		Política Municipal de Residuo Solido	
466 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.000,00
08.002.15.452.0010.2.040.		Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.700,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
08.007.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.2.039.		Manutenção do pátio de máquinas	
574 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00
08.008.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE TRANSPORTE DISTRITAL	
08.008.26.782.0019.2.083.		Manutenção da Gerencia de Transporte Distrital	
585 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0026.2.050.		Manutenção das atividades assistênciais	
635 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.900,00
		Total Redução:	**710.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 54/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1248/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2051 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00190 3.3.90.46.00.00 001 Recursos do Tesouro (Descente) – Auxílio Alimentação 23.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 23.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2051 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00200 3.3.90.92.00.00 001 Recursos do Tesouro (Desc) – Despesas de Exercícios-Anteriores 23.000,00

TOTAL ANULADO R$ 23.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2021.
Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 28 de julho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 55/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1248/2020, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00025 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 5.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006 – Manutenção da Divisão de Administração
00110 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 15.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0002.2008 – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças
00245 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 5.000,00

05.DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Obras
00465 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 30.000,00

002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00540 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 40.000,00

003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00650 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 60.000,00

06. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6019 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
00730 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 165.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00030 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica 5.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006 – Manutenção da Divisão de Administração
00090 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 15.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0002.2008 – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças
00235 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 5.000,00

05.DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Obras
00430 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 30.000,00

002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00500 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 40.000,00

003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00620 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 30.000,00
00630 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 30.000,00

06. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6019 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
00735 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica 10.000,00

TOTAL CANCELADO R$ 165.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 28 de julho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 53/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1248/2020, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I – SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.367.0007.2028 – Manutenção e Apoio da Educação Especial
01605 3.3.50.43.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Subvenções Sociais 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.367.0007.2028 – Manutenção e Apoio da Educação Especial
01615 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P Física 3.000,00

TOTAL CANCELADO R$ 3.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 28 de julho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 276/2021.

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para condução e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão deste Município e dá outras providências.

A Prefeita de Santo Inácio - PR, Sra GENY VIOLATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica, e, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Federal 10520/2002,

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial para realização de processamento e julgamento de licitações na modalidade Pregão do âmbito do Município de Santo Inácio o Sr. **CIRO YUJI KOGA.**

Parágrafo único: Fica designadopara substituir o Pregoeiro Oficial, somente durante o seu período de férias, licenças e afastamentos, o servidor**LUCIO KEIJI KOGA**, o qual desempenhará as mesmas atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º - A equipe de apoio do Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:

a) SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
b) MICHELE BRAGATTO NIGRA
c) MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias 255/2021 e 273/2021.

Publique-se e Registre-se.
Santo Inácio, 28 de Julho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º067/2021 de 02 de Agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INAJÁ".

O Prefeito Municipal de Inajá, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Inajá, a ser realizada no Salão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no dia 11 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá, 02 de Agosto de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal de Inajá

Aline Vitor Salione
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

DATA: 27/07/2021 **PROTOCOLO:** 81 / 2021 **PROCESSO:** 81

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR
CNPJ: 05.759.641/0001-48 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 532
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARINGÁ - PR **CEP:** 87.015-000
Telefone:

OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada, de promoção do desenvolvimento do turismo no município de Jardim Olinda, mediante sua integração no Programa de Regionalização do Turismo-Ministério do Turismo e na região Corredores das Águas, divulgando o município, oportunizando curso de formação para agentes de desenvolvimento pelo turismo, a melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor turístico

JUSTIFICATIVA

Da analise do processo em questão, resta evidenciado a possibilidade de se proceder com a contratação da referida empresa, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, já que o valor da pretensa contratação encontra-se abaixo de R$ 17.600,00 (vide Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, sobre o que não cabe a essa Comissão opinar.
Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da Rede de Turismo Regional - Retur, para a prestação de serviços de promoção do desenvolvimento do turismo no município de Jardim Olinda, mediante sua integração no Programa de Regionalização do Turismo-Ministério do Turismo e na região Corredores das Aguas, divulgando o município, oportunizando curso de formação para agentes de desenvolvimento pelo turismo, a melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor turístico, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
080091339200082093339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17067	SERVIÇOS DE COOPERAÇÃO AO TURISMO REGIONAL	UN	1,00	7.000,0000	7.000,00
						Total:	**7.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0128/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO regulamentares a que tem direito o funcionário, **MOISES FLORENCIO**, portador do CPF Nº 809.975.549-91,RG Nº. 7.648.397-3 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de aquisitivo de 02.05.1990 à 01.05.1995, a partir de 03 de agosto de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 03 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MOISES FLORENCIO
FUNCIONÁRIO

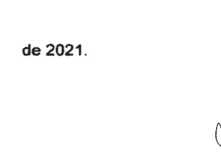

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDI
Estado do Paraná
Avenida Victorely, nº 360, Centro – Telefone: (44) 3342-1069
CEP: 87680-000 PARANAPOEMA- PARANÁ

Resolução nº 004/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas incentivo Garantias de Direitos da Pessoa Idosa e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 404/2009 de 04 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas referentes ao segundo semestre de 2019– Repasse Recebido do Incentivo garantias de direitos da Pessoa Idosa no valor de 50.000,00

Art. 2º –Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de Contas referentes ao segundo semestre de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 03 de agosto de 2021.

Adriana Lucia Davi Soares

Presidente do CMDI

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021
ID – CONTRATO Nº 1240

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2021
CERTAME: DISPENSA 43/2021
CONTRATO: 087/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR

DO OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, MEDIANTE SUA INTEGRAÇÃO NO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO-MINISTÉRIO DO TURISMO E NA REGIÃO CORREDORES DAS ÁGUAS, DIVULGANDO O MUNICÍPIO, OPORTUNIZANDO CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO PELO TURISMO, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS E AO FORTALECIMENTO DO SETOR TURÍSTICO.

DO VALOR TOTAL; R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIRICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 02 de agosto de 2021.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL N° 100 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 521 DE 10 DE MARÇO DE 2021, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 620 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, **SIDNEI FRAZATTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n° 521 de 10 de março de 2021, alterada pela lei complementar n° 620 de 21 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros representativos da Administração Pública e da Sociedade Civil, para formação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Pública:
a) Franciany Donato Frazatto – Secretaria de Finanças
b) Kleber Junior Marques dos Santos – Divisão de Tributação
c) Jahir da Cunha Messias – Poder Legislativo
d) Amanda Aparecida da Costa – Secretaria de Saúde
e) Juscelino José da Silva – Divisão de Obras
f) Michelle da Silva Pereira – Secretaria de Assistência Social
g) João Bosco de Alencar – Secretaria de Administração
h) João dos Santos Costa – Secretaria de Administração

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Eder Lúcio Marques dos Santos
b) Matheus José dos Anjos Porfirio
c) Francisco Donato
d) Denise Bezerra Costa
e) Gabriel Marques dos Santos Silva
f) Maria Helena Balbino
g) Pedro Vinicios da Silva Pinto
h) Janaina Aparecida Pereira Barbosa dos Santos

Art. 2° Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 02 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1428-1058/2021
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1428-1058/2021.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, n° 131, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, brasileiro, casado, contador, portador do RG 4.292.755-2/SSP-PR e CPF 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, n° 123, Colorado,Paraná, CEP 86.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1428-1058/2021** nos termos do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
I - O presente instrumento tem por objeto o reajuste de valores itens do contrato administrativo nº 1428-1058/2021, no percentual de 35,75% (trinta e cinco virgula setenta e cinco por cento), referente ao índice acumulado a junho/2021, baseado no índice IGPM sobre o quantitativo previsto no contrato, nos termos do item 10.2 do contrato, e ainda, nos termos do §8º do art. 65, da Lei 8666/93, conforme segue:

LOTE 1 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R$	IGPM%	Valor Reajustado R$
10	Implantação de Sistema de Tributação Web	1	50,00	35,75%	67,87
26	Implantação de Sistema Fiscalização Municipal	1	1.350,00	35,75%	1.832,62
27	Implantação de Sistema Portal Cidadão	1	1.350,00	35,75%	1.832,62
			TOTAL		**3.733,11**

LOTE 2 LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R$	IGPM%	Valor Total R$	Valor Reajustado R$
10	Locação de Sistema de Tributação Web	12	550,00	35,75%	726,18	8.714,20
26	Locação de Sistema Fiscalização Municipal	12	1.100,00	35,75%	1.452,37	17.428,41
27	Locação de Sistema Portal Cidadão	12	650,00	35,75%	858,22	10.298,61
			TOTAL			**36.441,22**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 1428-1058/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paranapoema, 30 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Prefeito Municipal
Contratante

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
Contratada

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1019-655/2018
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1019-655/2018.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, n° 131, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, brasileiro, casado, contador, portador do RG 4.292.755-2/SSP-PR e CPF 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, n° 123, Colorado,Paraná, CEP 86.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1019-655/2018**, nos termos do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
I - O presente instrumento tem por objeto o reajuste de valores itens do contrato administrativo nº 1019-655/2018, no percentual de 35,75% (trinta e cinco virgula setenta e cinco por cento), referente ao índice acumulado a junho/2021, baseado no índice IGPM sobre o quantitativo previsto no contrato, nos termos do item 10.2 do contrato, e ainda, nos termos do §8º do art. 65, da Lei 8666/93, conforme segue:

ITEM	LOCAÇÃO DISCRIMINAÇÃO	MESES	ATUAL VALOR		ÍNDICE IGPM%	CORREÇÃO VALOR REAJUSTADO	
31	Locação de Sistema de Contabilidade	12	2.500,00	30.000,00	35,75%	3.300,84	39.610,02
32	Locação de Sistema de Orçamento	12	440,00	5.280,00	35,75%	580,95	6.971,36
33	Locação de Sistema de Tesouraria	12	470,00	5.640,00	35,75%	620,56	7.446,68
34	Locação de Sistema Sim-Am	12	300,00	3.600,00	35,75%	396,10	4.753,20
35	Locação de Sistema de LRF	12	270,00	3.240,00	35,75%	356,49	4.277,88
36	Locação de Sistema Compras e Licitação	12	1.130,00	13.560,00	35,75%	1.491,98	17.903,73
37	Locação de Sistema de Patrimônio	12	650,00	7.800,00	35,75%	858,22	10.298,61
38	Locação de Sistema de Folha Pagamento	12	1.310,00	15.720,00	35,75%	1.729,64	20.755,65
39	Locação de Sistema de Tributação	12	1.180,00	14.160,00	35,75%	1.557,99	18.695,93
41	Locação de Sistema de Frotas	12	660,00	7.920,00	35,75%	871,42	10.457,05
42	Locação de Sistema do Portal Transparência	12	1.370,00	16.440,00	35,75%	1.808,86	21.706,29
43	Locação de Sistema do Controle Interno	12	530,00	6.360,00	35,75%	699,78	8.397,32
44	Locação de Sistema de Obras	12	640,00	7.680,00	35,75%	845,01	10.140,17
52	Locação de Sistema de Backup	12	570,00	6.840,00	35,75%	752,59	9.031,08
59	Locação de Sistema de Nota Fiscal Eletrônica – NFE	12	2.600,00	31.200,00	35,75%	3.432,87	41.194,42
60	Locação de Sistema de Importação Sim-Ap	12	314,25	3.771,00	35,75%	414,91	4.978,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 1019-655/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paranapoema, 30 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Prefeito Municipal
Contratante

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R férias de 20 (vinte) dias a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguaçu, correspondentes ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 05/08/2021, a partir de 05 de agosto de 2021, ficando convertido em abono pecuniário, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, conforme requerimento da servidora, deliberado com observação ao Art. 77 da Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguaçu.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Mandaguaçu, 02 de agosto de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 147/2021

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Pamela Yumi Watanabe Hirata para o exercício das funções do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **PAMELA YUMI WATANABE HIRATA** RG. n.º 8.237.085-4-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeira a partir da data de 02 de agosto de 2021, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor em 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 2 DE AGOSTO DE 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Portaria nº. 152/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANGELINA ELVIRA DA SILVA**, RG. Nº 3.826.780-9/PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 02/08/2021 a 16/08/2021 referentes ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 19/07/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 2 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 153/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI**, RG. Nº 4.132.779-0/PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 02/08/2021 a 16/08/2021 referentes ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 03/06/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 2 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2021 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, OFERECIDO PELO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS DA CAIXA ECONÔMINCA FEDERAL.
Duração: 31/12/2021
Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Ourizona-PR, 02 de agosto de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2021 - IL

Processo Administrativo: 90/2021
Processo de Licitação: 83/2021
Data do Processo: 02/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2021
b) Licitação Nr.: 16/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/08/2021
e) Data da Adjudicação: 02/08/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, OFERECIDO PELO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS DA CAIXA ECONÔMINCA FEDERAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000245 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1 / 1	0,0000	1.800,00 / 1.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (35)

Ourizona, 2 de Agosto de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO INCISO I DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 1839/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, a partir do dia 05 de agosto de 2021, progressão funcional do nível 55 para o nível 56 na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, pela passagem de um ano de efetivo exercício no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Mandaguaçu, 02 de agosto de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 144/2021 de 02 de agosto de 2021.

***SÚMULA**: Atualiza Decretos de nº108/2016 e nº 87/2017 que tratam da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação-PME, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona/PR,

DECRETA

***Art. 1º** Fica atualizada a Comissão Coordenadora Municipal do Plano Municipal de Educação instituída através do Decreto nº 108/2016, com a finalidade de Monitorar e Avaliar as Metas e Estratégias previstas na Lei Municipal Nº 850/2015, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015-2025 deste município, composta pelas seguintes Instâncias:*

I) Secretaria Municipal da Educação
II) Conselho de Acompanhamento Social do Fundeb
III) Conselho Municipal de Educação – CME
IV) Fórum Municipal de Educação– FME

I)) Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Solange Simões Magi
Suplente: Vinicius Francisco Rozada

II) Representantes do Conselho de Acompanhamento Social do Fundeb
Titular: Cicera Aparecida Tassoli
Suplente: Fatima Aparecida da Rocha Martins

III) Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Georgete Cristiana B. Bandeira
Suplente: Danielle Cruz Volpato

IV) Representantes do Fórum Municipal de Educação
Titular: Dora Deise Degan Calvo
Suplente: Mariana Mara Camilo

***Art.2º** Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação Permanente do Plano Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal Nº 850/2015:*
I- Divulgar os resultados do Monitoramento e das Avaliações nos respectivos sítios institucionais.
II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.
III- Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em Educação.

***Art.3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 145/2021 de 02 de agosto de 2021.

***SÚMULA**: Atualiza o Decreto Nº109/2016 que instituiu a Equipe Técnica para subsidiar a Comissão Coordenadora no Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona/PR,

DECRETA

***Art. 1º.** Fica atualizado o Decreto nº 109/2016 que instituiu a Equipe Técnica responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora do Plano Municipal da Educação com a finalidade de Monitorar e Avaliar as metas e estratégias previstas na Lei Municipal Nº 850/2015, Decênio 2015-2025, conforme segue abaixo:*

I – Maria de Fátima Baltazar Trevisan
II – Solange Simões Magi
III – Dora Deise Degan Calvo
IV – Aparecida Maria Sírio Pereira
V – Fernanda Ap. Dragunski Rosada
VI – Fátima Ap. da Rocha Martins
VII – Adely Maria Costa Calvo
VIII – Fabiani Ferrarezi
IX – Georgete Cristiana B. Bandeira
X – Mariana Mara Camilo
XI – Dulcelene Cordeiro da Silva
XII – Cíntia Helena Valente Silva
XIII – Suellen Josiane Rojo
XIV – Cicera Aparecida Tassoli
XV – Tatiani Cristina da Silva

***Art.2º**. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação:*
- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e em outras fontes, relativos à Educação em âmbito Municpal;
- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- Divulgar, anualmente, os resultados do Monitoramento e das Avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Interne e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora entender necessário;
- Verificar previsões orçamentárias;
- Verificar prazos e o período de Avaliação (Bianual);
- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

***Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N.º 146/2021, de 02 de agosto de 2021.

***SÚMULA**: Atualiza o Decreto Nº120/2016 de 14 de outubro de 2016 que nomeou os membros do Fórum Municipal de Educação – FME - conforme estabelece a Lei Municipal Nº 891/2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona/PR,

DECRETA:

***Art. 1º**. Fica atualizado o Decreto nº120/2016 que nomeou os membros para representar o Fórum Municipal da Educação do Município de Ourizona, Estado do Paraná, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 891/2016:*

I) Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Solange Simões Magi
Suplente: Valdirene Aparecida Ferrari

II) Representante das associações de Pais e Mestres
Titular: Mariene Soares da Silva Bassi
Suplente: Janete Baldo da Silva Machado

III) Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais
Titular: Cícera Aparecida
Suplente: Danielle Cruz Volpato

IV) Representante da Educação Especial
Titular: Dora Deise Degan Calvo
Suplente: Mariana Mara Camilo

V) Representante do Conselho Tutelar
Titular: Keli de Abreu do Nascimento
Suplente: Tatiani Cristina da Silva

VI) Representante do Conselho do Fundeb
Titular: Cintia Helena Valente Silva
Suplente: Dulcelene Cordeiro da Silva

VII) Representante do Conselho Municipal de Merenda Escolar
Titular: Fernanda A. Dragunski Rosada
Suplente: Kátia de Faria Santos
VIII) Representante da Educação Infantil
Titular: Izabel Cristina Pessutti
Suplente: Rogéria Ferrarezi Jorra dos Santos

IX) Representante do Ensino Fundamental
Titular: Fátima Aparecida da Rocha Martins
Suplente: Adely Maria Costa Calvo

X) Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria de Fátima Baltazar Trevisan
Suplente: Aparecida Sírio Pereira

XI) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Fabiana Ferrarezi
Suplente: Marcos Paulo da Silva

***Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 26/2021

Data de Assinatura do Contrato: 29/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI EPP

CNPJ Nº: 05.412.147/0001-02

ENDEREÇO: Rua das Flores, nº. 549 – Centro, município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89899-000.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 14.138,20 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 12/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO)...Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO.......................................Nº 61/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – DENTAL OESTE EIRELI EPP

CNPJ Nº - 05.412.147/0001-02

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDATO DE MEPIVACAINA A 2% (20MG/ML) COM EPINEFRINA.	DLA	105,90	3.177,00
3	20,00	uni	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	9,75	195,00
7	30,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA - 100 UNID	INJECTA	41,70	1.251,00
51	10,00	UNID	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (VIDRION R) PO E LIQUIDO	DFL	36,07	360,70
59	10,00	CX	DISCO DE LIXA SOF-LEX ½ - ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES. OS DISCOS SOF-LEX NÃO POSSUEM CENTRO METÁLICO. CAIXA C/ 50 DISCOS	TDV	118,00	1.180,00
65	10,00	uni	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL , EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER	MAQUIRA	44,90	449,00
106	100,00	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA USO NO MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CADA CAIXA CONTEM 10 UNIDADES	MAQUIRA	35,00	3.500,00
112	10,00	CX	LIMA ENDODONTICA K-FLEXOFILE 21 MM 1ª SÉRIE 15-40 - EM AÇO INOXIDÁVEL COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 CX C/6	KERR	36,50	365,00
113	10,00	CX	LIMA ENDODONTICA K-FLEXOFILE 25 MM 1ª.SERIE N°15-40 EM AÇO INOXIDÁVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN1.4310 ELETRO POLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 CX C/6UN.	KERR	30,00	300,00
117	20,00	CX	LIXA DE POLIMENTO 3M PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C/150 UNID	TDV	89,60	1.792,00
149	10,00	KIT	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANSE - PONTAS SORTIDAS PARA 196 ACABAMENTO DE COMPÓSITOS KIT COM 7 UNIDADES	TDV	64,75	647,50
171	50,00	uni	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, DESCRIÇÃO RÁPIDA: ALPHA SEAL LIGHT É UM SELANTE SEM CARGA, COM ÓTIMA FLUIDEZ. PENETRA FACILMENTE NOS SULCOS E CICATRÍCULAS, SEM A NECESSIDADE DO USO PRÉVIO DE BROCAS. ALPHA SEAL LIGHT É UMA FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA SELAR OS DEFEITOS ESTRUTURAIS DA SUPERFÍCIE OCLUSAL DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. ALPHA SEAL LIGHT POSSUI UMA POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA. ALPHA SEAL LIGHT É FOTOATIVADO.	ANGELUS	18,42	921,00
						Total 14.138,20

VALOR TOTAL: R$ 14.138,20 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)

HOMOLOGADA: 19/07/2021.

VIGÊNCIA: 28/07/2022.

UNIFLOR/PR, 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 280/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a sra. RENATA APARECIDA DOS SANTOS matricula 15681 **,** CPF-067.398.349-89 RG. 9.644.567-9 SESP.PR, do cargo comissionado na função de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO- CC4** - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 01 de agosto de 2021 .
Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 281/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR o sr. RAUL BONFIM DOS SANTOS matricula 15819 **,**CPF-092.820.799-45 RG/ID 12800893-4SESP.PR, do cargo comissionado na FUNÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**- CC6** - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 01 de agosto de 2021 .
Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 284/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

AUTORIZAR o deferimento da Comissão de Análise de Progressão de Titulação que em resposta ao Protocolo nº 294-2021 da data de 23/07/2021 com base em documentos apresentados concedeu direito de acerto de Regularização de nível solicitados pelo funcionário matrícula 15739 Marcos Paulo Gonçalves, Assistente de Informatica corrigindo de 19 para 21 a elevação do nível base a que tem direito na forma prevista na Lei Municipal 1026/2012.
Esta portaria entrará em vigor após a data de publicação.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 285/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDE LICENÇA PREMIO para a funcionária **JULIANA FERNANDES GONÇALVES** , matrícula 15603 CPF/MF 073.714.069-07, RG-39.881.088-6 SSP SP, ocupante do cargo **de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DA CRECHE BOM PASTOR-EFETIVO** 90 (noventa) dias **,** no período de **02 de agosto de 2021** até o dia **30 de outubro de 2021** referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 à 30/02/2018..

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 282/2021

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
LUANA CALVO PEREIRA MATRICULA 3513 RG-12.534.476-5 SESP PR	*DENTISTA*	*15*	*16*	*TS*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 283/2021

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
SANDY BATILANI MATRICULA 3512 RG- 10.575.219-9 SESP PR	*VETERINÁRIA*	*48*	*49*	*TS*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **TELAS SCHMITT LTDA** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 10/2020, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de suprimir os valores devidos dos serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento Administrativo, com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 15 de agosto de 2021.

CLAÚSULA QUARTA – Com base na supressão no valor de R$ 5.507,64 (cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) fica definido o novo valor contratual na importância de R$ 222.139,50 (duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 29 de julho de 2021.

De acordo:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU: Maurício Aparecido da Silva – Prefeito Municipal – Mandaguaçu-Pr.

TELAS SCHMITT LTDA — CLAUDIO SCHMITT:81933550910 — Assinado de forma digital por CLAUDIO SCHMITT:81933550910 Dados: 2021.07.29 17:26:34 -03'00'

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
Processo Administrativo Nº 146/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/06/2021 07:45:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2021 21:43:17 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ARCHTEC SOLUÇÃO EM ELETRICIDADE (41.824.421/0001-14)
Boa noite, gostaria de saber qual o tempo para a entregar do trabalho?
11/06/2021 07:55:11 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia. As condições de execução dos serviços, encontram-se no item 17 do instrumento convocatório. Obrigado.
14/06/2021 09:10:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
18/06/2021 07:47:28 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
segue anexo
18/06/2021 14:30:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
18/06/2021 17:40:03 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
20/06/2021 18:37:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
21/06/2021 07:49:56 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Bom dia. Segue parecer jurídico.
21/06/2021 09:00:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia Srs Licitantes, está aberto a sessão do pregao 68/2021, às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances
21/06/2021 09:19:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs, está aberta a fase de lances
21/06/2021 09:22:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs, poderiam me ofertar mais descontos por favor !
21/06/2021 09:44:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Srs licitantes, apos analise referente a documentação de habilitação da licitante melhor classificada, a empresa W'DME Mat Eletricos Eireli, apresentou todos os documentos exigidos em edital, com isso a comissao e o Pregoeiro declarou vencedora a referida empresa.
21/06/2021 09:45:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
está aberta a amnifestação/intenção de recursos, retornaremos às 10:16 hrs
21/06/2021 10:17:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
como nao houve manifestação/intenção de recurso, pedimos para a empresa vencedora nos enviar uma proposta vencedora com o valor negociado dentro de um prazo nao superior a duas horas, para o email: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br
21/06/2021 10:17:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
agradecemos a participação e até a proxima.
02/07/2021 13:40:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
pedimos a empresa Eletroman classificada em segundo lugar que nos envie a documentação tecnica de acordo com o edital

LOTE 1 - FRACASSADO
Execução de serviços Técnico de Manutenção na Iluminação Publica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: SV Marca: Modelo:
Descrição: Mão de Obra para manutenção de Iluminação pública (Troca de reator, lâmpada, relé, soquete, cabo de ligação).01 (um) Eletricista e 01 (um) motorista com ferramentas e equipamento de proteção individual, Veículo com cesto aéreo, combustível incluso.Empresa com registro CREA ou CFT, com Responsável Técnico com habilitação em Elétrica e Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 1 Unidade: SV Marca: Modelo:
Descrição: Mão de Obra para manutenção de Iluminação pública (Troca de reator, lâmpada, relé, soquete, cabo de ligação).Eletricista com ferramentas e equipamento de proteção individual.Empresa com registro CREA ou CFT, com Responsável Técnico com habilitação em Elétrica e Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	031	09.106.791/0001-03	249.000,00	69.900,00	Sim
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	001	26.907.532/0001-09	252.000,00	70.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2021 07:45:16	PUBLICADO	
02/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/06/2021 09:19:41	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	249.000,00
21/06/2021 09:19:41	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	252.000,00
21/06/2021 09:19:41	DISPUTA	
21/06/2021 09:22:46	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	248.000,00
21/06/2021 09:23:38	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	245.000,00
21/06/2021 09:25:04	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	240.000,00
21/06/2021 09:25:25	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	235.000,00
21/06/2021 09:26:05	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	230.000,00
21/06/2021 09:26:28	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	220.000,00
21/06/2021 09:26:49	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	215.000,00
21/06/2021 09:27:22	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	200.000,00
21/06/2021 09:27:37	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	190.000,00
21/06/2021 09:28:02	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	180.000,00
21/06/2021 09:28:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
21/06/2021 09:28:20	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	140.000,00
21/06/2021 09:28:26	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	179.900,00
21/06/2021 09:28:59	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	139.900,00
21/06/2021 09:29:10	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	130.000,00
21/06/2021 09:29:27	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	129.900,00
21/06/2021 09:29:43	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	120.000,00
21/06/2021 09:29:51	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	119.900,00
21/06/2021 09:30:06	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	110.000,00
21/06/2021 09:30:26	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	109.900,00
21/06/2021 09:30:38	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	100.000,00
21/06/2021 09:31:00	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	99.900,00
21/06/2021 09:31:18	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	90.000,00
21/06/2021 09:31:29	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	89.900,00
21/06/2021 09:31:55	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	80.000,00
21/06/2021 09:32:08	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	79.900,00
21/06/2021 09:32:31	LANCE ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	70.000,00
21/06/2021 09:32:43	LANCE WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	69.900,00
21/06/2021 09:34:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA — O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	
21/06/2021 09:34:44	HABILITAÇÃO	
21/06/2021 09:45:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/06/2021 10:15:38	EM ADJUDICAÇÃO	
21/06/2021 10:17:46	ADJUDICADO	
21/06/2021 13:50:07	HOMOLOGADO	
02/07/2021 13:34:24	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2021 13:39:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO — WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inabilitado. Motivo: Conforme parecer juridico e tecnico a empresa foi desclassificada	
02/07/2021 13:39:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA — O detentor da melhor oferta é ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	
02/08/2021 09:47:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO — ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME inabilitado. Motivo: a licitante Eletroman nao aceitou comercializar o serviço neste instante, pois alegou que não está de acordo com os documentos tecnicos.	
02/08/2021 09:48:04	FRACASSADO	

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 88/2021 - PE Processo Administrativo: 198/2021 Processo de Licitação: 201/2021 Data do Processo: 19/07/2021

Objeto: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 11 / 2021

Motivo: O referido pregão foi cancelado, a pedido do departamento solicitante, por impropriedades no edital.

Mandaguaçu, 3 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 211/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para o senhor Oliveira Mendonça, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 90/2021 - PMM. A empresa: OLIVEIRA MENDONÇA, inscrita no CPF : 12850462934.

Valor R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 30 de Julho de 2021.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 30 de Julho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 206/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 87/2021 - PMM. A empresa: FABIANA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF : 06541714916.

Valor R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 205/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de psicologia para o ano de 2021, conforme chamada pública 11/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2021 - PMM. A empresa: TOTAL HEALTH PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ : 42063557000111.

Valor R$ 79.468 80 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 208/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 89/2021 - PMM. A empresa: MILAINE DOS SANTOS, inscrita no CPF : 12686531959.

Valor R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 204/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de psicologia para o ano de 2021, conforme chamada pública 11/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 85/2021 - PMM. A empresa: ARIANE VOLPATO MARCONE PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ : 42711306000104.

Valor R$ 79.468,80 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 207/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 88/2021 - PMM. A empresa: GEDALVA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF : 04540401998.

Valor R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 28 de Julho de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 17.234.948/0001-04, estabelecida na Rua Desembargador Clotario Portugal, Anexo A, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná , neste ato representada pela Sra Geovana Mendes, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:
Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 17/2021, fica REALINHADO os preços dos **itens 4, 6, 13, 23, 27, 28, 32, 33 e 56,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
4	Pneu 12 4/24 minimo 6 lonas	R$ 1.296,00	R$ 1.806,00
6	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no minimo 16 lonas	R$ 2.200,00	R$ 3.602,00
13	Pneu 185 R14 minimo 6 lonas	R$ 320,00	R$ 449,00
23	Pneu 215/75 R17.5 Radial liso	R$ 613,00	R$ 1.004,00
27	Pneu 9.5/24 para trator Tramontine minimo 10 lonas	R$ 940,00	R$ 1.305,00
28	Pneu 900/20 comum liso com no minimo 14 lonas	R$ 910,00	R$ 1.397,00
32	Pneu 12 5/80/18 com no minimo 12 lonas	R$ 1.400,00	R$ 2.220 00
33	Pneu 1000/20 comum liso com no minimo 16 lonas	R$ 1.167,50	R$ 1.654.00
56	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA Pneu 1000/20 Comum liso com no minimo 16 lonas	R$ 1.167,50	R$ 1.654 00

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 28/07/2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GEOVANA MENDES GONCALES:11383725982

FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 203/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a credenciamento de pessoa jurífica para o fornecimento de profissionais para atuação temporária e complementar no departamento de saúde, na função de ENFERMEIRO, conforme chamada pública 5/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 84/2021 - PMM. A empresa: R J MANOEL ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ : 42647939000192.

Valor R$ 882.800,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 26 de Julho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 26 de Julho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 66/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R$ 1.614,10 (um mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos), em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R$ 33.384,10 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de julho de 2021

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA: ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 13/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 15/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 15/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade. denominado **CONTRATANTE** e de outro, Credenciado pessoa física Sra RAQUEL BONZATI, portadora da carteira de identidade nº 6.789.884-2 SSP/PR, CPF nº 050.137.449-38, residente e domiciliada no endereço: RUA DESEMBARGOR DE AS RAVAGNANI, 227, JD ANA LIGIA, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, DISTRITO DE PULINÓPOLIS, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA.**

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 13/2021, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 16,71 (dezesseis reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 13/2021 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda. sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
534	3.3.90.39	0.303	531	3.3.90.36	0.303
510	3.3.90.39	1.494	508	3.3.90.36	1.494
478	3.3.90.39	0.001	476	3.3.90.36	0.001
755	3.3.90.39	0.375	753	3.3.90.36	0.375
			800	3.3.90.36	3.375

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Entre outras previstas no Edital, Anexos e demais peças do processo.

Parágrafo Único: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo. ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

j) O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.

k) O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento de saúde, no limite das vagas.

l) Entre outras obrigações previstas no Edital, Anexos, demais peças que contemplam o processo e normativos e regulamentos da profissão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo, termo de referência, edital, etc.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente. podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)Fica designado o servidor TELMA TEREZINHA LOPES COSTA, com matrícula pública de nº 200943 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93;

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta. não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos nos termos pactuados do processo e Edital, bem como a legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

A administração pública poderá revogar o Credenciamento por interesse público e/ou anular se constatada alguma irregularidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.507/09 etc., ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E. por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 22 DE JULHO DE 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO

Recebido em ....

Fiscal do Contrato:
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA Nome:
Matrícula: ________________

Gestor do Contrato/Credenciamento
____
Nome: ________________
Matrícula: ________________

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 13/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 14/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 14/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, Credenciado pessoa física Sra ESTER FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº 6.314.360-0 SSP/PR, CPF nº 019.481.509-72, residente e domiciliada no endereço: RUA JOSINA BONFIM LOPES. 163, JD NOVA ALIANÇA, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, DISTRITO DE PULINÓPOLIS, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA.**

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 13/2021, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 16,71 (dezesseis reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 13/2021 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda. sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital. no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
534	3.3.90.39	0.303	531	3.3.90.36	0.303
510	3.3.90.39	1.494	508	3.3.90.36	1.494
478	3.3.90.39	0.001	476	3.3.90.36	0.001
755	3.3.90.39	0.375	753	3.3.90.36	0.375
			800	3.3.90.36	3.375

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Entre outras previstas no Edital, Anexos e demais peças do processo.

Parágrafo Único: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo. ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

j) O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.

k) O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento de saúde, no limite das vagas.

l) Entre outras obrigações previstas no Edital, Anexos, demais peças que contemplam o processo e normativos e regulamentos da profissão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo, termo de referência, edital, etc.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente. podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)Fica designado o servidor TELMA TEREZINHA LOPES COSTA, com matrícula pública de nº 200943 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93;

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta. não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos nos termos pactuados do processo e Edital, bem como a legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

A administração pública poderá revogar o Credenciamento por interesse público e/ou anular se constatada alguma irregularidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.507/09 etc., ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 22 DE JULHO DE 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO

Recebido em ....

Fiscal do Contrato:
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA Nome:
Matrícula: ________________

Gestor do Contrato/Credenciamento
____
Nome: ________________
Matrícula: ________________

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N. º85/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 134. DA LEI Nº 023/91 E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134. da Lei 023/91, e a Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a Servidora JESSIKA LORRAYNE CARVALHO MONTEIRO, servidora Pública Municipal, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134. Da Lei nº 023/91 E DA LEI FEDERAL 11.770 DE 09/09/2008, a partir de 26 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º86/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
ANALICE VALERIO DOS SANTOS	90 DIAS (08/07/2021)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º87/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. Da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
SANDRA MARGARETH PASIM	120 DIAS (11/06/2021)

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º88/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
ROZINEIDE LENI DE PAZ	180 DIAS (11/06/2021)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º89/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
JOSIANI MORETTO	30 DIAS (12/07/2021)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º 090/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal ERISVALDO ALVES DOS SANTOS, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 28/06/2021, período aquisitivo do quinquênio 2013 a 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º 091/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal GISLAINE ALVES BEZERRA, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 18/07/2021, período aquisitivo do quinquênio 2014 a 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º92/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
JOANA ESTELA M. BARUZZI	33 DIAS (17/07/2021)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 28 DE JULHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 203/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "f", do inciso II do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONVERTER para Servidora "**IVANETE DE ANDRADE GUARNIERI**" portadora da cédula de Identidade RG. n.º 4.188.969-1/ -PR, matricula nº 259, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo de Professora, 03 (três) meses de Licença Premio, em (01) um mês de salário do cargo efetivo de Professora, referente ao qüinqüênio de 05 de maio de 2008 À 04 de maio de 2013.

Com fundamento no Artigo 134 da Lei Municipal nº. 1001/2011

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância a ser recebida no mês de agosto de 2021.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde Paranapoema entrega uniformes para servidores

Os profissionais da saúde do município de Paranapoema receberam na segunda-feira dia 26 de julho do corrente ano, novos uniformes adquiridos com recursos próprios da Prefeitura. A entrega também está alinhada à mais uma medida de enfrentamento ao novo coronavírus no Município. A fim de evitar aglomerações, a entrega aconteceu atendendo todas as normas técnicas de segurança preconizadas pelos órgãos de saúde.

O prefeito Sidnei Frazatto, destacou que a padronização dos uniformes é parte do planejamento de organização e melhoria na qualidade das condições de trabalho, promovido pela Prefeitura. “Na verdade, a padronização através dos uniformes, além de ser uma questão de higiene, também facilitará, as identificações visuais dos funcionários da saúde”, afirmou.

O secretário de saúde Hébano Cassio de Farias reforçou a importância da ação: “Diversas ações estão sendo tomadas pela prefeitura no enfrentamento ao coronavírus, e esta é mais uma iniciativa no sentido de promover ainda mais segurança e prevenção no ambiente hospitalar e, também, fora dele. O uniforme será usado apenas no hospital e pronto atendimento, o que reduz a chance de contaminação, e ainda identifica nossos profissionais contribuindo para um melhor atendimento”, ressaltou.

Paraná licita obras da PR-463 entre Nova Esperança e o trevo de Lobato

Nesta fase serão investidos pelo governo estadual R$ 4.457.570,17 no trecho de 40 quilômetros

Os trabalhos de recuperação e ampliação da PR-463, que corta cidades nas regiões norte central e noroeste do Paraná continuam a todo vapor. Na última sexta-feira (30) o Departamento de Estradas de Rodagem abriu as propostas técnicas da licitação do projeto executivo.

Nesta fase serão investidos pelo governo estadual R$ 4.457.570,17 em obras que terão início logo após o viaduto no entroncamento com a BR-376 em Nova Esperança, passando pelos municípios de Uniflor, Cruzeiro do Sul e Paranacity, terminando no encontro com a PR-461 em Lobato. Esse trecho tem 40 quilômetros de extensão.

Para o deputado estadual Soldado Adriano José, que luta desde o início do mandato em fevereiro de 2019 pela recuperação da PR-463, ver a rodovia em obras representa o sentimento de dever cumprido.

“Todos nós sabemos da importância das rodovias para o desenvolvimento do estado e do país. Tenho trabalhado diuturnamente solicitando ao governador Ratinho Junior para que elas pudessem ser recuperadas o quanto antes”, afirmou.

Em Nova Esperança o projeto vai contemplar uma solução para a drenagem da rodovia, bem como a possibilidade de uma interseção em desnível no entroncamento com a Avenida Brasil (PR-935). No perímetro urbano deverá ser prevista a duplicação da PR-463 e implantação de vias marginais.

Já nos acessos a Uniflor, Cruzeiro do Sul e Paranacity serão realizados estudos de tráfego detalhados para verificar a necessidade de implantar viadutos ou trincheiras, com uma interseção em desnível prevista para o entroncamento com a PR-461, ligação com a cidade de Lobato.

Participaram do processo inicial de licitação quatro consórcios e uma empresa que manifestaram seu interesse no projeto. O próximo passo é a análise pela comissão de julgamento e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os vencedores serão definidos de acordo com a qualidade das propostas técnicas e valor das propostas de preço.

A elaboração do projeto integra o Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná, uma parceria com o BID. Por Deividi Lira

Proteger a amamentação
Uma responsabilidade de todos

Agosto é o mês de conscientização sobre amamentação e recebe o complemento de “dourado” pelo padrão de qualidade do leite materno.

De 1 a 7 de agosto é celebrada a Semana Mundial do Aleitamento Materno, uma campanha global para aumentar a conscientização da população, bem como apoiar as mães que amamentam.

O fonoaudiólogo é o profissional habilitado para avaliar o padrão de sucção do recém nascido, podendo identificar se há ou não alterações na musculatura e/ou estruturas orofaciais. É muito importante que o bebê seja posicionado adequadamente durante a amamentação para que haja uma pega correta e não ocasione escoriações ou fissuras nos mamilos. Durante a aleitamento materno é estimulado o "Sistema Estomatognático" responsável pelas funções de sucção, mastigação, deglutição, fala e respiração.

Tendo em vista o conhecimento destas estruturas, a fonoaudióloga Vanessa Silva atua juntamente com a ortodontista Simone Silva no município de Itaguajé, estão sempre à disposição para avaliar e auxiliar as mães que desejam amamentar.

O leite materno é a melhor fonte de nutrição para bebês e a forma de proteção mais econômica e eficiente para diminuir as taxas de mortalidade infantil, sendo capaz de reduzir em até 13% os índices de mortes de crianças menores de cinco anos, segundo o Ministério da Saúde. O leite materno protege a criança de doenças como diarreia, infecções respiratórias e alergias, além de evitar o risco de desenvolver hipertensão, colesterol alto, diabetes e obesidade na vida adulta.

O Ministério da Saúde recomenda a amamentação até os 2 anos de idade ou mais e, de forma exclusiva, nos seis primeiros meses de vida, mesmo nas mães que tiveram casos confirmados de Covid-19.

Reunião propõe a instalação de Fórum Trabalhista e criação de subseção da OAB na Comarca de Colorado

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Vereador Francisco Antonio dos Santos, esteve reunido em seu gabinete, na manhã de quarta-feira, 28 de julho, com o Dr.Antônio Cardin, renomado advogado, e com a Dr.ª Mariana Cláudia da Silva Capi, advogada militante na comarca, para tratar de interesses da comunidade.

Na ocasião foram discutidos temas de significativa importância, tais como a viabilidade/possibilidade de instalação de Fórum Trabalhista e criação de subseção da OAB na comarca de Colorado-PR.

Hoje, os trabalhadores residentes nas cidades circunvizinhas a Colorado, para terem acesso à Justiça do Trabalho, de acordo com a competência territorial, devem resolver seus dissídios individuais ou coletivos nas Varas dos Trabalhos instaladas em Nova Esperança,Porecatu e Maringá. Segundo os advogados, existem Varas do Trabalho instaladas a curtas distâncias uma das outras, tais como em Apucarana, Arapongas, Rolândia, Maringá, Cambé e Londrina. Todavia, a população de Colorado e região que tem que se deslocar até estas varas é extremamente carente e não dispõe de meios fáceis de locomoção.

A criação de Vara do Trabalho em Colorado, além de facilitar o acesso dos trabalhadores à justiça, fomentaria o comércio local, promovendo o desenvolvimento da cidade, a qual já é referência para todas as circunvizinhas menores.

Por sua vez, a criação de subseção da OAB em Colorado, atenderia o pleito dos advogados colorados e da região vinculados à outras subseções desta entidade, os quais contariam com subseção própria e mais próxima para velar pela dignidade, independência e valorização da advocacia, fazendo valer as prerrogativas do advogado, conforme determina o Estatuto da OAB.

Na oportunidade, o Dr. Cardinmanifestou que com a reforma trabalhista as dificuldades são enormes para alcançar tal feito, mas elogia o Presidente da Câmara por sua tentativa, pois, tudo que vem para o bem da comunidade de Colorado e região é de bom alvitre. Ressaltou que quem não tenta, nada consegue, e no que depender de seu apoio estará de conformidade com as proposições do digníssimo Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 099/2021

DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀQUELAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS ESTADUAL Nº 6.983, Nº 7.020VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica recepcionado e ratificado a prorrogação do disposto no Decreto nº 7020, de 05/03/2021 do Governo do Estado do Paraná, instituído pelo novo Decreto nº 8178 do Governo do Estado do Paranáque Prorroga até às 5 horas do dia 15 de Agosto de 2021 a vigência do Decreto nº 7020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Institui, no período do zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo Único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora (0h) do dia 1 de Agosto de 2021 até às 5 horas do dia 15 de Agosto de 2021.

Art. 3º Prorroga até às 5 horas do dia 15 de agosto de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 5º do Decreto nº 6.983, de 2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º Para fins deste Decreto, sendo entendidos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021 do Governo do Estado do Paraná, éconsiderado serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega. **(Redação da alínea dada pelo Decreto Nº 7020 DE 05/03/2021).I**

b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais. **(Alínea acrescentada pelo Decreto Nº 7001 DE 03/03/2021).**

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industriais e da construção civil, em geral;

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica incluída o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI - vigilância agropecuária;

XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Art. 5º Fica proibido à comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h),diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora (0h) do dia 01 de Agostode 2021 até às 5 horas do dia 15 de Agosto de 2021.

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 01 de Agostode 2021 até as 05 horas do dia 15 de Agosto de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - Eventos com aglomerações de mais de 200 (duzentas) pessoas em **espaços abertos**, para público exclusivamente sentados ou delimitado, incluindo reuniões comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos.

II- Eventos com aglomerações de mais de 100 (cem) pessoas em **espaços fechados**, para público exclusivamente sentados ou delimitado, incluindo reuniões comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos.

III- Eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

IV- Eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

V- Eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

VI- Eventos com duração superior a 6 horas;

VII- Eventos esportivos com presença de público;

VIII- Eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

IX- Eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

X- Eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, do dia 01 de Agosto de 2021 até o dia 15 de Agosto de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e prestação de serviços não essenciais, das 08 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação;

II- Academias de ginástica das 6 horas às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação;

III- Fica autorizado o retorno das atividades esportivas coletivas, desde que em locais abertos, sem a presença de arquibancada, torcida ou plateia, observadas as regras sanitárias.

IV –Restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 0horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

V- As Igrejas e templos religiosos de qualquer natureza,poderão funcionar com limitação de sua capacidade normal considerando a acomodação de pessoas sentadas, obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA 705/2021 e do Ministério da Saúde.

VI -Supermercados: das 08:00 horas as 20 horas, com limitação da capacidade em 50 %, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio de entrega

VII - Demais atividades e serviços essenciais comofarmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 8º Permanece suspensa as aulas presenciais em escolas municipais e estaduaisaté o prazo de vigência deste decreto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão trabalhar em regime normal presencial. Diante da suspensão das aulas presenciais, as atividades serão na modalidade on-line para os alunos, em face de não interrupção do calendário oficial, podendo fazer a entrega das atividades para os alunos desde que sejam cumpridas as medidas de segurança recomendadas pela OMS.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em30de Julho de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 56/2.021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **JESSICA SOARES FERRARA 08159464908 CNPJ:26.881.976/0001-04.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAR A COMPOSIÇÃO DE LETRA, MÚSICA E ARRANJO DO HINO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	MÚSICA COMPLETA PARA O MUNICIPIO: a) Composição de letra, música e arranjo; b) Produção musical e gravação.	UNID	01	1.500,00	1.500,00
02	TRILHA DE FUNDO MUSICAL AUTORAIS: a) Trilha com melodia lenta; b) Trilha com melodia normal; c) Trilha com melodia rápida.	UNID	01	900,00	900,00
03	HINO MUNICIPAL: a) Adaptação da letra e elaboração da música; b) Criação de arranjo, produção musical e gravação	UNID	01	1.500,00	1.500,00
04	PARTITURA E REGISTRO DE LETRA E MELODIA NA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO	UNID	01	280,00	280,00
				TOTAL	4.180,00

VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias.**

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 30 de Julho de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 73-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAR A COMPOSIÇÃO DE LETRA, MÚSICA E ARRANJO DO HINO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: JESSICA SOARES FERRARA 08159464908
CNPJ: 26.881.976/0001-04
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, Nº 446 CENTRO
CIDADE: COLORADO- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 30 de Junho de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 183/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações l.m. nº 954/2004, de 21 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de agosto de 2021, a senhora: **FERNANDA DE SOUZA DEPIERI – R.G. Nº 7.576.255-0 SESP/PR**, inscrito sob o C.P.F N° **037.465.139-60**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento, Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068
Objeto : Registro de Preços para aquisição de sacolinhas plásticas biodegradáveis para campanhas e para distribuição de medicamentos na farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida..
Valor total da Contratação : **R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato : Até 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais) .

Flórida, **21 de junho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
REPUBLICAÇÃO

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Objeto : Registro de Preço para aquisição fracionada de produtos químicos para manutenção do sistema de água do Município de Flórida, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 15.419,00 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais).**

Vigência do contrato : 12 meses.

Flórida, **21 de junho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°37/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 37/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 37/2021
CONTRATADA: ALEXANDRE APARECIDO ROCHA 02912484979
CNPJ:23.609.877/0001-80.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 30m² de lona para toldos para ser instalada no CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo com fornecimento de mão de obra de instalação no local.
VALOR : R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2021 - DL Processo Administrativo: 85/2021 Processo de Licitação: 84/2021 Data do Processo: 03/08/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2021
b) Licitação Nr.: 57/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/08/2021
e) Objeto da Licitação AQUISICAO DE PECAS SERVICOS EM FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENCAO DE VEICULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, EM USO PELO CONSELHO TUTELAR

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 000687 - J.G. SOARES & CIA LTDA	9	0,0000	9.559,18
	9		9.559,18

Inajá, 3 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 49 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO Nº 83/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de agosto de 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 040/2021** na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **17/08/2021 até as 08:30 horas**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA.**

Floraí, 03 de agosto de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 35/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2021	
Contratada: **SANTA MEMÓRIA - EDUCACIONAL LTDA ME**	CNPJ 17.838.680/0001-10
Objeto do Contrato Contratação de empresa para ministrar palestra magna da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021.	
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).	
Data da assinatura: 03 de agosto de 2021 Dotação orçamentaria:	

08	**DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL**
08.01	**DIVISÃO DE FAMÍLIA**
08.244.0008.2.045	**Manutenção da Divisão de Família**
08.04	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCAI SOCIAL**
08.244.0008.2.048	**Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de AssistÊncia Social**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica**
0001	**Recurso**

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE AGOSTO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 131/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI – ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA O TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COM ATENDIMENTO IN -LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/08/2021 à 03/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2021 - PR Processo Administrativo: 91/2021 Processo de Licitação: 91/2021 Data do Processo: 06/07/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2021
b) Licitação Nr.: 30/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA O TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COM ATENDIMENTO IN -LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002917 - ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI	1	0,0000	51.600,00
Total por Fornecedor:	1		51.600,00
Total:	1		51.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (58) Saldo: 5.338,76

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária *ELISANGELA CRISTINA GANAZZA*, RG. nº *6.265.425-2*, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário *CLODOALDO MOREIRA FERNANDES*, *RG. nº 7.642.190-0,* brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA VEICULAR para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FLORAÍ, 02 DE AGOSTO DE 2021

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.08.02 08:05:31 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

Prefeita Municipal de **FLORAÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 /2021
PROCESSO COMPRA Nº 095 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Transporte Escolar de alunos da rede pública municipal de ensino de Paranacity/Pr, visando atender a Secretaria Municipal de Educação com a disponibilização de veículos, com capacidade mínima de transporte de passageiros de acordo com a necessidade de cada rota.**
Data de realização do certame **18/08/2021, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos**
Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 02 de agosto de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

CONTRATO N°. 152/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

VALOR CONTRATUAL: R$ 36.846,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 30/07/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 30/07/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 30 DE JULHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATO N°. 151/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: B.B. FERNANDES TUBOS - EPP

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 30/07/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 30/07/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 30 DE JULHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 117/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

NOME	CARGO	PERÍODO
Alexandre José de Souza Aranha	Operário	01/07/2021 a 30/07/2021
André Luiz Moron	Agrônomo	12/07/2021 a 10/08/2021
Adriano Silva Cardoso	Operador de Máquinas	12/07/2021 a 10/08/2021
Ataide Martins do Nascimento	Operário	06/07/2021 a 04/08/2021
Camila Sichieri Thomé	Fisioterapeuta	01/07/2021 a 30/07/2021
Cicero Edvaldo de Lima	Operário	01/07/2021 a 30/07/2021
Claudia Fujitani	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2021 a 10/08/2021
Dirceu Jozino Nascimento	Operário	01/07/2021 a 30/07/2021
Emerson Ferreira de Oliveira	Operário	01/07/2021 a 30/07/2021
Erica Soares de Melo Blasque	Auxiliar de Serviços Gerais F	09/06/2021 a 08/07/2021
Fabio Grande Nogueira	Operário	15/07/2021 a 13/08/2021
Gledes Lucinda de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2021 a 30/07/2021
Grazielly dos Santos Martins	Auxiliar de Serviços Gerais F	01/07/2021 a 30/07/2021
Ivone Lisboa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais F	05/07/2021 a 03/08/2021
Leidimara Bulhões de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais F	05/07/2021 a 03/08/2021
Letícia Zuaboni de Oliveira	Auxiliar Administrativo	05/07/2021 a 03/08/2021
Luiz Fernandes de Jesus	Operário	01/07/2021 a 30/07/2021
Milene Domingues Vieira	Auxiliar Administrativo	05/07/2021 a 03/08/2021
Patricia Zanoli	Enfermeira	05/07/2021 a 03/08/2021
Sandra Beatriz da Costa Ortega	Auxiliar de Serviços Gerais F	01/07/2021 a 30/07/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE JULHO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N°2.441/2021

SÚMULA: "Prorroga o prazo de vigência dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nomeados de acordo com a Lei n°1900/2012. "

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Prorroga até o dia 31 de Dezembro de 2021 a vigência do Mandato dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 110/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal n.º 1.630 de 11/03/2008;

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao(s) Profissional(is) da Educação abaixo relacionado(s), a partir de 1º de junho de 2021:

PROFESSOR(A)	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
LETÍCIA DAYANE GOMES DOMINGOS	"B"	"C"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 116/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento sob n.º 247/20211

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "SHIRLEY APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA" (1º Padrão), a contar de 23/06/2021 a 23/09/2021, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 075/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento sob n.º 158/2021;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 16/04/2021 a 16/07/2021, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

NOME	CARGO
LUZIA CÉLIA SANTINI	PROFESSOR (1º Padrão)
LUZIA CÉLIA SANTINI	PROFESSOR (2º Padrão)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 113 /2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "CIDELIA ROSA LIMA DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de Educadora Infantil, a contar de 07/06/2021 a 03/12/2021, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE JUNHO DE 2021

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 122/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "JOICE JULIANY NUNES", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 14/07/2021 a 09/01/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE JULHO DE 2021

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 118/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado em 30/06/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º/07/2021, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à funcionária pública municipal "DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE JULHO DE 2021.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 123/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Item 1.2 do Edital n.º 01.001/2019 de 03/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 02 (dois) anos, a partir desta data, o Concurso Público n.º 001/2019, para provimento de vagas nos cargos de Educador Infantil e Professor, conforme Edital de Abertura sob n.º 001.001/2019 de 03/04/2019, cujo resultado foi homologado através do Edital sob n.º 15.001/2019 de 26/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE JULHO DE 2021

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 24/2021

Data de Assinatura do Contrato: 28/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME

CNPJ Nº: 26.847.096/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 5.709 - Zona 05, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: **R$ 30.476,80** (Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/05/2021 15:53:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 14:17:41
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IdealPC Modelo: iBASIC - J
Descrição: -COMPUTADOR 01: Processador Dual Core, com 1.6 GHZ 2MB cache, com 4GB de memória Ram DDR3, expansível para 8 GB, com SSD SATA 120 GB, com conexões traseira para teclado PS/2 e mouse PS/2, vga, serial, DHMI, USB 3.0, rede 10/100/1000, USB 2.0, porta de saída de áudio, devendo ter aproximadamente 19cm de largura, 6 cm de altura e 22 cm de profundidade, com sistema operacional Windows 10 original. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 1.039,00 Valor Total: 25.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	007	33.932.632/0001-42	2.051,00	1.039,00	Sim
2 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	083	39.304.546/0001-71	2.051,99	1.044,00	Sim
3 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	004	35.055.687/0002-28	2.050,00	1.295,00	Sim
4 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	081	11.195.926/0001-04	2.000,00	1.297,00	Sim
5 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	090	00.662.572/0001-36	2.051,99	1.395,00	Sim
6 SANDRO VILMAR PIRES ME	072	09.253.952/0001-91	2.051,00	1.399,00	Sim
7 ULTRA LICITACOES LTDA	041	36.524.917/0001-32	2.050,00	1.465,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	099	07.300.151/0001-04	2.051,99	1.610,00	Sim
9 GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA	099	06.194.394/0001-42	2.051,99	1.777,00	Sim
10 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	010	41.819.436/0001-94	2.051,99	1.778,00	Sim
11 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	061	03.655.680/0001-70	2.050,00	1.800,00	Sim
12 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	019	41.011.821/0001-00	2.222,50	1.990,00	Sim
13 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	094	01.518.425/0001-50	2.000,00	2.000,00	Sim
14 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	060	34.458.084/0001-23	2.010,00	2.010,00	Sim
15 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	021	10.793.812/0001-95	2.051,99	2.049,90	Sim
16 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	070	97.546.883/0001-71	2.051,00	2.051,00	Sim
17 JHONATAN BAGATOLI ME	049	22.992.632/0001-11	2.051,99	2.051,99	Sim
18 ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	038	07.315.550/0001-49	2.051,99	2.051,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	076	39.481.277/0001-19	1.990,43	1.030,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:01
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: AIOX Modelo: AIOX I310100F/8GB/512SSD/WIND 10
Descrição: ITEM PARA ME/EPP: -COMPUTADOR 02: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus ? 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.899,00 Valor Total: 17.394,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	049	39.304.546/0001-71	3.290,00	2.899,00	Sim
2 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	096	03.655.680/0001-70	3.280,00	2.900,00	Sim
3 F ALMEIDA DE SOUZA	034	09.284.535/0001-06	3.280,00	3.150,00	Sim
4 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	087	33.932.632/0001-42	3.290,00	3.169,00	Sim
5 SANDRO VILMAR PIRES ME	084	09.253.952/0001-91	3.290,00	3.170,00	Sim
6 GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA	083	06.194.394/0001-42	3.290,00	3.180,00	Sim
7 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	028	34.458.084/0001-23	3.240,00	3.210,00	Sim
8 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	048	41.011.821/0001-00	4.173,75	3.270,00	Sim
9 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	071	11.195.926/0001-04	3.280,00	3.280,00	Sim
10 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	011	01.518.425/0001-50	3.290,00	3.290,00	Sim
11 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	015	97.546.883/0001-71	3.290,00	3.290,00	Sim
12 AMMO INFORMATICA LTDA	010	07.300.151/0001-04	3.290,00	3.290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:02
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-54
Descrição: ITEM PARA ME/EPP: - NOTEBOOK: Microcomputador portátil (notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads, capacidade da memória RAM 8GB ou superior, armazenamento SSD - 512gb, Sata3 6GB/s , tipo de tela LCD LED tamanho da tela 15,6", resolução HD - 1366 x 768, modelo do sistema operacional Windows 10x64 pro original versão 64 bits, processador velocidade 2.5 ghz - 3.1 ghz com função turbo boost, memória cache 6mb, barramento da memória tipo DDR4, clock da memória - frequência 2133 mhz, conexão HDMI com suporte HDCP, bluetooth 4.0, Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. Placa de rede, entrada padrão RJ-45 tipo GIGABIT10/100/1000. Placa wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, placa de vídeo tipo integrada mínimo 1gb, dois alto-falantes estéreo. Conexão USB 3.0,1 porta para fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45, bateria tipo bateria de 6 células (lítio - 3220 mah). Duração da bateria. até 4 horas de autonomia. Alimentação, bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 4.430,00 Valor Total: 22.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	035	34.458.084/0001-23	6.230,00	4.430,00	Sim
2 FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	009	24.754.357/0001-23	6.250,00	4.500,00	Sim
3 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	078	97.546.883/0001-71	6.250,00	4.715,00	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	083	07.300.151/0001-04	6.250,00	4.720,00	Sim
5 TIAGO PIZZATTO	017	37.090.234/0001-87	6.250,00	4.995,00	Sim
6 ULTRA LICITACOES LTDA	019	36.524.917/0001-32	6.250,00	4.999,00	Sim
7 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	077	41.011.821/0001-00	6.250,00	5.284,00	Sim
8 FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	075	33.932.632/0001-42	6.250,00	5.284,90	Sim
9 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	050	03.655.680/0001-70	6.250,00	5.300,00	Sim
10 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	037	35.055.687/0002-28	6.250,00	5.450,00	Sim
11 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	024	10.793.812/0001-95	6.250,00	5.779,00	Sim
12 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	047	15.162.981/0001-40	7.072,00	6.040,00	Sim
13 F ALMEIDA DE SOUZA	001	09.284.535/0001-06	6.240,00	6.044,00	Sim
14 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	054	39.481.277/0001-19	6.062,50	6.062,50	Sim
15 JHONATAN BAGATOLI ME	061	22.992.632/0001-11	6.250,00	6.250,00	Sim
16 AW XAVIER DIAS EPP	008	73.884.785/0001-86	6.250,00	6.250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:03
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: E-TECH Modelo: A221 Full HD 22
Descrição: -Monitor 21,5", resolução 1920 x 1080 a 60hz, tempo de resposta de 5 MX, brilho de 200 CD/m², smartecontrast: 10.000.000:1, com conectores de entrada HDMI e VGA, cor frontal, base e traseira em preto. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 774,00 Valor Total: 19.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	073	39.304.546/0001-71	823,53	774,00	Sim
2 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	094	34.458.084/0001-23	820,00	775,00	Sim
3 AMMO INFORMATICA LTDA	039	07.300.151/0001-04	823,53	785,00	Sim
4 F ALMEIDA DE SOUZA	035	09.284.535/0001-06	820,00	789,00	Sim
5 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	028	39.481.277/0001-19	798,82	798,82	Sim
6 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	071	35.055.687/0002-28	823,00	823,00	Sim
7 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	026	03.655.680/0001-70	823,00	823,00	Sim
8 PAGNAN & BACHES LTDA	020	20.953.739/0001-25	823,50	823,50	Sim
9 ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	051	39.853.444/0001-05	823,53	823,53	Sim
10 AW XAVIER DIAS EPP	075	73.884.785/0001-86	823,53	823,53	Sim
11 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	047	00.662.572/0001-36	823,53	823,53	Sim
12 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	058	41.011.821/0001-00	1.155,00	1.115,00	Sim
13 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	041	15.162.981/0001-40	1.115,20	1.115,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:03
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: RAGTECH Modelo: EASYWAY 1200VA
Descrição: -NO BREAK de ao menos 1200VA bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação, tendo porta fusível externo com unidade reserva.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 538,00 Valor Total: 26.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	036	11.195.926/0001-04	830,00	538,00	Sim
2 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	085	39.304.546/0001-71	838,00	541,95	Sim
3 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	028	41.819.436/0001-94	838,00	580,00	Sim
4 F ALMEIDA DE SOUZA	049	09.284.535/0001-06	830,00	609,00	Sim
5 ULTRA LICITACOES LTDA	041	36.524.917/0001-32	838,00	620,00	Sim
6 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	075	03.655.680/0001-70	838,00	650,00	Sim
7 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	079	39.481.277/0001-19	812,86	660,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	042	07.300.151/0001-04	838,00	672,00	Sim
9 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	039	35.055.687/0002-28	838,00	685,00	Sim
10 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	014	41.011.821/0001-00	838,00	733,00	Sim
11 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	034	33.932.632/0001-42	838,00	739,00	Sim
12 ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	005	39.853.444/0001-05	838,00	748,00	Sim
13 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	031	25.325.301/0001-16	838,00	768,15	Sim
14 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	077	00.662.572/0001-36	838,00	770,00	Sim
15 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	066	34.458.084/0001-23	835,00	790,00	Sim
16 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	072	97.546.883/0001-71	838,00	812,00	Sim
17 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	097	01.518.425/0001-50	820,00	820,00	Sim
18 PAGNAN & BACHES LTDA	037	20.953.739/0001-25	837,95	837,95	Sim
19 JHONATAN BAGATOLI ME	059	22.992.632/0001-11	838,00	838,00	Sim
20 GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA	082	06.194.394/0001-42	838,00	838,00	Sim
21 AW XAVIER DIAS EPP	095	73.884.785/0001-86	838,00	838,00	Sim
22 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	016	15.162.981/0001-40	1.122,00	1.122,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:03
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: MIDI Modelo: MD-496
Descrição: -FILTRO DE LINHA para 6 tomadas padrão novo.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	024	39.304.546/0001-71	43,90	22,00	Sim
2 FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	067	33.932.632/0001-42	43,90	22,99	Sim
3 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	088	39.481.277/0001-19	42,58	25,00	Sim
4 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	010	11.195.926/0001-04	40,00	27,80	Sim
5 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	008	00.662.572/0001-36	43,90	29,40	Sim
6 JOYCE GARCIA NAVES	039	42.005.739/0001-36	43,90	30,99	Sim
7 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	022	25.325.301/0001-16	43,90	31,73	Sim
8 F ALMEIDA DE SOUZA	062	09.284.535/0001-06	40,00	32,00	Sim
9 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	072	35.055.687/0002-28	43,00	33,50	Sim
10 ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	018	39.853.444/0001-05	43,90	34,99	Sim
11 PAGNAN & BACHES LTDA	001	20.953.739/0001-25	43,85	39,44	Sim
12 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	075	01.518.425/0001-50	43,00	43,00	Sim
13 AMMO INFORMATICA LTDA	005	07.300.151/0001-04	43,90	43,90	Sim
14 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	058	20.060.598/0001-11	43,90	43,90	Sim
15 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	071	41.819.436/0001-94	43,90	43,90	Sim
16 AW XAVIER DIAS EPP	002	73.884.785/0001-86	43,90	43,90	Sim
17 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	070	15.162.981/0001-40	51,00	51,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:03
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: Mymax Modelo: MKS-VSC8168/USB
Descrição: -TECLADO USB ABNT2 preto teclas multimidia cor preta.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 29,99 Valor Total: 4.498,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	097	33.932.632/0001-42	39,00	29,99	Sim
2 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	002	39.481.277/0001-19	37,83	30,00	Sim
3 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	056	20.060.598/0001-11	39,00	34,99	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	094	07.300.151/0001-04	39,00	35,00	Sim
5 JOYCE GARCIA NAVES	019	42.005.739/0001-36	39,00	35,49	Sim
6 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	061	25.325.301/0001-16	39,00	36,32	Sim
7 PAGNAN & BACHES LTDA	021	20.953.739/0001-25	38,95	36,49	Sim
8 ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	086	39.853.444/0001-05	39,00	36,99	Sim
9 F ALMEIDA DE SOUZA	046	09.284.535/0001-06	37,00	37,00	Sim
10 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	076	34.458.084/0001-23	38,00	38,00	Sim
11 AW XAVIER DIAS EPP	080	73.884.785/0001-86	39,00	39,00	Sim
12 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	091	35.055.687/0002-28	39,00	39,00	Sim
13 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	077	39.304.546/0001-71	39,00	39,00	Sim
14 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	005	41.819.436/0001-94	39,00	39,00	Sim
15 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	095	15.162.981/0001-40	43,52	43,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:04
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: Goldentec Modelo: GT 9318
Descrição: -MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI preto.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 9,99 Valor Total: 1.498,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	088	33.932.632/0001-42	25,00	9,99	Sim
2 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	083	39.481.277/0001-19	24,25	10,00	Sim
3 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	068	20.060.598/0001-11	25,00	10,40	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	017	07.300.151/0001-04	25,00	12,00	Sim
5 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	078	00.662.572/0001-36	25,00	12,90	Sim
6 PAGNAN & BACHES LTDA	040	20.953.739/0001-25	24,95	15,95	Sim
7 ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	023	39.853.444/0001-05	25,00	15,99	Sim
8 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	060	25.325.301/0001-16	25,00	16,58	Sim
9 JOYCE GARCIA NAVES	042	42.005.739/0001-36	25,00	21,49	Sim
10 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	090	15.162.981/0001-40	27,20	22,70	Sim
11 F ALMEIDA DE SOUZA	081	09.284.535/0001-06	23,00	23,00	Sim
12 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	034	34.458.084/0001-23	23,00	23,00	Sim
13 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	057	35.055.687/0002-28	25,00	25,00	Sim
14 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	009	39.304.546/0001-71	25,00	25,00	Sim
15 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	093	41.819.436/0001-94	25,00	25,00	Sim
16 AW XAVIER DIAS EPP	055	73.884.785/0001-86	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:04
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: HP Modelo: M135W
Descrição: -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO com funções de imprimir, copiar, digitalizar, fax, com velocidade de impressão de até 23 PPM preto, resolução de impressão: preto (melhor): até 600 x 600 DPI, HP FASTRES 1200 (qualidade de 1200 DPI), resolução da digitalização: hardware: até 300 x 300 DPI. , formatos dos arquivos digitalizados: jpeg, pdf, png, velocidade de cópia: preto(carta): até 22 com, conectividade padrão: porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo). porta rede fast ethernet 10/100base-TX incorporada. porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio, capacidade sem fios: padrão (Wi-fi 802.11b/g/n), memória: padrão: 256 MB. máximo: 256 MB, velocidade do processador: 600 mhz, ciclo de trabalho: mensal, carta: até 10.000 páginas, com cartuchos cf218a cartucho de toner laserjet preto original (~1.400), com dimensões aproximadas de 35cm x 49cm x 32,7cm. Deverá acompanhar cartucho original. Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.617,89 Valor Total: 16.178,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	082	18.861.730/0001-42	1.950,00	1.617,89	Sim
2 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	090	97.546.883/0001-71	1.950,00	1.618,98	Sim
3 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	013	34.458.084/0001-23	1.930,00	1.665,00	Sim
4 PAGNAN & BACHES LTDA	077	20.953.739/0001-25	1.949,95	1.694,00	Sim
5 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	019	15.162.981/0001-40	2.448,00	1.865,00	Sim
6 AMMO INFORMATICA LTDA	079	07.300.151/0001-04	1.950,00	1.949,00	Sim
7 JHONATAN BAGATOLI ME	092	22.992.632/0001-11	1.950,00	1.950,00	Sim
8 AW XAVIER DIAS EPP	006	73.884.785/0001-86	1.950,00	1.950,00	Sim
9 PRIMAVERA INFORMATICA LTDA	075	41.143.642/0001-27	3.000,00	2.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 28/07/2021 13:32:34
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: L5190
Descrição: -IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FRONTAL COLOR (original de fábrica) com visor LCD colorido - especificações impressão, com tecnologia de impressão jato de tinta Ppresicioncore 1s de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, velocidade de impressão ISO: em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, velocidade de impressão ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm. Cópia, velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada, quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC) tamanho máximo da cópia: A4/CARTA. scanner base com sensor de linhas CIS colorido. resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Manuseio do papel com suporte de papel sem PC: normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício). fotográco (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, a4, carta), tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm), tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"), tipos de papel: suporta distintos papéis Epson. papel sulfite comum e papel fotográco para jato de tinta, tipos de envelope: Nº10, DL, C6, capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográco, 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, alimentador automático de documentos: capacidade - 30 folhas com impressão frente e verso automática. Conectividade padrão: USB de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n, wi-fi direct?, ethernet (10 / 100 mbps). Contendo 1 kit de garrafas originais Epson T504 (preto, ciano, magenta e amarelo). Com dimensões aproximadas de 38 cm x 35 cm x 24 cm. Garantia de 01 (um) ano.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 2.097,00 Valor Total: 62.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	061	07.300.151/0001-04	2.204,10	2.097,00	Sim
2 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	065	34.458.084/0001-23	2.197,00	2.120,00	Sim
3 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	031	15.162.981/0001-40	2.618,00	2.134,00	Sim
4 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	015	25.325.301/0001-16	2.204,10	2.160,00	Sim
5 PRIMAVERA INFORMATICA LTDA	089	41.143.642/0001-27	3.500,00	2.199,00	Sim
6 F ALMEIDA DE SOUZA	082	09.284.535/0001-06	2.200,00	2.200,00	Sim
7 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	010	01.518.425/0001-50	2.200,00	2.200,00	Sim
8 PAGNAN & BACHES LTDA	018	20.953.739/0001-25	2.204,05	2.204,05	Sim
9 JHONATAN BAGATOLI ME	039	22.992.632/0001-11	2.204,10	2.204,10	Sim
10 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	047	18.861.730/0001-42	2.850,00	2.850,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	073	00.662.572/0001-36	2.204,10	1.790,00	Sim
ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	074	39.853.444/0001-05	2.204,10	1.799,00	Sim
M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	069	08.053.975/0001-90	2.204,00	1.940,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:05
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: TOP COLOR Modelo: 711BK
Descrição: -Cartucho HP 711 Black de 80ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 360,00 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	087	20.060.598/0001-11	449,00	360,00	Sim
2 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	037	34.458.084/0001-23	440,00	369,00	Sim
3 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	007	03.328.413/0001-98	449,00	398,50	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	044	07.300.151/0001-04	449,00	399,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:06
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: HP Modelo: CZ130AB
Descrição: -Cartucho HP 711 Azul de 29ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 5 Valor Unit.: 189,00 Valor Total: 945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	050	07.300.151/0001-04	231,90	189,00	Sim
2 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	095	20.060.598/0001-11	231,90	190,00	Sim
3 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	011	03.328.413/0001-98	231,90	198,00	Sim
4 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	038	34.458.084/0001-23	225,00	225,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:06
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: TOP COLOR Modelo: 711M
Descrição: -Cartucho HP 711 Magenta de 29ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 5 Valor Unit.: 188,00 Valor Total: 940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	072	20.060.598/0001-11	231,90	188,00	Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	025	07.300.151/0001-04	231,90	189,00	Sim
3 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	062	03.328.413/0001-98	231,90	220,00	Sim
4 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	085	34.458.084/0001-23	227,00	227,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:06
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: TOP COLOR Modelo: 711Y
Descrição: -Cartucho HP 711 Amarelo de 29ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 5 Valor Unit.: 189,99 Valor Total: 949,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	093	20.060.598/0001-11	231,90	189,99	Sim
2 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	078	03.328.413/0001-98	231,90	220,00	Sim
3 AMMO INFORMATICA LTDA	085	07.300.151/0001-04	231,90	225,00	Sim
4 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	076	34.458.084/0001-23	227,00	227,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:07
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: SPIRAL Modelo: 610X50X90G
Descrição: -Bobina para Plotter 610mm x 50m 90g
Quantidade: 20 Valor Unit.: 48,00 Valor Total: 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WAGNER BORBA DE AZEVEDO	070	20.060.598/0001-11	70,00	48,00	Sim
2 M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES	003	08.053.975/0001-90	70,00	49,00	Sim
3 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	023	34.458.084/0001-23	68,00	68,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 14:17:41
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: IdealPC Modelo: iBASIC - J
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -COMPUTADOR 01: Processador Dual Core, com 1.6 GHZ 2MB cache, com 4GB de memória Ram DDR3, expansível para 8 GB, com SSD SATA 120 GB, com conexões traseira para teclado PS/2 e mouse PS/2, vga, serial, DHMI, USB 3.0, rede 10/100/1000, USB 2.0, porta de saída de áudio, devendo ter aproximadamente 19cm de largura, 6 cm de altura e 22 cm de profundidade, com sistema operacional Windows 10 original. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 1.149,90 Valor Total: 86.242,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	024	33.932.632/0001-42	2.051,00	1.149,90	Sim
2 ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	037	07.315.550/0001-49	2.051,99	1.150,00	Sim
3 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	065	11.195.926/0001-04	2.000,00	1.223,00	Sim
4 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	083	35.055.687/0002-28	2.050,00	1.291,99	Sim
5 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	060	39.304.546/0001-71	2.051,99	1.310,00	Sim
6 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	042	00.662.572/0001-36	2.051,99	1.395,00	Sim
7 ULTRA LICITACOES LTDA	079	36.524.917/0001-32	2.050,00	1.735,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	051	07.300.151/0001-04	2.051,99	1.740,00	Sim
9 GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA	008	06.194.394/0001-42	2.051,99	1.777,00	Sim
10 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	017	41.011.821/0001-00	2.222,50	1.998,00	Sim
11 F ALMEIDA DE SOUZA	086	09.284.535/0001-06	2.000,00	2.000,00	Sim
12 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	088	01.518.425/0001-50	2.000,00	2.000,00	Sim
13 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	087	34.458.084/0001-23	2.010,00	2.010,00	Sim
14 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	056	10.793.812/0001-95	2.051,99	2.049,00	Sim
15 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	070	03.655.680/0001-70	2.050,00	2.050,00	Sim
16 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	096	97.546.883/0001-71	2.051,00	2.051,00	Sim
17 SANDRO VILMAR PIRES ME	068	09.253.952/0001-91	2.051,00	2.051,00	Sim
18 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	069	41.819.436/0001-94	2.051,99	2.051,99	Sim
19 JHONATAN BAGATOLI ME	010	22.992.632/0001-11	2.051,99	2.051,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	013	39.481.277/0001-19	1.990,43	1.025,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:07
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: AIOX Modelo: AIOX I310100F/8GB/512SSD/WIND 10
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -COMPUTADOR 02: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus ? 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 24 Valor Unit.: 3.100,00 Valor Total: 74.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	060	39.304.546/0001-71	3.290,00	3.100,00	Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	053	07.300.151/0001-04	3.290,00	3.147,00	Sim
3 GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA	061	06.194.394/0001-42	3.290,00	3.148,00	Sim
4 FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	023	33.932.632/0001-42	3.290,00	3.156,00	Sim
5 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	019	11.195.926/0001-04	3.290,00	3.220,00	Sim
6 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	031	34.458.084/0001-23	3.240,00	3.240,00	Sim
7 F ALMEIDA DE SOUZA	067	09.284.535/0001-06	3.250,00	3.250,00	Sim
8 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	022	41.011.821/0001-00	4.173,75	3.270,00	Sim
9 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	014	03.655.680/0001-70	3.280,00	3.280,00	Sim
10 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	007	97.546.883/0001-71	3.290,00	3.290,00	Sim
11 MISTER MICRO PARANÁ LTDA ME	035	01.518.425/0001-50	3.290,00	3.290,00	Sim
12 SANDRO VILMAR PIRES ME	044	09.253.952/0001-91	3.290,00	3.290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:08
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-54
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: --NOTEBOOK: Microcomputador portátil (notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads, capacidade da memória RAM 8GB ou superior, armazenamento SSD - 512gb, Sata3 6GB/s , tipo de tela LCD LED tamanho da tela 15,6", resolução HD - 1366 x 768, modelo do sistema operacional Windows 10x64 pro original versão 64 bits, processador velocidade 2.5 ghz - 3.1 ghz com função turbo boost, memória cache 6mb, barramento da memória tipo DDR4, clock da memória - frequência 2133 mhz, conexão HDMI com suporte HDCP, bluetooth 4.0, Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. Placa de rede, entrada padrão RJ-45 tipo GIGABIT10/100/1000. Placa wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, placa de vídeo tipo integrada mínimo 1gb, dois alto-falantes estéreo. Conexão USB 3.0,1 porta para fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45, bateria tipo bateria de 6 células (lítio - 3220 mah). Duração da bateria. até 4 horas de autonomia. Alimentação, bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 4.579,00 Valor Total: 68.685,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	095	34.458.084/0001-23	6.230,00	4.579,00	Sim
2 F ALMEIDA DE SOUZA	004	09.284.535/0001-06	6.200,00	4.580,00	Sim
3 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	033	97.546.883/0001-71	6.250,00	4.589,00	Sim
4 FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	069	33.932.632/0001-42	6.250,00	4.609,90	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	009	07.300.151/0001-04	6.250,00	5.399,00	Sim
6 TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	087	41.011.821/0001-00	6.250,00	5.449,00	Sim
7 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	079	35.055.687/0002-28	6.250,00	5.450,00	Sim
8 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	059	10.793.812/0001-95	6.250,00	5.830,00	Sim
9 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	096	39.481.277/0001-19	6.062,50	5.843,00	Sim
10 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	064	03.655.680/0001-70	6.240,00	6.240,00	Sim
11 TIAGO PIZZATTO	092	37.090.234/0001-87	6.250,00	6.250,00	Sim
12 AW XAVIER DIAS EPP	050	73.884.785/0001-86	6.250,00	6.250,00	Sim
13 ULTRA LICITACOES LTDA	072	36.524.917/0001-32	6.250,00	6.250,00	Sim
14 JHONATAN BAGATOLI ME	019	22.992.632/0001-11	6.250,00	6.250,00	Sim
15 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	055	15.162.981/0001-40	7.072,00	7.072,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:08
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: AOC Modelo: E2270SWHEN
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Monitor 21,5", resolução 1920 x 1080 a 60hz, tempo de resposta de 5 MX, brilho de 200 CD/m², smartecontrast: 10.000.000:1, com conectores de entrada HDMI e VGA, cor frontal, base e traseira em preto. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 755,00 Valor Total: 56.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	064	07.300.151/0001-04	823,53	755,00	Sim
2 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	057	39.304.546/0001-71	823,53	758,55	Sim
3 LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	005	39.481.277/0001-19	798,82	798,82	Sim
4 F ALMEIDA DE SOUZA	016	09.284.535/0001-06	820,00	820,00	Sim
5 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	093	34.458.084/0001-23	820,00	820,00	Sim
6 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	012	03.655.680/0001-70	823,00	823,00	Sim
7 TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	083	35.055.687/0002-28	823,00	823,00	Sim
8 PAGNAN & BACHES LTDA	049	20.953.739/0001-25	823,50	823,50	Sim
9 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	087	00.662.572/0001-36	823,53	823,53	Sim
10 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	089	15.162.981/0001-40	1.115,20	1.115,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 22/06/2021 09:23:09
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: HP Modelo: M135W
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO com funções de imprimir, copiar, digitalizar, fax, com velocidade de impressão de até 23 PPM preto, resolução de impressão: preto (melhor): até 600 x 600 DPI, HP FASTRES 1200 (qualidade de 1200 DPI), resolução da digitalização: hardware: até 300 x 300 DPI. , formatos dos arquivos digitalizados: jpeg, pdf, png, velocidade de cópia: preto(carta): até 22 com, conectividade padrão: porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo). porta rede fast ethernet 10/100base-TX incorporada. porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio, capacidade sem fios: padrão (Wi-fi 802.11b/g/n), memória: padrão: 256 MB. máximo: 256 MB, velocidade do processador: 600 mhz, ciclo de trabalho: mensal, carta: até 10.000 páginas, com cartuchos cf218a cartucho de toner laserjet preto original (~1.400), com dimensões aproximadas de 35cm x 49cm x 32,7cm. Deverá acompanhar cartucho original. Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.618,97 Valor Total: 64.758,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	092	18.861.730/0001-42	1.950,00	1.618,97	Sim
2 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	037	97.546.883/0001-71	1.950,00	1.618,98	Sim
3 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI	013	34.458.084/0001-23	1.930,00	1.620,00	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	015	07.300.151/0001-04	1.950,00	1.949,00	Sim
5 PAGNAN & BACHES LTDA	089	20.953.739/0001-25	1.949,95	1.949,95	Sim
6 JHONATAN BAGATOLI ME	003	22.992.632/0001-11	1.950,00	1.950,00	Sim
7 MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	080	15.162.981/0001-40	2.448,00	2.448,00	Sim
8 PRIMAVERA INFORMATICA LTDA	029	41.143.642/0001-27	3.000,00	3.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
Processo Administrativo Nº 118/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/05/2021 15:53:55

TOTAL DO PROCESSO: 557.161,15

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. 33.932.632/0001-42 **118.214,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 007 1.039,00 **Total: 25.975,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: IdealPC Modelo: iBASIC - J
Descrição: -COMPUTADOR 01: Processador Dual Core, com 1.6 GHZ 2MB cache, com 4GB de memória Ram DDR3, expansível para 8 GB, com SSD SATA 120 GB, com conexões traseira para teclado PS/2 e mouse PS/2, vga, serial, DHMI, USB 3.0, rede 10/100/1000, USB 2.0, porta de saída de áudio, devendo ter aproximadamente 19cm de largura, 6 cm de altura e 22 cm de profundidade, com sistema operacional Windows 10 original. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 1.039,00 Total Item: 25.975,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 097 29,99 **Total: 4.498,50**
Item: 7 Unidade: UN Marca: Mymax Modelo: MKS-VSC8168/USB
Descrição: -TECLADO USB ABNT2 preto teclas multimidia cor preta.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 29,99 Total Item: 4.498,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 088 9,99 **Total: 1.498,50**
Item: 8 Unidade: UN Marca: Goldentec Modelo: GT 9318
Descrição: -MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI preto.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 9,99 Total Item: 1.498,50

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 024 1.149,90 **Total: 86.242,50**
Item: 16 Unidade: UN Marca: IdealPC Modelo: iBASIC - J
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -COMPUTADOR 01: Processador Dual Core, com 1.6 GHZ 2MB cache, com 4GB de memória Ram DDR3, expansível para 8 GB, com SSD SATA 120 GB, com conexões traseira para teclado PS/2 e mouse PS/2, vga, serial, DHMI, USB 3.0, rede 10/100/1000, USB 2.0, porta de saída de áudio, devendo ter aproximadamente 19cm de largura, 6 cm de altura e 22 cm de profundidade, com sistema operacional Windows 10 original. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 1.149,90 Total Item: 86.242,50

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 39.304.546/0001-71 **113.344,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 049 2.899,00 **Total: 17.394,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: AIOX Modelo: AIOX I310100F/8GB/512SSD/WIND 10
Descrição: ITEM PARA ME/EPP: -COMPUTADOR 02: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus ? 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 2.899,00 Total Item: 17.394,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 073 774,00 **Total: 19.350,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: E-TECH Modelo: A221 Full HD 22
Descrição: -Monitor 21,5", resolução 1920 x 1080 a 60hz, tempo de resposta de 5 MX, brilho de 200 CD/m², smartecontrast: 10.000.000:1, com conectores de entrada HDMI e VGA, cor frontal, base e traseira em preto. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 774,00 Total Item: 19.350,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 024 22,00 **Total: 2.200,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: MIDI Modelo: MD-496
Descrição: -FILTRO DE LINHA para 6 tomadas padrão novo.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 2.200,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 060 3.100,00 **Total: 74.400,00**
Item: 17 Unidade: UN Marca: AIOX Modelo: AIOX I310100F/8GB/512SSD/WIND 10
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -COMPUTADOR 02: Processador com 3.4GHZ chegando até 3.8GHZ no Overclocking, litografia de 14nm, 4 núcleos e 8 threads 6MB SmartCache. Velocidade de barramento 8GT/s DMI 3 com TDP de 65w, suportando máximo de 64GB de memória com os barramentos DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400, LGA 1151. Placa-mãe com chipset h110m, 2 slots para memória DDR3-1333/1600 ou DDR4-2133/2400 chegando ao máximo de 64GB, com 1 porta VGA, 1 porta COM, 1 porta HDMI 4096x2160 24hz, com memória compartilhada até o máximo de 1024MB, áudio de alta definição, LAN GIGABIT, 1 PCI-Express x16, 2 PCI-Express x1, 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0, com sistema de monitoramento de hardware, sistemas de proteção da memória e placa mãe, Sata3 6GB/s, painel traseiro em aço. Memória DDR3 ou DDR4 8GB com dissipador de calor em metal e Overclock automático. SDD 512GB Sata3 6GB/s. Gabinete micro ATX 4 baias constituído em aço e plástico ABS na cor preta, com ventoinha de resfriamento de 120mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete. Fonte 600w com selo 80 plus ? 1x 24pin, 1x eps cpu 8pin (4+4), 2x pci-ex 8pin (6+2), 6x Sata. O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original, garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 24 Valor Unit.: 3.100,00 Total Item: 74.400,00

DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 MEI 34.458.084/0001-23 **90.835,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 035 4.430,00 **Total: 22.150,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-54
Descrição: ITEM PARA ME/EPP: - NOTEBOOK: Microcomputador portátil (notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads, capacidade da memória RAM 8GB ou superior, armazenamento SSD - 512gb, Sata3 6GB/s , tipo de tela LCD LED tamanho da tela 15,6", resolução HD - 1366 x 768, modelo do sistema operacional Windows 10x64 pro original versão 64 bits, processador velocidade 2.5 ghz - 3.1 ghz com função turbo boost, memória cache 6mb, barramento da memória tipo DDR4, clock da memória - frequência 2133 mhz, conexão HDMI com suporte HDCP, bluetooth 4.0, Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. Placa de rede, entrada padrão RJ-45 tipo GIGABIT10/100/1000. Placa wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, placa de vídeo tipo integrada mínimo 1gb, dois alto-falantes estéreo. Conexão USB 3.0,1 porta para fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45, bateria tipo bateria de 6 células (lítio - 3220 mah). Duração da bateria. até 4 horas de autonomia. Alimentação, bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 4.430,00 Total Item: 22.150,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 095 4.579,00 **Total: 68.685,00**
Item: 18 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: A515-54
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: --NOTEBOOK: Microcomputador portátil (notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads, capacidade da memória RAM 8GB ou superior, armazenamento SSD - 512gb, Sata3 6GB/s , tipo de tela LCD LED tamanho da tela 15,6", resolução HD - 1366 x 768, modelo do sistema operacional Windows 10x64 pro original versão 64 bits, processador velocidade 2.5 ghz - 3.1 ghz com função turbo boost, memória cache 6mb, barramento da memória tipo DDR4, clock da memória - frequência 2133 mhz, conexão HDMI com suporte HDCP, bluetooth 4.0, Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. Placa de rede, entrada padrão RJ-45 tipo GIGABIT10/100/1000. Placa wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, placa de vídeo tipo integrada mínimo 1gb, dois alto-falantes estéreo. Conexão USB 3.0,1 porta para fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45, bateria tipo bateria de 6 células (lítio - 3220 mah). Duração da bateria. até 4 horas de autonomia. Alimentação, bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 4.579,00 Total Item: 68.685,00

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA 11.195.926/0001-04 **26.900,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 036 538,00 **Total: 26.900,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: RAGTECH Modelo: EASYWAY 1200VA
Descrição: -NO BREAK de ao menos 1200VA bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação, tendo porta fusível externo com unidade reserva.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 538,00 Total Item: 26.900,00

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA 18.861.730/0001-42 **80.937,70**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 082 1.617,89 **Total: 16.178,90**
Item: 9 Unidade: UN Marca: HP Modelo: M135W
Descrição: -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO com funções de imprimir, copiar, digitalizar, fax, com velocidade de impressão de até 23 PPM preto, resolução de impressão: preto (melhor): até 600 x 600 DPI, HP FASTRES 1200 (qualidade de 1200 DPI), resolução da digitalização: hardware: até 300 x 300 DPI. , formatos dos arquivos digitalizados: jpeg. pdf. png, velocidade de cópia: preto(carta): até 22 com, conectividade padrão: porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo). porta rede fast ethernet 10/100base-TX incorporada. porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio, capacidade sem fios: padrão (Wi-fi 802.11b/g/n), memória: padrão: 256 MB. máximo: 256 MB, velocidade do processador: 600 mhz, ciclo de trabalho: mensal, carta: até 10.000 páginas, com cartuchos cf218a cartucho de toner laserjet preto original (~1.400), com dimensões aproximadas de 35cm x 49cm x 32,7cm. Deverá acompanhar cartucho original. Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.617,89 Total Item: 16.178,90

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 092 1.618,97 **Total: 64.758,80**
Item: 20 Unidade: UN Marca: HP Modelo: M135W
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO com funções de imprimir, copiar, digitalizar, fax, com velocidade de impressão de até 23 PPM preto, resolução de impressão: preto (melhor): até 600 x 600 DPI, HP FASTRES 1200 (qualidade de 1200 DPI), resolução da digitalização: hardware: até 300 x 300 DPI. , formatos dos arquivos digitalizados: jpeg, pdf, png, velocidade de cópia: preto(carta): até 22 com, conectividade padrão: porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo). porta rede fast ethernet 10/100base-TX incorporada. porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio, capacidade sem fios: padrão (Wi-fi 802.11b/g/n), memória: padrão: 256 MB. máximo: 256 MB, velocidade do processador: 600 mhz, ciclo de trabalho: mensal, carta: até 10.000 páginas, com cartuchos cf218a cartucho de toner laserjet preto original (~1.400), com dimensões aproximadas de 35cm x 49cm x 32,7cm. Deverá acompanhar cartucho original. Garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.618,97 Total Item: 64.758,80

AMMO INFORMATICA LTDA 07.300.151/0001-04 **120.480,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 061 2.097,00 **Total: 62.910,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: L5190
Descrição: -IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FRONTAL COLOR (original de fábrica) com visor LCD colorido - especificações impressão, com tecnologia de impressão jato de tinta Ppresicioncore 1s de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, velocidade de impressão ISO: em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm, velocidade de impressão ISO de 2 lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm. Cópia, velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores), qualidade de cópia: em cores, preto/branco, padrão/melhorada, quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC) tamanho máximo da cópia: A4/CARTA. scanner base com sensor de linhas CIS colorido. resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Manuseio do papel com suporte de papel sem PC: normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício). fotográco (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, a4, carta), tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm), tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"), tipos de papel: suporta distintos papéis Epson. papel sulfite comum e papel fotográco para jato de tinta, tipos de envelope: Nº10, DL, C6, capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográco, 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, alimentador automático de documentos: capacidade - 30 folhas com impressão frente e verso automática. Conectividade padrão: USB de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n, wi-fi direct?, ethernet (10 / 100 mbps). Contendo 1 kit de garrafas originais Epson T504 (preto, ciano, magenta e amarelo). Com dimensões aproximadas de 38 cm x 35 cm x 24 cm. Garantia de 01 (um) ano.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 2.097,00 Total Item: 62.910,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 050 189,00 **Total: 945,00**
Item: 12 Unidade: UN Marca: HP Modelo: CZ130AB
Descrição: -Cartucho HP 711 Azul de 29ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 5 Valor Unit.: 189,00 Total Item: 945,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 064 755,00 **Total: 56.625,00**
Item: 19 Unidade: UN Marca: AOC Modelo: E2270SWHEN
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Monitor 21,5", resolução 1920 x 1080 a 60hz, tempo de resposta de 5 MX, brilho de 200 CD/m², smartecontrast: 10.000.000:1, com conectores de entrada HDMI e VGA, cor frontal, base e traseira em preto. Garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 755,00 Total Item: 56.625,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO 20.060.598/0001-11 **6.449,95**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 087 360,00 **Total: 3.600,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: TOP COLOR Modelo: 711BK
Descrição: -Cartucho HP 711 Black de 80ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 360,00 Total Item: 3.600,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 072 188,00 **Total: 940,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: TOP COLOR Modelo: 711M
Descrição: -Cartucho HP 711 Magenta de 29ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 5 Valor Unit.: 188,00 Total Item: 940,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 093 189,99 **Total: 949,95**
Item: 14 Unidade: UN Marca: TOP COLOR Modelo: 711Y
Descrição: -Cartucho HP 711 Amarelo de 29ml (para impressora de patrimônio nº 16059)
Quantidade: 5 Valor Unit.: 189,99 Total Item: 949,95

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 070 48,00 **Total: 960,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: SPIRAL Modelo: 610X50X90G
Descrição: -Bobina para Plotter 610mm x 50m 90g
Quantidade: 20 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 960,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 345-345/2021

Aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. Jose Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF. 07976593900, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 18/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Paranapoema em 04/07/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FABIANA ROSSETO – AUTO CENTER, sediada na Av. Parigot de Souza, nº 251, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.148.617/0001-30 e Inscrição Estadual sob o nº90767197-61, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Fabiana Rosseto portadora do RG nº 94668115 e do CPF nº049.715.439-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no termo de referência.
Descrição:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALINHAMENTO LINHA LEVE	40,00	R$ 53,00	R$ 2.120,00
2	BALANCEAMENTO LINHA LEVE	40,00	R$ 19,00	R$ 760,00
3	CAMBAGEM LINHA LEVE	40,00	R$ 105,00	R$ 4.200,00
4	CASTER	20,00	R$ 115,00	R$ 2.300,00

VALOR TOTAL DA ATA = 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais)

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, deverão ser realizados de imediato, conforme solicitação da Secretaria Municipal, no prazo de 06 (seis) horas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

4.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não cabendo ao Município de Paranapoema, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

4.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;

4.4. Realizar a entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do Secretário Municipal, podendo este prazo ser prorrogado justificadamente, por igual período;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
5.2 Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição. 6.3 Fiscalizar a execução do contrato.
5.3 Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.
6.4 – Efetuar o pagamento conforme definido no item "dos pagamentos".

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **18/2021** – pregão presencial e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 – RED 33 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0 – RED 172 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 – RED 273 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 – RED 274 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0 – RED 370 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0 – RED 371 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0 – RED 489 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0 – RED 460 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) S.r.(a) Fabiana Rosseto portador(a) do R.G. nº 9.466.811-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.715.439-02, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:
7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os servidores:
Elizeu Sampaio Custodio - Diretor de Transportes.
7.2.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração, Senhora Camila Costa Frazatto, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.769.549-76 e portador do RG nº8.381.914-6.

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Paranapoema convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Paranapoema poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Paranapoema, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Paranapoema e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Paranapoema poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
10.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
10.1.3 – apresentar documentação falsa;
10.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
10.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.6 – não mantiver a proposta;
10.1.7 – cometer fraude fiscal;
10.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

10.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 18/2021 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 18/2021.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal do Município de Paranapoema, e pelo Sra. Fabiana Rosseto, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Paranapoema/PR, 09 de julho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

29.148.617/0001-30
FABIANA ROSSETO
AUTOCENTER - ME
AV. PARIGOT DE SOUZA, 251
CJ. PAPA JOÃO XXIII
CEP 86690-000 - COLORADO PR

FABIANA ROSSETO – AUTO CENTER
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) dias do mês de agosto de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. RYAN OLIVEIRA DO CARMO, portador da Cédula de identidade n.º 13.307.647-6 SESP/PR, domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções do Cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES** Prefeito Municipal, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

RYAN OLIVEIRA DO CARMO
Empossado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATO Nº 57/2021

Processo Administrativo nº: 72/2021

Dispensa nº: 33/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema para efetuar o controle de Produção Primária e dos documentos fiscais: PGDAS-D, DEFIS, EFD-VA das empresas (Industria e Comércio) do Município, incluindo o aproveitamento do Banco de dados existentes no SPR com a finalidade de acompanhar a formação do IPM – Índice de participação do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor Mensal: R$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais)

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Manutenção da Administração Geral**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de terceiro- Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 02 de agosto de 2021

ERRATA

Foi publicado no dia 01 de agosto de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3347 página 22, o AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 30/2021.

ONDE SE LÊ:

São Jorge do Ivaí-Pr, 30 de junho de 2021.

Leia-se:

São Jorge do Ivaí-Pr, 30 de julho de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do **artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer** Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, **para contratação da empresa MARIO ALVES DE OLIVEIRA 069143029628, CNPJ: 24.296.785/0001-50** com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 200 – Centro CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, **objetivando a Contratação de** empresa especializada em Serviço de Mão de Obra em Ar Condicionado Automotivo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/PR, no valor contratual estimado de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 23 de julho de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária da Administração.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães, Secretária da Administração,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 23 de julho de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2021, de 03 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a reabertura ao Público Externo nas Sessões Ordinárias e Extraordinária do Poder Legislativo na Câmara Municipal de Flórida, obedecendo o Decreto Municipal nº 3.811/2021 de 13 de julho de 2021.

ADENILSON JORGE, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.811/2021 de 13 de julho de 2021 da Prefeitura Municipal de Flórida sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º- A partir da referida data, fica autorizado a presença de público externo nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Flórida, seguindo a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de pessoas no local.

Parágrafo Único - Fica vedado a participação de menores de 12 (doze) anos as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Flórida.

Art. 2º- Serão adotadas todas as medidas de prevenção no que se refere ao controle de transmissão aos Munícipes que adentrarem o recinto da Câmara Municipal:

I – Aferição de temperatura corporal, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8°);

II – Disponibilização de álcool em gel 70%;

III – Somente permitida a presença de pessoas que utilizem mascaras cobrindo a boca e nariz;

IV – Distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, ao três dias do mês de agosto do ano de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000
e mail: ourizona@cmo.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa **CARNICELLI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede à Rua Júlio Serrante, nº 390, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, no valor total de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a contratação de empresa para realizar a carga de 3 (três) extintores da Câmara Municipal de Ourizona, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 06 de julho de 2021.

Cristiano Mitsuo Noguti
Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 06 de julho de 2021.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: CARNICELLI & CIA LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para realizar a carga de 3 (três) extintores da Câmara Municipal de Ourizona.

Valor Total: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Duração: 12 meses

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 06 de julho de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6527/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período julho/2020 a junho/2021, correspondeu a 49,95% (quarenta e nove vírgula noventa e cinco por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 03 de julho de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7769/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Administração.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
3º	ANDERSON BOTLHO MARION	ENGENHEIRO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7768/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
9º	MARIA APARECIDA SEKO TAGUCHI TOZATO	MEDICO CLINICO GERAL

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7740/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7766/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 35.150,00** (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.511	35.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	791	Equipamentos e Material Permanente	3.323	150,00
		Total de Suplementações		**35.150,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Invest. Estadual Implementação SUS - Exerc. Anterior	150,00
	Total de Superávit	**150,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.36	151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.511	35.000,00
		Total de Cancelamentos		**35.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 03 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

ERRATA TERMO DE ADITIVO

ERRATA:
Termo aditivo do contrato nº.44/2014, decorrente de Pregão nº 6/2014, com objeto referente a contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos de informática para distribuição de sinal do Programa "Internet para Todos – Cidade Digital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com endereço em AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-PR, 87650000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADEMIR MULON, e a empresa **RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, com sede no endereço AV PARANA 131, CENTRO, Centro Colorado-PR neste ato tendo a representante já qualificado no contrato, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais um ano, onde o mesmo se finda em 31/12/2020 tendo como novo término em 11/04/2021, ou até o advento de um novo pregão.

ERRATA: ONDE SE LE 11/04/2021 A DATA CORRETA É 31/12/2021.

CRUZEIRO DO SUL 03 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ:75.731.034/0001-55

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 04.793.441/0001-49
AV. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro – CEP: 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo Administrativo n. 002/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista renuncia do prazo recursal, torna-se pública a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **L RODRIGUES MILHARESI SERVICOS PREVIDENCIARIOS - ME** – CNPJ 30.012.489/0001-82, situada na Av Paraná, nº 563- Andar Terrio, Cep: 87.900-000, Centro, Loanda – Estado do Paraná, vencedora do certame com a proposta de: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, com o valor total referente aos 12 meses de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Cruzeiro do Sul – Pr, 03 de Agosto de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decreto Municipal nº 304/2021

Nomeia os novos integrantes doCOMTER-Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Colorado, para a Gestão 2020/2023.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a homologação dos novos membros do **COMTER -Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Colorado** aprovados pelo colegiado em Reunião Ordinárian° 001/2021 ocorrida na data de 30 de julho de 2021, objetivando a substituição de alguns membros;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os novos membros efetivos e suplentes do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Colorado, eleitos para a substituição mediante aprovação que passam a integrar a Gestão de 04 (quatro) anos referente ao período de 20/10/2020 a 20/10/2023, quais sejam:

Tabela 1 - Conselheiros Titulares, com respectivas classes e entidades representativas.

ELIS REGINA RAFAINE	RG: 4601618-1 /PR	CPF: 806.067.689-04	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
EVA JAIRA DA SILVA ARTICO	RG: 7205634-8/ PR	CPF: 020.714.429-38	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ELIAS VICENTE DE SOUZA	RG: 7156187-9 /PR	CPF: 032.622.539-01	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
JOSÉ ALVES	RG: 3073803-9/ PR	CPF: 454.163.899-15	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
PAULO VICENTE DA SILVA	RG: 5043070-7 /PR	CPF:844.570.079-00	TRABALHADORES	SIND. TRAB. IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
SIRLEI DEMARCHI DOS SANTOS	RG: 4058714-4/ PR	CPF: 558.329.039-00	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
FÁBIO ANDRADE DO NASCIMENTO	RG: 6046036-1 /PR	CPF: 024.773.179-03	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC
GLAUCI ELAINE GUIMARÃES SIQUEIRAS	RG: 3946023-8/ PR	CPF: 661.149.009-44	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
EDUARDO INÁCIO PEREIRA	RG: 7285479-3 /PR	CPF: 021.253.479-38	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃOI COMERCIAL E IND - ACIC

Tabela 2 - Conselheiros Suplentes, com respectivas classes e entidades representativas.

GISLAINE ANDREZA ROSSETO	RG: 6636637-5 /PR	CPF: 015.554.429-27	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
LAIS ROCHA MELO DIAS	RG: 9674135-9 /PR	CPF: 059.655.209-21	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ROSENILDA CORDEIRO VAZ	RG: 4378171-5 /PR	CPF: 596.030.039-72	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
MARLENE MARIA SILVA AMADEO	RG: 1368182-1 /PR	CPF: 207.783.339-49	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
SIDINEI VICENTE DA SILVA	RG: 7572389-0 /PR	CPF: 023.856.379-01	TRABALHADORES	SIND. TRAB. IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES COSTA	RG: 150425-6 /PR	CPF: 436.961.719-72	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ANTONIO NEREU BORGES	RG: 4065997-8 /PR	CPF: 235.803.569-68	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
VALDINEI GOMES EVANGELISTA	RG: 244361-8 /PR	CPF: 661.168.133-72	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
DOMINGOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	RG: 4355340-2 /PR	CPF: 607.184.129-15	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC

Art. 2º-Conforme disciplina o **Art. 3º, § 8º da Lei Municipal nº 2869/2020**, ficam nomeadas as Servidoras, **Elis Regina Rafaine**, para o cargo de **Secretária Executiva** do COMTER e **Laís Rocha Melo Dias**comoa suplente.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 925/2020, de 01 de junho de 2020, e demais disposições em contrário.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 03 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021

CONTRATO Nº 59/2021

PROCESSO Nº 66/2021

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos serviços de odontologia do município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor Total: R$ 2.854,72 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.109	**Manter os Serviços de Odontologia**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 03 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 179/2021

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 23 de julho de 2021, conforme requerimento protocolizado sob o nº 27.991 de 23/07/2021, o Servidor Público Municipal: **ANDERSON ANTONIO GOMES**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Operador de Maquinas**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva" aos 28 dias do mês de julho de dois mil e vinte um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decreto Municipal nº 309/2021

Institui a criação doGrupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado- Estado do Paraná.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda:

Considerando o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes especificas;
Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, em seu § 3º do art. 40, que determina a Revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, e que no § 4º domesmoartigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração edesenvolvimento do Plano Diretor;
Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de Desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado – Estado do Paraná.

Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, será composto pelos seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Urbanismo:

a) Gabriel Valério Romanini;

b) Sonia Aparecida Sanches de Souza;

c) Daniele Hojak.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Pedro do Carmo Ferrari;

b) Alexandre Cesar Breschiliare.

III - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

a) Roberta Cardin Campos;

b) Gisele Verediana Moreira Ribas.

IV - Representantes do Departamento de Meio Ambiente:

a) Carlos Otávio Caires Pinheiro;

b) José Geraldo de Oliveira Miranda.

Parágrafo único- A Coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, será exercida pela Servidora**Bianca Amorim Sena Souza**, com formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º- O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal Obras Trânsito e Urbanismo.

Art. 4º- Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Colorado, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Colorado;

VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado, 03 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 306 DE 03 DE AGOSTODE 2021.

Determina a atualização e revisão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e institui a Comissão de Atualização e Revisão.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando que o Plano Municipal de Saneamento, foi elaborado com base nas informações colhidas a partir do ano de 2016;

Considerando que o Projeto de Lei para a aprovação do referido Plano encontra-se em tramitação junto a Câmara Municipal, da qual também solicita à esta municipalidade informações atualizadas para sua final aprovação;

Considerando que a Lei Federal nº 14.023 de 15 de julho de 2020, atualiza o marco legal do saneamento básico, e tais atualizações não constam do Plano Municipal e também do Projeto de Lei em tramitação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Atualização e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, a qual será subordinada ao Gabinete do Prefeito, e assim composta:

I - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento:

Cleomeire R. Mantovani Martins
Débora Cristian do Angelo

II –02 (dois)Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Gabriel Valério Romanini
Daniele Hojak

III - 01 (um)Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Roberta Cardin Campos
IV - 01 (um)Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Carlos Niro

V - 01 (um)Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Edinilse Ignácio Ribeiro de Mello

VI - 01 (um)Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Eva Cordeiro das Neves

VII - 01 (um)Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Carlos Otávio Caires Pinheiro

VIII - 01 (um) Representante daSub-Prefeitura do Distrito de Alto Alegre:

Laci do Carmo Batista

IV - 01 (um) Representante do Departamento Municipal de Habitação:

Vera Lúcia Martins Soares

X - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Pedro do Carmo Ferrari

§ 1º - No caso de ausência ou de impedimento, os membros da Comissão poderão ser representados por substitutos "ad hoc", escolhido pelo Secretário da Pasta a que está vinculado o membro ausente ou impedido.

§ 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Saneamento.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela coleta das informações necessárias, realização de audiências públicas e apresentação de relatório final, para elaboração da revisão e atualização do Plano de Saneamento.
Parágrafo único. A Comissão poderá requerer a contratação de assessoria especializada, caso necessário para execução de seus encargos.

Art. 3º - A revisão do Plano de Saneamento Básico deverá ser reelaborada seguindo o que determina a Lei Federal nº 14.023 de 15 de julho de 2020 esuas regulamentações, e estar em compatibilidade com as diretrizes políticas, objetivos e metas:

I - das Políticas Federais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Federal e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;

III - das Políticas Municipais de Saneamento Básico.

Art. 4º - Fica autorizada a Comissão a requisitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta, e a outros prestadores dos serviços afetos ao Plano Municipal, as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento de seus encargos.

Art. 5º - As conclusões da Comissão serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente conforme Decreto nº 921/2020.

Art. 6º- A Comissão deverá concluir os trabalhos de atualização e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico até 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Registre-se e publique-se.

Colorado, 03 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decreto Municipal nº 308/2021

Nomeiam os novos membros que passam a compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal – C.D.M., que foi instituído pelo Decreto nº 476/2018 nos termos da Lei Ordinária nº 2572/2013.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado – Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2572/2013.

DECRETA

Art. 1º Ficamnomeados os novos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – C.D.M., que passa a ter a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Camilo Reis Grande**Suplente:** Sônia Aparecida Sanches de Souza

b) Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo

Titular: Célio Lucas Rodrigues **Suplente:** Amauri Araújo da Silva
Titular: Daniele Hojak**Suplente:** Mário José Vivi
Titular: Gabriel Valério Romanini **Suplente:** Juliana BarrionuevoDonatoni

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: José Geraldo de Oliveira Miranda **Suplente:**Carlos Otávio Caires Pinheiro

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Anacleto de Almeida **Suplente:**VanderleyMareti

e) Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Colorado

Titular:Francisco Antonio dos Santos**Suplente:**Andréa Dias Valério

II - Representantes da Sociedade Civil do Município

a) Representante da ACIC: **Domingos Alberto Bezerra Junior**
b) Representante do Sindicato Rural Patronal: **Vagner Benatti**
c) Representantes de Movimentos Sociais e Populares – Clubes de Serviços:
Loja Maçônica **- Ricardo Koga**
Rotary Club **- Késia Pereira**
d) Representante da Associação de Moradores do Jardim Santa Mônica: **Júlio Joaquim da Silva**
e) Representante dos Profissionais de Engenharia Civil:**Rafael Scandelai**
f) Membro da Comissão de Acompanhamento: **Alexandre Breschiliare**
g) Representante do Fórum de Desenvolvimento: **Elias Vicente de Souza**
h) Representante do Ramo Imobiliário: **Odair José Ricci**
i) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**AparecidoCalegari**

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado,03 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Conselho Municipal de Saúde

RUA: VEREADOR CLARO FERREIRA LIMA, 335, CENTRO.

Tel.: 44-3313-1320

E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº004/2021.

SUMULA: Dispõe da Aprovação da Prestação de Contas do **FMS,** Referente ao 1º Quadrimestre de 2021.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Ordinária realizada no **dia 20 de Julho de 2021**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês, referente ao 1º Quadrimestre de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 21 de Julho de 2021.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS de Nº 001/2021, nos termo do § 2ª art. 1º da Lei Federal Nº 8142 de 28 de Dezembro de 1.990.

ARIELA VIEIRA LUVISOTTO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2021-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

O senhor GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação,
D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021-PMSI, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 904941/2020, CELEBRADO COM MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, de **" LICITAÇÃO FRACASSADA "** , pelo fato da empresa **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ 36.306.691/0001-01**,** ter apresentado descrição do objeto: de Rotação máxima de 2300 rpm, sendo solicitado no processo licitatório a descrição Rotação mínima do motor 2.500 rpm, sendo a empresa acima desclassificada.

Santo Inácio Pr., 02 de Agosto de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, vem através do presente **CONVOCAR** a Empresa **J.L.PEREIRA ARCHILLA , CNPJ 78.556.156/0001-40**, 2ª COLOCADA , ref. A Processo Licitatório Pregão Pres. Reg. de Preços nº 022/2021-PMSI- ITEM 29 – **MONITOR:** tamanho da tela em polegadas 24'' / 16:9 widescreen, tempo de resposta mínima 5MS (GTG), resolução mínima 1920 x 1080, tipo LED, conector de entrada D-SUB (RGB), HDMI, alimentação interna de energia AC 100~240V, o produto deve acompanhar o cabo de força, cabo D-SUB (VGA) e HDMI, no valor de R$-1.090,00 (Hum mil e noventa reais).

Santo Inácio Pr., 02 de Agosto de 2.021.

DEPTO DE LICITAÇÃO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

Contrato:_ nº 145/2021.
Tomada de preço:_ nº 003/2021
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ GREENPAVE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI.
CNPJ: 29.365.398/0001-41

Objetivo: 1º Termo Aditivo de reequilíbrio Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para execução de travessia elevada e sinalização vertical e horizontal através de recursos próprios municipais**.**

Do acréscimo: O presente Termo Aditivo de reequilíbrio tem por finalidade, acrescentar no valor R$ 12.510,01 (doze mil, quinhentos e dez reais e um centavos.

Do orçamento: 4.4.90.51.02.02 Reduzido 516 (fonte 1511).

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

Colorado – PR, 02 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 17 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para paciente e acompanhante em tratamento de saúde em Curitiba e região metropolitana **(Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São José dos Pinhais),** sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 03 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 19 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para **Aquisição de vidros, espelho e fechamento de pia e box para diversas secretarias dessa municipalidade para manutenção dos prédios municipais,** sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 03 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.439/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de PARANACITY, na forma dos Anexos constantes nesta Lei, o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Programa é o instrumento para a organização e a implementação das iniciativas da Administração Pública Municipal e deverá ser observado com suas ações, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Para efeito desta Lei considera-se:

I – Programa: instrumento que articula um conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade ou potencialidade;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa.

III – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que se realiza de modo contínuo e permanente, resultando em produto necessário à manutenção da atuação do Governo;

IV – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação do governo;

V – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das iniciativas do Governo Municipal, das quais não resulta produto nem é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - Os Programas podem ser:

a) Finalísticos: quando geram bens e serviços mensuráveis, ofertados diretamente à sociedade;

b) De Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: quando voltados para a oferta de serviços ao Município, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

Art. 4º - Quando do encaminhamento da primeira revisão legal do PPA 2022/2025, a Secretaria de Finanças do Município realizará estudo de verificação e compatibilização dos indicadores dos Programas Finalísticos do Plano, que comporá o respectivo relatório técnico.

Art. 5º - As metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual para o período constituem limites a serem observados na elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da LOA – Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais.

Art. 6º - Os valores financeiros consignados no PPA são referenciais e não constituem limites à programação para as despesas fixadas nas Leis Orçamentárias e/ou créditos adicionais.

Art. 7º - A alteração do PPA, pela modificação, inclusão ou exclusão de Programas, dar-se-á por meio de Projeto de Lei.

Parágrafo único - O Projeto de Lei conterá, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de Programa:

a) diagnóstico sumário sobre o problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade a ser atendida e a justificativa da necessidade de seu atendimento;

b) identificação de seu alinhamento com os objetivos definidos no Plano Plurianual e sua contribuição para a superação dos desafios nele contidos;

c) definição das ações que serão desenvolvidas no Programa;

d) indicação dos recursos que financiarão o Programa proposto.

II – Alteração ou exclusão de Programa: exposição das razões que fundamentam a proposta.

Art. 8º - As codificações de programas e ações previstos no PPA 2022-2025 serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis e Decretos que tratem de créditos adicionais, bem como nas revisões ou alterações do Plano Plurianual.

Parágrafo único - A codificação referida neste artigo prevalecerá até a extinção dos programas e ações a que esteja vinculada.

Art. 9º - O Plano Plurianual e seus programas serão monitorados e anualmente avaliados.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025, sob a coordenação da Secretaria de Finanças do Município, que deverá definir as diretrizes e orientações técnicas para sua operacionalização.

Art. 10 - O Poder Executivo estimulará a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o período de 2022-2025, ficam estabelecidas na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PARANACITY, 03 de agosto de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.440/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:
L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019-STN, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286 de 07 de maio de 2019, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286/2019 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo (inclusive autarquia de previdência própria), que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das entidades, especificando aqueles vinculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (inclusive autarquia de previdência própria) (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso concretizem-se, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá conter:

a) autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade. (art. 5º, III da LRF).

b) recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas;

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, será considerada despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e que serão contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2021, acrescida de 10%, obedecidos os limites: prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

§ 1º - Para equilibrar a concessão ou ampliação de benefício fiscal, o executivo poderá promover a revisão do cadastro imobiliário do município, tanto quanto, poderá criar campanha de incentivo a arrecadação de tributos.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as), submeto à apreciação desta Câmara Municipal o incluso projeto de Lei referente a Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022. O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, à Lei Orgânica Municipal, bem como às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada. Ao dar cumprimento às prescrições do referido projeto, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento de nosso município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paranacity-PR, 14 de abril de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/12
Processo Nº.: 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

No dia 2 do mês de Agosto do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2021, Processo Licitatório nº. 66/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MONITORES E IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR RECURSO FNS 087887200001/17-002 E RECURSO FNS 08788720000/1140-07 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9088	A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME	1, 2, 9
10830	AMMO INFORMATICA LTDA	
11296	ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD	
11304	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	7, 11
11294	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
11324	GABRIELA RESENDE LEITE AYOUB 11739686950	
11291	HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	
11301	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	3, 4, 5, 6, 8, 10
11321	JHONATAN BAGATOLI	
11318	LUCAS C. RUBEL	
11320	MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	
11303	S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA	
11322	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	
11323	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA	
11302	TIAGO PIZZATTO	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME	24.435.379/0001-20		. . -
AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151/0001-04		. . -
ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LT	41.819.436/0001-94		. . -
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17		. . -
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00.662.572/0001-36		. . -
GABRIELA RESENDE LEITE AYOUB 11739686950	41.389.136/0001-12		. . -
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMEN	24.802.687/0001-47		. . -
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR	30.915.834/0001-98		. . -
JHONATAN BAGATOLI	22.992.632/0001-11		. . -
LUCAS C. RUBEL	22.246.173/0001-27		. . -
MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	13.977.867/0001-43		. . -
S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.913.692/0001-83		. . -
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRE	03.269.422/0001-55		. . -
TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS I	41.011.821/0001-00		. . -
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MONITORES E IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR RECURSO FNS 087887200001/17-002 E RECURSO FNS 08788720000/1140-07
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade co presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9088 - A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MONITOR LED 18.5 - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 - DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP), 441 X 275 X 57MM - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)2,1 KG, PIXELPITCH 0,3 X 0,3 MM, TEMPO DE REPOSTA MONITOR 5 MS, PEDESTAL INCLUSO, BRILHO 200 CD/M2, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR - 01 CABO D-SUB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - MANUAL DO USUÁRIO.	UND	LG 19M37AA	70,000	645,0000	45.150,00
2	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - CICLO MENSAL: MENSALMENTE, A4: ATÉ 50.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO:750 A 4000: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO(MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400X600 DPI APRIMORADOS, COR DA QUALIDADE DE IMPRESSÃO(MELHOR): 600X600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS, TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:HP IMAGERET 3600, PANTONE CALIBRADO,ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO:BANDEJA MULTIFUNCIONAL PARA 50 FOLHAS BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS (ADF), ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, OPCIONAL: BANDEJA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS; SAÍDA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO: BANMDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 150 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO), VELOCIDADE DE CÓPPIA (NORMAI): PRETO; ATÉ 27 COM/COR: ATÉ 27 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO), ATÉ 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO E GRÁFICOS COLORIDOS) : ATÉ 600X600 DPI, CÓPIE AS CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25 A 400%, CÓPIAS NO MÁXIMO: ATÉ 999 CÓPIAS, CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI DE BANDA DUPLA INTEGRADO/AUTENTICAÇÃO VIA WEP,WPA/WPA2,WPA ENTERPRISE/CRIPTOGRÁFIA VIA AES OU TKIP/WPS/WI-FI DIRECT/BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA, TIPO DE SCANNER: MESA, ADF, DIGITALIZAR FORMATO DE ARQUIVO: PDF;JPG;TIFF; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 216 X 297MM , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: :102 X 152MM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 29 PPM (PRETOE BRANCO), ATÉ 20PPM (CORES) VOLUME DE DIGITALIZAÇÃO MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4000 .	UND	HP M479FDW	2,000	4.535,0000	9.070,00

Fornecedor: 9088 - A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	SERVIDOR NAS; Torre 04 Baias; Processador DUAL-CORE 1.6 GHZ; 2GB RAM; Programas gratuitos para gerenciamento; Números de baias para HD: 04; Capacidade de armazenamento: 48TB; Expansão: 02 Portas USB 3.1 02 Rede Gigabit Ethernet 01 Rede 10/Gigabit Ethernet Ventilador do sistema: 120mm x 1 Receptor infravermelho Fonte de Alimentação externa: 90W x1 Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC Certificação: FCC, CE,VCCI, BSMI, C-TICK; Sofware Asustor ADM 3.0 ou superior; Rede CP / IP (IPv4 e IPv6), Jumbo Frame (MTU), VLAN, Conexão à nuvem, Rede sem fio³, Compatibilidade DDNS e EZ-Router, Suporta Wake-on-LAN (WOL); Tipo de volume: Disco único, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10; Suporte para migração online de nível RAID; Dimensão: 41,5cm x 59cm x 33cm (Altura x Largura x Comprimento); NCM: 84717019. Modelo de Referencia: Nas Asustor AS4004T Modelo de Referencia: Nas Asustor AS4004T	UNID	NAS ASUSTO	1,000	5.985,0000	5.985,00

Fornecedor: 11301 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT MU-MIMO - SUPORTE AO PADRÃO 802.11AC; CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2,4 GHZ A 300 MBPS E 5 GHZ A 867 MBPS PARA 1200 MBPS DE LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONÍVEL; MU-MINO ALCANÇA O DOBRO DO DESEMPENHO SE COMUNICANDO COM 2 DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO; A TECNOLOGIA DE BEAMFORMING OFERECE MAIOR COBERTURA SEM FIO; SUPORTE AO MODO ACCESS POINT PARA CRIAR UM NOVO PONTO DE ACESSO WI-FI FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V/1A; PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS; DIMENSÕES (1 X C X A) 230 X 144 X 35 MM; ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUENCIA/TAXA DE SINAL 2.4 GHZ (ATÉ 300MBPS) E 5GHZ (ATÉ 867 MBPS); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11 A 6 MBPS: - 93 DBM; 11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11ACHT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM; 2,4 GHZ: 11G 54MBPS:-78BPS; 11N HT20 MCS7:-74 DBM; 11N HT40 MCS7: -71DBM;	UND	TP LINK AC 1	10,000	200,0000	2.000,00
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - CABO USB INCLUSO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM 8,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLÓGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: REC; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; VOLTAGEM: 110V; CICLO DE TRABALHO - MENSALMENTE, A4: ATÉ 10,000 PÁGINAS; TAMANHOS DE M'DIA SUPORTE: A4, A5, A5(LEF), B5(JIS); OFICIO; ENVELOPE(DL,C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: DUPLEX MANUAL, IMPORESSÃO N POR PÁGINA,INTERCALAÇÃO, MARCAS DÁGUA, ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CARTUCHO DE TONER HP LASER JET PRETO INTRODUTÓRIO ORIGINAL PRÉ-INTALADO .	UND	HP LASER 10	12,000	800,0000	9.600,00

Fornecedor: 11301 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS: 7(32/64BITS), 2008 SERVER R2, 8 (32/64BITS), 8.1(32/64BITS), 10 (32/64BITS), 2012 SERVER, 2016 SERVER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS; PROCESSADOR: 1200MHZ; CICLO MENSAL: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80,000 PÁGINAS; MEMÓRIA: PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB MEMÓRIA FLASH: 512 MB; TELA: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7 POL.; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G/N SEM FIO; VOLTAGEM: 110; BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS; SAIDA: ATÉ 150 FOLHAS +B35; DIMENSÕES E PESO 42 X 39 X 32,3 CM / 12,6KG; SCANNER ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); OPÇÕES DE FRENTE E VERSO : AUTOMATICO (PADRÃO); CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DE REDE IA ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTOMATICAÇÃO VIA 802.1X; CAPACIDADE SEM FIOS ANDA DUPLA WI-FI INTEGRADAS; AUTENTICAÇÃO VIA WEP,WPA/WPA2,WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP;WPS;WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/CABO USB INCLUSO, CABO DE FORÇA INCJUSO;GARANTIA DE 12 MESES.	UND	HP M428FDW	5,000	2.390,0000	11.950,00
6	NOBREAK TORRE 3000VA - Potência máxima: 3.000VA/ 3000w - Autonomia estimada de 40 minutos para 25% de carga. - Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~ com saída 115V~. - Fator de potência de saída 1 - oferece 6 Proteções para a carga contra problemas da rede elétrica: - Queda de rede (blackout). - Ruído de elétrica. -Sobretensão de rede elétrica. - Subtensão de rede elétrica. - Surtos de tensão na entrada. - Correção de variação da rede elétrica por degrau. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha interno. - Recarga automática das baterias - Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixo de carga. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). - função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do nobreak. Indicada principalmete para redes instáveis. - Compatível com o software de gerenciamento de energia. Adaptador de rede SNMP externo (opcional). - Forma de onda no inversor: Senoidal pura - Conexão de entrada: Cabo com plugue Padrão NBR14136(20A) + Borne - Conexão de saída: 8 tomadas de Padrão NBR14136 (20A) + Borne - Baterias internas: 4 baterias seladas - Conexão de baterias externas: Sim - através do cabo de engate rápido (máx.34Ah) - autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias - Leds: indicam modo de operação do nobreak - Bargraph de Leds; sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência. - Dimensões (A x L x P) 363 x 190 x 575	UND	NHS 3000VA I	3,000	6.200,0000	18.600,00

Fornecedor: 11301 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Características do produto: Bluetooth®: Sim Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional Cor de Impressão: Monocromatica Indicação: Escritório Tipo de Impressão: Laser Wi-Fi: Sim Informações adicionais: Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail Resolução de impressão: Preto (Melhor) - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: Laser Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Velocidade do processador: 1200 MHz Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 80.000 páginas Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm Carta: Até 40 ppm Preto Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos Preto Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint TM certificado Mopria Google Cloud Print 2.0 HP ePrint e Impressão Wi-Fi Direct Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle Armazenamento de trabalho com impressão por PIN Imprimir do USB Impressão N-up Intercalação Digitalização: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8,5 x 14 pol. Máximo: 102 x 152 mm, 4 x 6 in Mínimos Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Copiadora: Velocidade de cópia Preto (A4): Até 38 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias: Até 999 cópias Fax: Velocidade de transmissão de fax: Até - 33,6 kbps Memória do fax: Até 400 páginas Suporte de redução automática de fax Remarcação Automática Envio de Fax Adiado Compatibilidade com detecção de toque distintivo Conectividade padrão: 1 USB de alta velocidade 2.0 1 host USB traseiro 1 porta USB frontal Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de Rede: Via Ethernet 10/100/1000Base-TX: Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrintTM Google Cloud PrintTM HP ePrint HP Smart App Aplicativos móveis Certificação MopriaTM Recurso de roam para facilitar a impressão Impressão via Wi-Fi Direct® Memória: Padrão: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Máximo: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Requisitos Mínimos do Sistema PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido Dimensões: Dimensões do produto (LxPxA): 42 x 39 x 32,3 Cm Peso: Peso: 12,6 kg Garantia: 1 ano. Modelo de Referencia: Hp M428FDW ou superior	UNID	HP M 428 FD\	15,000	2.580,0000	38.700,00
10	Disco Rigido (HD) SATA6; Capacidade de 4TB; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Velocidade de acesso da interface (Gb/s): 6,0, 3,0, 1,5; Taxa máx. de transferência sustentada DE: 215 MB/s; Latência média (ms): 4,16	UNID	SEAGATE CC	6,000	1.250,0000	7.500,00

Fornecedor: 11304 - F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	TABLET. PROCESSADOR Mínimo de 1,8Ghz com no mínimo 4 Nucleos; capaz de executar arquivos de audio e video; Memoria: Mínimo de RAM 3GB e memoria interna de 64GB para armazenamento com possibilidade de suporte a cartão de memoria MicroSD (até 1TB); Tela com minimo Tamanho 10.4" (263.1mm) Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+) TFT Profundidade de Cor 16M; Peso (g) ; Versão de USB USB 2.0; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0; Sistema Operacional Android 10; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps; Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal 5.0MP; Conteúdo da embalagem - Tablet - Carregador USB de 15w - Cabo de dados - Guia rápido; Dimensões do produto com embalagem: Largura 16,9cm Altura 25,8cm Profundidade 4,3cm; Garantia Mínimo de 12 Meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A7 ou superior	UNID	samsung T50	38,000	1.512,1000	57.459,80
11	TABLET. PROCESSADOR Mínimo de 1,8Ghz com no mínimo 4 Nucleos; capaz de executar arquivos de audio e video; Memoria: Mínimo de RAM 3GB e memoria interna de 64GB para armazenamento com possibilidade de suporte a cartão de memoria MicroSD (até 1TB); Tela com minimo Tamanho 10.4" (263.1mm) Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+) TFT Profundidade de Cor 16M; Peso (g) ; Versão de USB USB 2.0; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0; Sistema Operacional Android 10; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps; Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal 5.0MP; Conteúdo da embalagem - Tablet - Carregador USB de 15w - Cabo de dados - Guia rápido; Dimensões do produto com embalagem: Largura 16,9cm Altura 25,8cm Profundidade 4,3cm; Garantia Mínimo de 12 Meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A7 ou superior	UNID	samsung T50	12,000	1.512,1000	18.145,20

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alíena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformicade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,2 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ: 24.435.379/0001-20	______
AMMO INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.300.151/0001-04	______
ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTL	CNPJ: 41.819.436/0001-94	______
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ: 39.935.346/0001-17	______
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 00.662.572/0001-36	______
GABRIELA RESENDE LEITE AYOUB 11739686950	CNPJ: 41.389.136/0001-12	______
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENT	CNPJ: 24.802.687/0001-47	______
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	CNPJ: 30.915.834/0001-98	______
JHONATAN BAGATOLI	CNPJ: 22.992.632/0001-11	______
LUCAS C. RUBEL	CNPJ: 22.246.173/0001-27	______
MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 13.977.867/0001-43	______
S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.913.692/0001-83	______
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	CNPJ: 03.269.422/0001-55	______
TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LT	CNPJ: 41.011.821/0001-00	______
TIAGO PIZZATTO	CNPJ: 37.090.234/0001-87	______

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2021 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 38/2021 Processo de Licitação: 66/2021 Data do Processo: 28/04/2021

Folha: 1/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/08/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MONITORES E IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR RECURSO FNS 087887200001/17-002 E RECURSO FNS 08788720000/1140-07

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME (9088)					
1	MONITOR LED 18.5 - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 - DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP), 441 X 275 X 57MM - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)2,1 KG, PIXELPITCH 0,3 X 0,3 MM, TEMPO DE REPOSTA MONITOR 5 MS, PEDESTAL INCLUSO, BRILHO 200 CD/M2, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR - 01 CABO D-SUB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - MANUAL DO USUÁRIO. - Marca: LG 19M37AA	UND	70,00	0,0000	645,00	45.150,00
2	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - CICLO MENSAL: MENSALMENTE, A4: ATÉ 50.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO:750 A 4000: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO(MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400X600 DPI APRIMORADOS, COR DA QUALIDADE DE IMPRESSÃO(MELHOR): 600X600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS, TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:HP IMAGERET 3600, PANTONE CALIBRADO,ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO:BANDEJA MULTIFUNCIONAL PARA 50 FOLHAS BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS (ADF), ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, OPCIONAL: BANDEJA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS; SAÍDA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO: BANMDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 150 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO), VELOCIDADE DE CÓPPIA (NORMAI): PRETO: ATÉ 27 COM/COR: ATÉ 27 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO), ATÉ 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO E GRÁFICOS COLORIDOS) : ATÉ 600X600 DPI, COPIE AS CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25 A 400%, CÓPIAS NO MÁXIMO: ATÉ 999 CÓPIAS, CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI DE BANDA DUPLA INTEGRADO/AUTENTICAÇÃO VIA WEP,WPA/WPA2,WPA ENTERPRISE/CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP/WPS/WI-FI DIRECT/BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA, TIPO DE SCANNER: MESA, ADF, DIGITALIZAR FORMATO DE ARQUIVO: PDF;JPG;TIFF; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 216 X 297MM , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: :102 X 152MM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 29 PPM (PRETOE BRANCO), ATÉ 20PPM (CORES) VOLUME DE DIGITALIZAÇÃO MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4000 . - Marca: HP M479FDW	UND	2,00	0,0000	4.535,00	9.070,00
9	SERVIDOR NAS; Torre 04 Baias; Processador DUAL-CORE 1.6 GHZ; 2GB RAM; Programas gratuitos para gerenciamento; Números de baias para HD: 04; Capacidade de armazenamento: 48TB; Expansão: 02 Portas USB 3.1 02 Rede Gigabit Ethernet 01 Rede 10/Gigabit Ethernet Ventilador do sistema: 120mm x 1 Receptor infravermelho Fonte de Alimentação externa: 90W x1 Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC Certificação: FCC, CE,VCCI, BSMI, C-TICK; Sofware Asustor ADM 3.0 ou superior; Rede CP / IP (IPv4 e IPv6), Jumbo Frame (MTU), VLAN, Conexão à nuvem, Rede sem fio³, Compatibilidade DDNS e EZ-Router, Suporta Wake-on-LAN (WOL); Tipo de volume: Disco único, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10; Suporte para migração online de nível RAID; Dimensão: 41,5cm x 59cm x 33cm (Altura x Largura x Comprimento); NCM: 84717019. Modelo de Referencia: Nas Asustor AS4004T Modelo de Referencia: Nas Asustor AS4004T - Marca: NAS ASUSTOR AS4004T	UNID	1,00	0,0000	5.985,00	5.985,00
					Total do Fornecedor:	60.205,00
	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (11304)					
7	TABLET. PROCESSADOR Minimo de 1,8Ghz com no minimo 4 Nucleos; capaz de executar arquivos de audio e video; Memoria: Minimo de RAM 3GB e memoria interna de 64GB para armazenamento com possibilidade de suporte a cartão de memoria MicroSD (até 1TB); Tela com minimo Tamanho 10.4" (263.1mm) Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+) TFT Profundidade de Cor 16M; Peso (g) ; Versão de USB USB 2.0; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0; Sistema Operacional Android 10; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps; Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal 5.0MP; Conteúdo da embalagem - Tablet - Carregador USB de 15w - Cabo de dados - Guia rápido; Dimensões do produto com embalagem: Largura 16,9cm Altura 25,8cm Profundidade 4,3cm; Garantia Minimo de 12 Meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A7 ou superior - Marca: samsung T505NZAQZTO-	UNID	38,00	0,0000	1.512,10	57.459,80
11	TABLET. PROCESSADOR Minimo de 1,8Ghz com no minimo 4 Nucleos; capaz de executar arquivos de audio e video; Memoria: Minimo de RAM 3GB e memoria interna de 64GB para armazenamento com possibilidade de suporte a cartão de memoria MicroSD (até 1TB); Tela com minimo Tamanho 10.4" (263.1mm) Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+) TFT Profundidade de Cor 16M; Peso (g) ; Versão de USB USB 2.0; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0; Sistema Operacional Android 10; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps; Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal 5.0MP; Conteúdo da embalagem - Tablet - Carregador USB de 15w - Cabo de dados - Guia rápido; Dimensões do produto com embalagem: Largura 16,9cm Altura 25,8cm Profundidade 4,3cm; Garantia Minimo de 12 Meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A7 ou superior - Marca: samsung T505NZAQZTO-	UNID	12,00	0,0000	1.512,10	18.145,20
					Total do Fornecedor:	75.605,00
	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE (11301)					
3	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT MU-MIMO - SUPORTE AO PADRÃO 802.11AC; CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2,4 GHZ A 300 MBPS E 5 GHZ A 867 MBPS PARA 1200 MBPS DE LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONÍVEL; MU-MINO ALCANÇA O DOBRO DO DESEMPENHO SE COMUNICANDO COM 2 DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO; A TECNOLOGIA DE BEAMFORMING OFERECE MAIOR COBERTURA SEM FIO; SUPORTE AO MODO ACCESS POINT PARA CRIAR UM NOVO PONTO DE ACESSO WI-FI FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V/1A; PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS; DIMENSÕES (1 X C X A) 230 X 144 X 35 MM; ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUENCIA/TAXA DE SINAL 2.4 GHZ (ATÉ 300MBPS) E 5GHZ (ATÉ 867 MBPS); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11 A 6 MBPS: - 93 DBM; 11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11ACHT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM; 2,4 GHZ: 11G 54MBPS:-78BPS; 11N HT20 MCS7:-74 DBM; 11N HT40 MCS7: -71DBM; - Marca: TP LINK AC 1200 TP L	UND	10,00	0,0000	200,00	2.000,00
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - CABO USB INCLUSO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM 8,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: REC; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; VOLTAGEM: 110V; CICLO DE TRABALHO - MENSALMENTE, A4: ATÉ 10,000 PÁGINAS; TAMANHOS DE M'DIA SUPORTE: A4, A5, A5(LEF), B5(JIS); OFICIO; ENVELOPE(DL,C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: DUPLEX MANUAL, IMPRESSÃO N POR PÁGINA,INTERCALAÇÃO, MARCAS DÁGUA, ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CARTUCHO DE TONER HP LASER JET PRETO INTRODUTÓRIO ORIGINAL PRÉ-INTALADO . - Marca: HP LASER 107A HP LAS	UND	12,00	0,0000	800,00	9.600,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS: 7(32/64BITS), 2008 SERVER R2, 8 (32/64BITS), 8.1(32/64BITS), 10 (32/64BITS), 2012 SERVER, 2016 SERVER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS; PROCESSADOR: 1200MHZ; CICLO MENSAL: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80,000 PÁGINAS; MEMÓRIA: PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB MEMÓRIA FLASH: 512 MB; TELA: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7 POL.; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G/N SEM FIO; VOLTAGEM: 110; BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS; SAIDA: ATÉ 150 FOLHAS +B35; DIMENSÕES E PESO 42 X 39 X 32,3 CM / 12,6KG; SCANNER ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); OPÇÕES DE FRENTE E VERSO : AUTOMATICO (PADRÃO); CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DE REDE IA ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTOMATICAÇÃO VIA 802.1X; CAPACIDADE SEM FIOS ANDA DUPLA WI-FI INTEGRADAS; AUTENTICAÇÃO VIA WEP,WPA/WPA2,WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP;WPS;WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/CABO USB INCLUSO, CABO DE FORÇA INCJUSO;GARANTIA DE 12 MESES. - Marca: HP M428FDW HP M428FD	UND	5,00	0,0000	2.390,00	11.950,00
6	NOBREAK TORRE 3000VA - Potência máxima: 3.000VA/ 3000w - Autonomia estimada de 40 minutos para 25% de carga. - Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~ com saída 115V~. - Fator de potência de saída 1 - oferece 6 Proteções para a carga contra problemas da rede elétrica: - Queda de rede (blackout). - Ruído de elétrica. -Sobretensão de rede elétrica. - Subtensão de rede elétrica. - Surtos de tensão na entrada. - Correção de variação da rede elétrica por degrau. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha interno. - Recarga automática das baterias - Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixo de carga. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). - função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do nobreak. Indicada principalmete para redes instáveis. - Compatível com o software de gerenciamento de energia. Adaptador de rede SNMP externo (opcional). - Forma de onda no inversor: Senoidal pura - Conexão de entrada: Cabo com plugue Padrão NBR14136(20A) + Borne - Conexão de saída: 8 tomadas de Padrão NBR14136 (20A) + Borne - Baterias internas: 4 baterias seladas - Conexão de baterias externas: Sim - através do cabo de engate rápido (máx.34Ah) - autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias - Leds: indicam modo de operação do nobreak - Bargraph de Leds; sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência. - Dimensões (A x L x P) 363 x 190 x 575 - Marca: NHS 3000VA PRIME SEN	UND	3,00	0,0000	6.200,00	18.600,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Características do produto: Bluetooth®: Sim Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional Cor de Impressão: Monocromatica Indicação: Escritório Tipo de Impressão: Laser Wi-Fi: Sim Informações adicionais: Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail Resolução de impressão: Preto (Melhor) - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: Laser Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Velocidade do processador: 1200 MHz Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 80.000 páginas Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm Carta: Até 40 ppm Preto Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos Preto Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint TM certificado Mopria Google Cloud Print 2.0 HP ePrint e Impressão Wi-Fi Direct Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle Armazenamento de trabalho com impressão por PIN Imprimir do USB Impressão N-up Intercalação Digitalização: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 102 x 152 mm, 4 x 6 in Mínimos Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Copiadora: Velocidade de cópia Preto (A4): Até 38 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias: Até 999 cópias Fax: Velocidade de transmissão de fax: Até - 33,6 kbps Memória do fax: Até 400 páginas Suporte de redução automática de fax Remarcação Automática Envio de Fax Adiado Compatibilidade com detecção de toque distintivo Conectividade padrão: 1 USB de alta velocidade 2.0 1 host USB traseiro 1 porta USB frontal Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de Rede: Via Ethernet 10/100/1000Base-TX: Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrintTM Google Cloud PrintTM HP ePrint HP Smart App Aplicativos móveis Certificação MopriaTM Recurso de roam para facilitar a impressão Impressão via Wi-Fi Direct® Memória: Padrão: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Máximo: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Requisitos Mínimos do Sistema PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido Dimensões: Dimensões do produto (LxPxA): 42 x 39 x 32,3 Cm Peso: Peso: 12,6 kg Garantia: 1 ano. Modelo de Referencia: Hp M428FDW ou superior - Marca: HP M 428 FDW HP M 42	UNID	15,00	0,0000	2.580,00	38.700,00
10	Disco Rigido (HD) SATA6; Capacidade de 4TB; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Velocidade de acesso da interface (Gb/s): 6,0, 3,0, 1,5; Taxa máx. de transferência sustentada DE: 215 MB/s; Latência média (ms): 4,16 - Marca: SEAGATE CONSTELATION	UNID	6,00	0,0000	1.250,00	7.500,00
					Total do Fornecedor:	88.350,00
					Total Geral:	224.160,00

Colorado, 2 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 29/2021 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 110/2021 Processo de Licitação: 104/2021 Data do Processo: 05/07/2021

Folha: 1/16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2021
b) Licitação Nr.: 29/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/08/2021
e) Objeto da Licitação: MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	ANDRE ANTONIO SABINO (9713)					
3	ASSADEIRA Nº 2 LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO. ASSADEIRA RETANGULAR NÚMERO 2, 30 X 40 X 5 CM - Marca: DOCESAR CONFORME DES	UNID	60,00	0,0000	21,77	1.306,20
27	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO TIPO 16 LI-TROS (28X25CM) Nº 28 COMPRIMENTO: 39 CM; LARGU-RA: 31 CM; ALTURA: 28 CM; DIÂ-METRO: 16 CM; TIPO DE TAMPA: REMOVÍVEL; PESO LÍQUIDO: 1,47 KG - Marca: DOCESAR CONFORME DES	UNID	60,00	0,0000	85,00	5.100,00
44	ESPREMEDOR DE ALHO ALUMÍNIO FUNDIDO 18 CM ESPREMEDOR DE ALHO 4 EM 1, PRODUZIDO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÉM DE ESPREMEDOR DE ALHO TEM A FUNÇÃO DE QUEBRA-NOZES, DESCAMADOR E ESCAROÇADOR MATERIAL, ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMANHO 18CM - Marca: DOCESAR CONFORME DES	UNID	30,00	0,0000	7,77	233,10
					Total do Fornecedor:	6.639,30
	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (11317)					
20	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 2,5 LITROS, TRANSPARENTE E 22 CM X 16 CM X 8 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO - Marca: PARAMONT PARAMONT	UNID	120,00	0,0000	15,98	1.917,60
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 5 LITROS, TRANSPARENTE E 28 CM X 17 CM X 10 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É MELHOR DISTRIBUÍDO - Marca: PARAMONT PARAMONT	UNID	120,00	0,0000	14,99	1.798,80
					Total do Fornecedor:	3.716,40
	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)					
2	ASSADEIRA Nº 1 LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO POLIDO. ASSADEIRA 1 (3,5 L), 33,5 X 24,00 X 5,2 CM - Marca: INGÁ ALUMÍNIOS	UNID	60,00	0,0000	17,91	1.074,60
9	BOTA BORRACHA Nº 35 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG - Marca: ITALBOTAS	UNID	20,00	0,0000	37,99	759,80
10	BOTA BORRACHA Nº 37 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG - Marca: ITALBOTAS	UNID	30,00	0,0000	37,99	1.139,70
12	BOTA BORRACHA Nº 40 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG - Marca: ITALBOTAS	UNID	30,00	0,0000	37,99	1.139,70
13	BOTA BORRACHA Nº 42 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG - Marca: ITALBOTAS	UNID	20,00	0,0000	37,99	759,80
16	15 LITROS, ALTURA: 16,5 CM; DIÂMETRO: 34 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPA-CIDADE 15 LITROS - Marca: SANTANA	UNID	30,00	0,0000	32,29	968,70
19	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17 LITROS, TRANSPARENTE E 42 CM X 33 CM X 12,5 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO - Marca: INPLAST	UNID	100,00	0,0000	31,20	3.120,00
	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)					
28	CANECA DE ALUMINIO DE 14 CM - Marca: INGÁ ALUMINIOS	UND	200,00	0,0000	18,60	3.720,00
36	COLHER DE MESA LÂMINA DE AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO; A ESPESSURA E A ESTAMPAGEM DA LÂMINA GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, EVI-TANDO DEFORMAÇÕES; CABO COM DETALHE DE APOIO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO; CA-BO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO; RESISTENTE A IMPACTOS E A ALTAS TEMPERATURAS; PODE IR À MÁ-QUINA DE LAVAR LOUÇAS; - Marca: MARTINAZZO	UNID	350,00	0,0000	1,50	525,00
37	COLHER DE SOPA TALHERES DE AÇO INOX, PESO LÍQUIDO 0,0310 KG - Marca: SIMONAGGIO	UNID	3.000,00	0,0000	1,55	4.650,00
45	ESPREMEDOR DE FRUTAS JARRA REMOVÍVEL SIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN E COR ARRO-JADA,- CONE PARA EXTRAÇÃO DE SUCO DE LIMÃO, PORTA FIO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR C/ DUPLA ROTAÇÃO: SIM, ACESSÓRIOS, 2 CONES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS: CAPACIDADE DA JARRA: 1,25 L. COR PRETO. POTÊNCIA (W) 30. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GARANTIA: 12 MESES - Marca: MONDIAL E-02	UNID	12,00	0,0000	108,00	1.296,00
48	FACA DE CORTE EM AÇO INOX 8" PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX / CABO POLIPROPILENO, COR/ACABAMENTO: CABO BRANCO / LÂMINA AÇO INOX ESCOVADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 32X4CM - Marca: SIMONAGGIO	UNID	80,00	0,0000	8,85	708,00
53	GARFO TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX. ACABAMENTO EM BRILHO COM DETALHES NO CABO PODE SER LAVADO DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOU-ÇAS PESO 0,320 KG ALTURA 2 CM LARGURA 19,3 CM PROFUNDIDADE 2,3 CM - Marca: SIMONAGGIO	UNID	800,00	0,0000	1,61	1.288,00
74	PEGADOR DE MACARRÃO O MATERIAL EM SILICONE PERMI-TE QUE O PERMITE QUE O PEGADOR SEJA UTILIZADO EM BAIXAS OU ALTAS TEMPERATURAS SEM ARRANHAR SUPERFÍCIES DELICADAS, COMO O TEFLON OU A CERÂMICA. POR FIM, O FORMATO DO PEGADOR PERMITE QUE A MASSA SEJA RE-TIRADA COM EXTREMA RAPIDEZ E AGILIDADE, FACILITANDO MUITO O COTIDIANO NA COZINHA. DI-MENSÕES: ALTURA: 3 CM; LAR-GURA: 6 CM; COMPRIMENTO: 33 CM. INOX E SILICONE - Marca: CATUAI	UNID	80,00	0,0000	8,84	707,20
76	PRATO RASO - CERAMICA 25,5 CM - Marca: OXFORD	UND	200,00	0,0000	13,52	2.704,00
78	PRATO DE VIDRO PRATO FUNDO AVULSO EM VIDRO TEMPERADO DA TRADICIONAL. DIMENSÕES: LARGURA: 22 CM. ALTURA: 3,2 CM. COR TRANSPARENTE - Marca: NADIR	UNID	900,00	0,0000	4,80	4.320,00
	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)					
82	REFRATÁRIO OVAL FABRICADA EM VIDRO BORO SILICATO, UM MATERIAL LEVE, DURÁVEL E AL-TAMENTE RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA SUPORTAR ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA. ESTE MATERIAL EVITA QUE O VI-DRO ESTOURE NO FORNO EM CA-SO DE CHOQUE TÉRMICO. PODE SER UTILIZADA EM FORNO (TEM-PERATURA DE ATÉ 300° C), MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. COR TRANSPA-RENTE. MATERIAL: VIDRO. TAMA-NHO: 35 CM - Marca: NADIR	UNID	60,00	0,0000	38,34	2.300,40
83	ROLO DE MACARRÃO ROLO DE MADEIRA PARA MASSA 43CM X 5,8CM ROLO PARA MASSA 42 CM. É IDE-AL PARA O PREPARO DAS SUAS RECEITAS ESPECIAIS - Marca: PROLAR	UNID	25,00	0,0000	14,47	361,75
85	TÁBUA DE MADEIRA TÁBUA MA-DEIRA RETANGULAR 22X40CM MADEIRA DA TECA E REFLORESTAMENTO. - Marca: PROLAR	UNID	75,00	0,0000	14,47	1.085,25
86	TECIDO PARA LENÇOL SENDO 67% POLIERTER E 33% ALGODÃO NA COR VERDE OU AZUL BEBÊ - Marca: TEXTOLEN	Mtr	600,00	0,0000	11,70	7.020,00
87	TAPETE TAPETE DE COZINHA 46 X 76CM. COMPOSIÇÃO: 100% CLORETO DE VINILA (PVC). ANTI-DERRAPANTE. FIXA SUPER BEM NO PISO. ANTIFADIGA - Marca: J SERRANO	UNID	150,00	0,0000	24,57	3.685,50
88	TAPETE PARA BANHEIRO TAPETE, COM SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO E BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE LÁTEX. ALTURA: 2CM. LARGURA: 70CM. PROFUNDIDADE: 40CM. PESO: 0.25KG - Marca: BUETTNER	UNID	400,00	0,0000	16,90	6.760,00
89	TAPPAUER DE VÁRIOS TAMANHOS COM CAPACIDADE DE 1 LITRO - Marca: SANTANA	UND	1.000,00	0,0000	4,15	4.150,00
90	TAPPAUER DE VÁRIOS TAMANHOS COM CAPACIDADE DE 2 LITRO - Marca: RISCHIOTO	UND	1.000,00	0,0000	7,00	7.000,00
96	TOALHA DE ROSTO TOALHA FELPUDA DESENVOLVIDA A PARTIR DA FIBFIBRA DE BAMBU ESPECIAL. SUA COMPOSIÇÃO DE 70% ALGODÃO E 30% BAMBU, FAZ O PRODUTO POSSUIR TOQUE DE SEDA, MAIS BRILHO E MUITA ABSORÇÃO. PROTEGE CONTRA OS RAIOS UV E CONTÉM BACTERICIDA NATURAL - Marca: ATLANTICA	UNID	680,00	0,0000	18,00	12.240,00
101	TOALHA DE RENDA RETANGULAR - 2,2 X 1,5 METROS - COR BRANCA - Marca: JAVE	UND	100,00	0,0000	31,00	3.100,00
	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)					
103	COLHER - EM AÇO INOXIDAVEL COM 21 X 2,5 X 2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG - Marca: SIMONAGGIO	UND	200,00	0,0000	1,65	330,00
					Total do Fornecedor:	76.913,40
	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI (11505)					
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS TRADICIONAL DE AÇO INOX, MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM: 8 X 4: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 3 MESES. - Marca: ORIGINAL LINE REF S	UNID	100,00	0,0000	3,69	369,00
5	BANDEJA AÇO INOX, RETANGULAR, LARGURA 33,1 CM; ALTURA 2,2 CM, PROFUNDIDADE 49,1 CM - Marca: KEHOME REF 3104/45	UNID	50,00	0,0000	34,99	1.749,50
6	BANDEJA CAFÉ, BANDEJA INOX RETANGULAR, MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES; 37 X 23,2 X 1,5 CM - Marca: KEHOME REF 3104/	UNID	50,00	0,0000	29,99	1.499,50
54	GARFO - EM AÇO INOXIDAVEL COM 21 X2,5 X2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG - Marca: QUALITY HOSE INOX	UND	200,00	0,0000	2,68	536,00
77	PRATO DE SOBREMESA 19 CM - PESO 0,4 COR BRANCA - Marca: NADIR 19CM	UND	200,00	0,0000	9,00	1.800,00
81	REFRATÁRIO DE VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA 2,2L ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA 2,2L. ASSADEIRA DE VIDRO TEM-PERADO. REFRATÁRIO DE VIDRO, MATERIAL QUE É 100% HIGIÊNICO, ONDE NÃO RETÊM ODORES E NÃO MANCHA. MEDIDAS: ALTURA: 5,2CM LARGURA: 20,9CM. COM-PRIMENTO: 34,6CM. PESO APRO-XIMADO DO PRODUTO: 1,340KG ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: VI-DRO REFRATÁRIO TRANSPARENTE USO: FORNO, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ 180 GRAUS - Marca: NADIR 2,2L	UNID	60,00	0,0000	43,25	2.595,00
					Total do Fornecedor:	8.549,00
	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)					
11	BOTA BORRACHA Nº 39 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG - Marca: INNPRO	UNID	30,00	0,0000	37,89	1.136,70
14	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMINIO 100% PURO, CAPACIDADE 5 L COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 11CM; DIÂMETRO DA BOCA: 24CM; ESPESSURA: 1,9MM - Marca: ERCA ALUMINIOS	UNID	30,00	0,0000	43,72	1.311,60
15	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA 10 LITROS ACABAMENTO PROFISSIONAL. MEDIDA: 30 CM DE DIÂMETRO X 16 CM DE ALTURA - Marca: ERCA ALUMINIOS	UNID	40,00	0,0000	58,88	2.355,20
17	CM X 13 CM X 7 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO - Marca: PLASUTIL	UNID	100,00	0,0000	29,89	2.989,00
24	CAIXA PLÁSTICA DIMENSÕES 560 X 360 X 310 MM CAPACIDADE 50 L ALÇAS REFORÇADAS E ERGOMÉ-TRICAS COM CANTOS ARREDON-DADOS. PORTA ETIQUETAS LATE-RAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ATENDE NORMA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. OMBREIRAS ARRE-DONDADAS PARA CARREGAMEN-TO. EMPALHÁVEL E INTERCAMBI-ÁVEL COM MODELOS SIMILARES. TODAS AS CORES E ÁREA PARA GRAVAÇÃO NAS 4 LATERAIS. MA-TERIAL PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE - Marca: PLASMONT	UNID	50,00	0,0000	52,00	2.600,00
25	CAPA DE BOTIJÃO EM TECIDO 110 X 55 CM EM POLIETILENO - Marca: PEGASSOS2021	UND	50,00	0,0000	9,00	450,00
32	CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PE-ÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO 120ºC MEDIDAS; PESO MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7; DIÂMETRO 8,0 CM ESPESSURA: 2 MM; PESO: 0,030 KG - Marca: PLASUTIL	UNID	4.000,00	0,0000	2,60	10.400,00
34	COLHER BAMBU MARROM 35 CM MATERIAL MADEIRA LARGURA 1,00 CM, ALTURA: 42,00 CM; PROFUNDIDADE: 21,00 CM; PESO: 0,07 G - Marca: CATUAI	UNID	110,00	0,0000	9,00	990,00
35	COLHER DE BAMBU AS FIBRAS FACILITAM A LAVAGEM, PODENDO ATÉ SER LIMPO EM MÁQUINAS DE LAVA-LOUÇA. O BAMBU É UM RECURSO RENOVÁVEL, AUTOS-SUSTENTÁVEL E NÃO POLUENTE. PESO: 5 GRAMAS. DIMENSÕES: 13 X 1 X 1 CM - Marca: CATUAI	UNID	120,00	0,0000	9,00	1.080,00
	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)					
41	COPO PARA ÁGUA COPO DE VIDRO CILINDRO VOLUME 350ML ALTURA 14,0 CM. DIÂMETRO: 6,8 CM TODOS OS ITENS SÃO MEDIDOS COM O VOLUME MÁXIMO ATÉ A BOCA; PODE SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 POR CENTO DE SEU VOLUME; DIÂMETRO É MEDIDO PELA LARGURA MAIOR DA PEÇA - Marca: NADIR	UNID	600,00	0,0000	4,83	2.898,00
59	JARRA PLASTICA 4 LITROS, COM ALÇA E COM TAMPA. DIMENSOES 230 X 160 X 280MM - Marca: PLASUTIL	UNID	60,00	0,0000	9,80	588,00
61	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ CONJUNTO DE 6 XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO 90ML. VIDRO TEMPERADO. PESO DO PRODUTO: 1,44 KG - Marca: CRYSTAL	JOG	40,00	0,0000	43,00	1.720,00
71	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM FOGÃO POR INDUÇÃO: NÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TODOS OS TIPOS DE RECEITAS; TAMPA POLIDA; POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO); POSSUI TAMPA FECHA FÁCIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA; MAIS SEGURANÇA PARA SUA FAMÍLIA. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO. CAPACIDADE 4,5 LITROS. ACABAMENTO INTERNO: NÃO POSSUI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 2,4 MM; COR: ALUMÍNIO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PANELA, 01 TAMPA - Marca: MEGA ALUMINIO	UNID	30,00	0,0000	44,00	1.320,00
73	PANO DE PRATO - GUARDANAPO 92% E 8% POLIERTER MEDIDA 46 X 65 - Marca: MARTINS	UND	1.000,00	0,0000	2,25	2.250,00
79	PRATO ESCOLAR FEITO EM PLÁS-TICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. ESPECI-FICAÇÕES: MATERIAL POLIPRO-PILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES IN-TERNA E EXTERNA (SEM FRI-SOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COR AZUL ESCU-RO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊ-NEA EM TODA PEÇA. ACABA-MENTO POLIDO BRILHANTE. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS. ALTU-RA 34,0 MM. DIÂMETRO IN-TERNO DA BOCA 195 MM. ES-PESSURA 2,5 MM. LARGURA DA ABA 14,5 MM. DIÂMETRO IN-TERNO DA BASE 130 MM. CA-PACIDADE 700 ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195 MM. ESPESSURA 2,5 MM. LARGURA DA ABA 14,5 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM CAPACIDADE 700 ML - Marca: PLASUTIL	UNID	4.000,00	0,0000	3,18	12.720,00
	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)					
80	RALADOR 3 FASES PRODUZIDO EM AÇO INOX E COM CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO. TÊM A ESTRUTURA RETANGULAR COM 3 TIPOS LAMINAS DE CORTES DIFE-RENTES. MATERIAL RESISTENTE; PRATICO; FACILITA O DIA A DIA NA COZINHA. GARANTIA: 2 ME-SES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 0.156 KG; LARGURA: 10 CM; PROFUNDIDADE: 23 CM; ALTU-RA: 10 CM - Marca: CATUAI	UNID	30,00	0,0000	15,00	450,00
84	TÁBUA TÁBUA DE CORTE POLIETI-LENO RETANGULAR ANTIBACTERICIDA 25CM X 33CM X 0,6CM PRÁTICO, SEGURO E DE ALTA DURABILIDADE ANTIBACTERICIDA E ATÓXICO FÁ-CIL LAVAGEM E INODORO FABRI-CADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE PRODUTO 100% PU-RO O POLIETILENO É APROVADO QUANTO A ATOXIDADE, HIGIENE E PREVENÇÃO A SAÚDE, ATENDEN-DO A RESOLUÇÃO NO 105/99 DE 19 DE MAIO DE 1999 DA ANVISA, APTO A SER UTILIZADO NA MANI-PULAÇÃO DE ALIMENTOS, NÃO PERMITINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES DO PRO-DUTO ALTURA (CM) 0,6CM LAR-GURA (CM) 25CM COMPRIMENTO (CM) 33CM PESO (KG) 450 G - Marca: CATUAI	UNID	75,00	0,0000	33,00	2.475,00
91	TOALHA DE BANHO 67 X 1,20 CM 100% ALGODÃO COR BRANCA OU VERDE CLARA - Marca: DALTEXTIL	UND	200,00	0,0000	9,00	1.800,00
93	TOALHA DE CHÁ QUADRADA 66% ALGODÃO E 33% POLIESTER MEDIDA 78 X 78 CM DE CORES E ESTAMPAS VARIADAS - Marca: INTERLAR	UND	100,00	0,0000	8,76	876,00
104	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS DE INOX - Marca: ALDINOX	UND	300,00	0,0000	228,40	68.520,00
					Total do Fornecedor:	118.929,50
	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (11504)					
67	PALITO GRANDE PARA ESPETO DE CHURRASCO. MEDIDA: 25CM DE IMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: GABOARDI GABOARDI	UNID	250,00	0,0000	4,44	1.110,00
					Total do Fornecedor:	1.110,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
4	ASSADEURA Nº 3, LIGA DO ALUMÍNIO COM ACAMENTO POLIDO, ASSADEIRA 3 (6,1L), 41,0 X 29,5 X 5,7 CM - Marca: INGÁ ALUMINIOS INGÁ	UNID	80,00	0,0000	25,70	2.056,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
7	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 44 X 31 X 02 BRANCA, DE PROLIPROPILENO RESINA RESISTENTE AO CALOR DE 70 GRAUS DE TEMPERATURA, RESISTENTE À TORÇÃO, AO IMPACTO E A PRODUTO QUÍMICOS. - Marca: JAGUAR JAGUAR	UNID	80,00	0,0000	21,90	1.752,00
8	BATEDEIRA COM TRÊS TIPOS DE BATEDORES VOCÊ IRÁ PREPARAR TANTO MASSAS LEVES, MÉDIAS COMO PESADAS COM A MESMA PERFORMANCE, APROVEITANDO A POTÊNCIA DE 300W E O SELETOR COM 8 VELOCIDADES. SEU INÍCIO SUAVE ELIMINA OS RESPINGOS DO COMEÇO DO PREPARO, ALÉM DE CONSEGUIR UM RESULTADO HOMOGÊNEO MAIS RAPIDAMEN-TE. CARACTERÍSTICAS: TIGELA: PLÁSTICO. MODELO: FIXA. Nº DE VELOCIDADES: 8. FUNÇÃO PUL-SAR: NÃO. BATEDORES PARA MASSAS LEVES. BATEDORES PARA MASSAS PESADAS. OUTROS BA-TEDORES: TRÊS TIPOS DE BATEDO-RES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESA-DAS. PORTA-FIO: SIM. CARACTE-RÍSTICAS GERAIS: 300W DE PO-TÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDI-ENTES; TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESA-DAS; DESIGN CONTEMPORÂNEO COM DETALHES METÁLICOS; BO-TÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDA-DES; FUNÇÃO INÍCIO QUE EVITO RESPINGOS; MOVIMENTO PLANE-TÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE. PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABI-LIZAM A BATEDEIRA. ESPECIFICA-ÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W): 300; CAPACIDADE (L): 4,0; COR BRANCO. GARANTIA 12 MESES. - Marca: MONDIAL MONDIAL	UNID	10,00	0,0000	199,99	1.999,90
18	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 LITROS, TRANSPARENTE E 37 CM X 27 CM X 11 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO - Marca: PLASMONTE PLASMONTE	UNID	100,00	0,0000	22,30	2.230,00
21	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 28,2 LITROS, TRANSPARENTE 21,1 CM X 35,5 CM X 56,4 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO - Marca: PLASMONTE PLASMONTE	UNID	80,00	0,0000	39,80	3.184,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 8,6 LITROS, TRANSPARENTE 14,5 CM 26,0 CM X 29,10 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É MELHOR DISTRIBUÍDO - Marca: PLASMONTE PLASMONTE	UNID	120,00	0,0000	24,60	2.952,00
26	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 26 DE 12,75 LITROS PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABA-MENTO. CAPACIDADE: 12,5 L; COM-PRIMENTO: 36,5 CM; LARGURA: 29 CM; TIPO DE TAMPA: REMOVÍVEL; PESO LÍQUIDO: 1,36 KG - Marca: INGA ALUMINIOS INGÁ	UNID	60,00	0,0000	68,70	4.122,00
29	CANECA DE ALUMÍNIO ALTO PADRÃO DE QUALIDADE IDEAL PARA AQUECER OU FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE, CHÁ, ENTRE OUTROS. FABRICADO EM ALUMÍNIO, QUE É UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO. CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. ALTURA 18 CM DIÂMETRO 20 CM ESPESSURA 1,70 MM CAPACIDADE 5,2 LITROS GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - Marca: INGA ALUMINIOS INGA	UNID	80,00	0,0000	29,99	2.399,20
30	CANECA DE ALUMÍNIO 3,2 LITROS CABO BAQUELITE, DIMENSÕES PESO 0,430 KG. ALTURA: 16 CM; LARGURA 16 CM; PROFUNDIDADE 16 CM - Marca: INGA ALUMINIOS INGA	UNID	80,00	0,0000	14,99	1.199,20
31	CENECA DE ALUMÍNIO ALTO PADRÃO, QUALIDADE IDEAL PARA AQUECER OU FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE, CHÁ, ENTRE OUTROS FABRICADO EM ALUMÍNIO, QUE É UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRU-JA COM O TEMPO CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARAN-TINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS ALTURA 20 CM; DIÂMETRO 22 CM; ESPESSURA 1,70 MM; CAPACIDADE 7 LITROS; GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - Marca: INGA ALUMINIOS INGA	UNID	80,00	0,0000	36,90	2.952,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
33	CANUDOS PLÁSTICOS PARA MILK SHAKE, COR LISTRADO VERMELHO E BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CANUDOS PLÁSTICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS: 8 MM X 205 MM. POSSUEM LISTRAS BRANCAS E VERMELHAS. CANUDOS PLÁSTICOS USADOS PARA FESTAS, LANCHONETES, RESTAURANTES. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, SÃO IDEAIS PARA TOMAR SUCO NATURAIS, VITAMINAS, MILK SHAKE, TOTALMENTE HIGIÊNICOS E ATÓXICOS OS CANUDOS PLÁSTICOS SEGUEM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; DETALHES: OS CANUDOS PLÁSTICOS SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO E POSSUEM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; OS CANUDOS PLÁSTICOS SÃO PRODUZIDOS COM A MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, ESTE PRODUTO NÃO TÓXICO E E TOTALMENTE HIGIÊNICO - Marca: PENAC PENAC	UNID	55,00	0,0000	10,20	561,00
38	CORTINA EM TECIDO TRICOLINE COM 1,70 LARGURA COR BEGE - Marca: JANDA PANOS JANDA PA	Mtr	100,00	0,0000	145,20	14.520,00
39	CONCHA CONCHA INOX PRETO 35CM PESO 0.125, COR PRETO, GARANTIA, 3 MESES MATERIAL INOX. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 34 CM, LARGURA: 9 CM PROFUNDIDADE 7 CM - Marca: ELITE ELITE	UNID	150,00	0,0000	10,90	1.635,00
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML - Marca: NADIR NADIR	UND	1.000,00	0,0000	1,29	1.290,00
42	DESCASCADOR DE LEGUMES, METERIAL DE AÇO INOX, LARGURA 15,00 CM; ALTURA: 10,00 CM; PROFUNDIDADE: 30,00 CM; PESO: 2,00 G - Marca: INGA IMPORT INGA IMP	UNID	40,00	0,0000	23,00	920,00
43	ESCUMADEIRA ESCUMADEIRA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO PRETA ALTURA: 36 CM; LARGURA: 10 CM; PROFUNDIDADE: 5 CM; PE-SO: 0,110 KG - Marca: ELITE ELITE	UNID	100,00	0,0000	11,99	1.199,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
46	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL CORPO EM AÇO INOX E A TAMPA EM ALUMÍNIO, ELE GARANTE MUITO MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. E COM ALTA PO-TÊNCIA E BAIXO CONSUMO, VOCÊ PODE PREPARAR AS MAIS VARIA-DAS BEBIDAS DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA. E PARA QUE VOCÊ TENHA MÁXIMA PRATICIDADE E NÃO PRECISE SE PREOCUPAR COM VOLTAGENS E REDES ELÉTRICAS, O ESPREMEDOR É BIVOLT. ALÉM DISSO, ELE POSSUI ROTAÇÃO DE 1.740 RPM E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ. CONSUMO: 0,27 KW/H. POTÊNCIA NOM: 1/4 CV - 180 W. POTÊNCIA MÁX: 200 W. CAÇAMBA: ALUMÍNIO REPUXADO. TAMPA: POLIPROPILENO. JARRA E PENEIRA: POLIPROPILENO. JOGO DE CA-RAMBOLAS: POLIESTIRENO. ALTURA: 355 MM. ROTAÇÃO: 1.740 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 37 X 20 X 20 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,3 KG - Marca: MONDIAL MONDIAL	UNID	10,00	0,0000	199,99	1.999,90
47	FACA DE SERRA FACA INOX PARA COZINHA COM SERRA E CABO DE MADEIRA LÂMINA: AÇO INOX. CABO: MADEIRA IPÊ FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 35 CM (LÂMI-NA 22 CM / CABO 13 CM). LARGURA: 1,5 CM. ALTURA: 3 CM. PESO: 112 G - Marca: SIMONAGGIO SIMONAGGI	UNID	600,00	0,0000	4,99	2.994,00
49	FACA PARA PÃO FACA DE SERRA EM AÇO INOX; LAMINA EM AÇO INOX MACIÇO; CABO ANATÔMICO BRANCO; EXCELENTE PARA PÃES E BOLOS DIVERSOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO DA LAMINA: 20,5CM; COMPRIMENTO DO CA-BO: 12CM. ALTURA: 15 CM; LAR-GURA: 40 CM; PROFUNDIDADE: 15 CM; PESO: 1 KG - Marca: MOR MOR	UNID	50,00	0,0000	5,99	299,50
50	FACA - EM AÇO INOXIDAVEL COM 21 X 2,5 X 2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG - Marca: MOR MOR	UND	200,00	0,0000	5,99	1.198,00
51	FRIGIDEIRA BASE PLANA EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO ANTIADEANTIADERENTE TRIPLO, CABO REVESTIDO COM SILICONE. MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA 8 CM, LARGURA 26.3 CM; PROFUNDIDADE: 46.3 CM; PESO: 1 KG - Marca: MARTINAZZO MARTINAZZ	UNID	60,00	0,0000	15,99	959,40
52	FRIGIDEIRA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE CONTÉM CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O PRODUTO. PODE SER UTILIZADA NO FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO, E PODE SER COLOCADA NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 25 X 14 X 7 CM PESO APROXIMADO: 100G; ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE - Marca: MARTINAZZO MARTINAZZ	UNID	60,00	0,0000	34,99	2.099,40
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
55	GARRAFA TERMICA 1,8 LT COR PRETA SISTEMA CORTA PINGOS SIM; CONSERVA LÍQUIDOS FRIOS: SIM; CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES: SIM; PESO: 0,93 KG; LARGURA: 13,50 CM; ALTURA: 36,70 CM; PROFUNDIDADE: 15,20 CM - Marca: MOR MOR	UNID	250,00	0,0000	39,99	9.997,50
56	GARRAFA TÉRMICA 1LT SISTEMA MONOBLOCO, FUNDO É INTEGRADO AO CORPO. GARANTE FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO É PRECISO RETIRAR A AMPO-LA PARA LAVAR, REDUZINDO O RISCO DE QUEBRAS E AUMEN-TANDO A VIDA ÚTIL DA GARRAFA. MAIOR RESISTÊNCIA QUE MODE-LOS TRADICIONAIS. POSSUI CA-PACIDADE DE ARMAZENAR 1L, SISTEMA ANTI-PINGOS, É DE FÁCIL MANUSEIO E CONSERVA A TEM-PERATURA IDEAL DO SEU CAFÉ POR MUITO MAIS TEMPO. DI-MENSÕES: ALTURA: 31,3 CM; LARGURA: 11,8 CM; PROFUNDI-DADE: 14,4 CM - Marca: MOR MOR	UNID	150,00	0,0000	24,99	3.748,50
57	GUARDANAPO COZINHA PANO DE COPA 49 X 70 CM. PANO DE COPA 91% ALGODÃO 9% POLIESTER. PARA BORDAR, ALTA ABSORÇÃO - Marca: BENE CASA BENE CASA	UNID	1.400,00	0,0000	3,99	5.586,00
58	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS COM TAMPA E ALÇA. CAPACIDADE: 2000 ML . IDEAL PARA SUCOS E ÁGUA. ALTURA: 21 CM. LARGURA E PROFUNDIDADE: 12 CM - Marca: JAGUAR JAGUAR	UNID	310,00	0,0000	6,49	2.011,90
60	JOGO DE TAPETE, TAMPA P/ VASO 38X33CM. TAPETE P/ VASO: 38X45 CM. TAPETE: 40X50CM. INFORMAÇÕES ADICI-ONAIS: EMBALAGEM: JOGO(S) C/ 1 UNIDADE. DIMENSÕES DA EM-BALAGEM: 51X40,5X1,5CM (CXLXA) - MEDIDAS APROXIMA-DAS. PESO DA EMBALA-GEM: 0,31KG - Marca: CRYSTAL CRYSTAL	JOG	180,00	0,0000	19,99	3.598,20
62	JOGO DE XÍCARA DE CHÁ, VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. QUANTIDADE DE PEÇAS TOTAL DO CONJUNTO: 06 XÍCARAS PARA CHÁ - 06 PIRES. USO DA XÍCARA: CHÁ. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: XÍCARAS DE 240 ML. PESO DO PRODUTO: 2,38 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: XÍCARAS (D): 9,5 CM E ALTURAS: 6,2 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 32,5 CM, ALTURA: 18,4 CM, PROFUNDIDADE: 39,6 CM. 06 XÍCARAS E 06 PIRES - Marca: CRYSTAL CRYSTAL	JOG	40,00	0,0000	59,99	2.399,60
63	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ALGODÃO. COM ELÁSTICO NAS BORDAS. DIMEN-SÕES: 88CMX1,88MX30CM - Marca: JANDA PANOS JANDA PA	UNID	2.700,00	0,0000	14,99	40.473,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO COPO EM INOX 2 LITROS ROTAÇÃO: 18000 RPM. FREQUÊN-CIA: 60 HZ. PESO: 3,125 KG - Marca: MONDIAL MONDIAL	UNID	10,00	0,0000	129,99	1.299,90
65	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA JARDINAGEM E USO DO-MÉSTICO EM CONDIÇÕES DE ATÉ MÉDIA PRESSÃO. TAMANHO 30 METROS - Marca: INGA IMPORT INGA IMP	UNID	30,00	0,0000	41,99	1.259,70
66	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1 RI7630 600W 2 VELOCIDADES PRETO 110V. CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM 5 PEÇAS. DISCOS FATIADOR. COR PRETA. FUNÇÃO: RALAR E FATIAR. POTÊNCIA: 600. QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 21. DUAS VELOCIDADES. VOLTAGEM: 110V. 1 JARA PARA LIQUIDIFICADOR 2L. 1 LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL P/ FATIAR. 1 LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL P/ RALAR. 1 FACA DE CORTE - Marca: MONDIAL MONDIAL	UNID	10,00	0,0000	149,99	1.499,90
68	PANELA DE ALUMINIO DE CABO COM TAMPA 18 CM - Marca: INGA INGA	UND	60,00	0,0000	39,98	2.398,80
69	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS CAPACIDADE: 12 L. DIÂMETRO: 30,4 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA:17 CM. MATERIAL DA TAMPA MESMO MATERIAL QUE A PANELA. INTEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO; ALÇAS EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA; ESTRUTURA MAIS ESPESSA; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SENDO UMA METÁLICA E OUTRA DE SILICONE; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUI UM EXCLUSIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO. POSSUI SELO DO INMETRO - Marca: BON CHEF BON CHEF	UNID	45,00	0,0000	174,20	7.839,00
70	PANELA PRESSÃO 20,8 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO CARACTERÍSTICA GERAIS: 5 SISTEMAS DE SEGU-RANÇA; ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE; ASAS RESIS-TENTES; TAMPA COM FECHA-MENTO EXTERNO; DIÂMETRO: 31,6 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS: ESPESSURA: 3 MM: COR: PRATA. CONTEÚDO DA EMBALA-GEM: 1 PANELA DE PRESSÃO: 20,8 L. GARANTIA: 12 MESES. ALTURA: 32,40 CM; LARGURA: 36,30 CM; PROFUNDIDADE: 36,70 CM. - Marca: BON CHEF BON CHEF	UNID	30,00	0,0000	360,20	10.806,00
72	PANELA PRESSÃO 7 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPATÍVEL COM OGÃO POR INDUÇÃO: NÃO. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA, CABO REFORÇADO, PRESILHA METÁLICA DO CABO, ASA ERGONÔMICA. CAPACIDADE: 7 LITROS. ACABAMENTO INTERNO: NÃO POSSUI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRATA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 PANELA DE PRESSÃO: 7 L - Marca: BON CHEF BON CHEF	UNID	50,00	0,0000	69,99	3.499,50
75	PICADOR DE LEGUMES PICADOR CORTADOR DE LEGUMES PEQUENO (ALUMÍNIO) - 42CM. ALUMÍNIO COM CABO E BASCULANTE DE ALUMÍNIO; FACAS: AÇO INOX. BORDAS ALUMÍNIO; USO: DOM./COM./IND.; PINTURA: ELETROSTÁTICA; PESO: 2,1KG - Marca: INGA IMPORT INGA IMP	UNID	10,00	0,0000	29,99	299,90
94	TOALHA DE LAVABO TOALHA DE LAVABO 30 CM X 46 CM; ALTURA DO ESPAÇO PARA BORDAR DE 0.6 CM; COMPOSIÇÃO: 100% AL-GODÃO; GRAMATURA: 360 GR/M² ; PESA APROXIMADA-MENTE 50 GRAMAS. POSSUI BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR DE 5 CM X 29 CM - Marca: BENE CASA BENE CASA	UNID	600,00	0,0000	2,99	1.794,00
95	TOALHA DE MESA DE 1,40 x 1,40 COMPOSIÇÃO MISTA QUE PREDOMINA POLIERTER - Marca: JANDA PANOS JANDA PA	UND	200,00	0,0000	11,99	2.398,00
97	TOALHA DE ROSTO 41 X 65 CM 100% ALGODÃO COR BRANCA OU VERDE CLARA - Marca: BENE CASA BENE CASA	UNI	600,00	0,0000	4,99	2.994,00
98	TOALHA MESA DE TECIDO TECIDO 100% ALGODÃO TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 M X 3,20 M - Marca: JANDA PANOS JANDA PA	UNID	470,00	0,0000	24,98	11.740,60
99	TOALHA DE MESA PLASTICA 1,40 DE LARGURA - Marca: JANDA PANOS JANDA PA	Mtr	100,00	0,0000	11,98	1.198,00
100	TOALHA MESA PLÁSTICA TOALHA RETANGULAR, 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, FLORAL, 1,40 MX2.20 M. PESOS DO PRODUTO: 99,8 G - Marca: JANDA PANOS JANDA PA	UNID	380,00	0,0000	24,99	9.496,20
102	TOCA DE BANHO VALIDADE: INDETERMINADA TAMANHO APROXIMADO DA TOUCA: 25,5CM TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: ALTURA:21, LARGURA:15CM PESO APROXIMADO: 20G TIPO DE PRO-DUTO: TOUCA DE BANHO PARA SECAR CABELO COR: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO - Marca: PLAST LIO PLAST LIO	UNID	1.200,00	0,0000	1,79	2.148,00
105	XÍCARA PRA CHÁ DE VIDRO - Marca: ELITE ELITE	UND	200,00	0,0000	5,80	1.160,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
106	TRAVESSA REFRATÁRIA TRAVESSA REFRATÁRIA COM TAMPA 41 CM X 25,5 CM. COR TRANSPARENTE. MATERIAL: VIDRO - Marca: MARINEX MARINEX	UNID	50,00	0,0000	44,99	2.249,50
					Total do Fornecedor:	186.417,20
	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L (11503)					
92	TOALHA DE BANHO FIO PENTEA-DO, RESISTENTE E DE QUALIDADE SUPERIOR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 70 CM X 1,40 M - Marca: BREXPORT BREXPORT	UNID	1.900,00	0,0000	13,75	26.125,00
					Total do Fornecedor:	26.125,00
					Total Geral:	428.399,80

Colorado, 3 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

OBJETO: **EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAVILHÃO DE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELZA ARRAIS IWASSE, DE 242,24 M², NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme: i) projeto; ii) especificações técnicas e memorial descritivo; iii) planilha orçamentária; iv) cronograma físico-financeiro (anexos).**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 07/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇO, conforme segue:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
THAINA FRAZON DOMINGUES –ME	27.888.707/0001-32	HABILITADA
PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	40.121.849/0001-38	HABILITADA
JOÃO PAULO ZANELATO	27.690.563/0001-05	HABILITADA
SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16.852.133/0001-26	HABILITADA

Em atendimento ao artigo 109, I alínea "a" da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos a todos interessados.

Não havendo manifestação será realizada a abertura do envelope 02 – Proposta de Preços em **13 de agosto de 2021 às 10:00 horas**.

Paranapoema, 03 de agosto de 2021.

COMISSÃO:

MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA
Membro

FRANCIANY DONATO FRAZATTO
Membro

JOÃO DOS SANTOS COSTA.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 24/2021

Data de Assinatura do Contrato: 28/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 35.067.853/0001-25

ENDEREÇO: Alameda Vênus, nº. 260 (Galpão 01) – Bairro American Park Empresarial NR, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.347-659.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: **R$ 13.250,00** (Treze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 102/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 33 (trinta e três) dias, à funcionária pública municipal "JOICE JULIANY NUNES", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 16/05/2021 a 17/06/2021, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo; e de 18/06/2021 a 13/07/2021 afastamento do trabalho conforme Lei Federal n.º 14.151/2021,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 120/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento (em home office) de 65 (sessenta e cinco) dias, à funcionária pública municipal "SIRLENE FERREIRA BUENO DE SOUZA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 13/07/2021 a 15/09/2021, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JULHO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 121/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 08 (oito) dias, à funcionária pública municipal "ANA PAULA ROMANO", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 17/07/2021 a 24/07/2021, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE JULHO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N. 124/2021

Sumula: nomeia servidores para elaborar estudo para dar efetividade à aplicação da Lei Federal n. 7.802/1989, art. 15; Decreto Federal 4.074/2002, art. 64; itens 7.0, 7.1 e 7.2 da Resolução n. 22/85 da Secretaria de Estado do Interior-PR.

Eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, no uso das atribuições que me são conferidas;

CONSIDERANDO o contido na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 7.802/1989, art. 15; Decreto Federal 4.074/2002, art. 64; itens 7.0, 7.1 e 7.2 da Resolução n. 22/85 da Secretaria de Estado do Interior-PR;

CONSIDERANDO que em homenagem ao princípio da economicidade não devemos adotar procedimentos redundantes entres as esferas de governo;

CONSIDERANDO a prioridade à proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que revendo a documentação de transição de governo, bem como os arquivos do município não encontramos normas de controles de compra, armazenamento e utilização de defensivos, bem como a política reversa de embalagens de agrotóxicos na circunscrição do município;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência nos controles de compra, armazenamento e utilização de defensivos na política reversa de embalagens de agrotóxicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeio os servidores André Luiz Moron, João Carlos Silva Soler e Mário Aparecido de Souza para integrarem comissão técnica a fim de planejar a melhor forma de atuação municipal sobre os procedimentos de controles de compra, armazenamento e utilização de defensivos, bem como a política reversa de embalagens de agrotóxicos na circunscrição do município.

Art. 2º Tal estudo deverá privilegiar a participação social abrangendo os técnicos do Município de Paranacity, os técnicos do Governo do Estado, moradores, outras empresas interessadas (integradoras da criação de bicho da seda e de aves, por exemplo), produtores rurais, entre outros interessados.

Art. 3º A referida comissão tem prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA.....Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO.....Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Nº 59/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME

CNPJ Nº - 26.847.096/0001-11

OBJETO - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
37	500,00	AMP	CEFALOTINA 1 GR	BLAU	6,50	3.250,00
64	1.000,00	CPR	Dipirona 500mg comprimido.	GREENPHARMA	0,14	140,00
92	300,00	uni	Glicose 25% ampola10ml	SAMTEC	0,37	111,00
93	300,00	AMP	Glicose 50% ampola10ml	SAMTEC	0,47	141,00
94	50,00	UNID	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	ISOFARMA	2,07	103,50
99	1.000,00	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	0,10	100,00
107	1.000,00	CPR	ibuprofeno 600mg comprimido	PRATI	0,19	190,00
124	1.000,00	UNID	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G POMADA	PRATI	1,80	1.800,00
129	150,00	UNID	PETROLATO LAXATIVO (ÓLEO MINERAL) FRASCO 100ML	CRISTALIA	4,83	724,50
130	300,00	UNID	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA	BLAU	34,00	10.200,00
158	500,00	AMP	Morfina 10mg/ml ampola de 1ml.	HIPOLABOR	5,75	2.875,00
159	1.000,00	uni	sulfadiazina de prata 1% creme 30g	NATIVITA	4,90	4.900,00
164	300,00	AMP	TRAMADOL 100MG/ML	HIPOLABOR	16,95	5.085,00
172	360,00	CPR	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	ACHE	0,28	100,80
173	360,00	CPR	FENOFIBRATO 250MG	EMS	2,10	756,00
					Total: R$	**30.476,80**

VALOR TOTAL: R$ 30.476,80 (Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

HOMOLOGADA: 21/07/2021.

VIGÊNCIA: 27/07/2022.

Uniflor - PR, 28 de Julho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA.....Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO.....Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Nº 59/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº - 35.067.853/0001-25

OBJETO - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
57	500,00	FCO	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES	GENÉRICO/GLENMARK	26,50	13.250,00
					Total: R$	**13.250,00**

VALOR TOTAL: R$ 13.250,00 (Treze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

HOMOLOGADA: 21/07/2021.

VIGÊNCIA: 27/07/2022.

Uniflor - PR, 28 de Julho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 119/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 92 (noventa e dois) dias, à funcionária pública municipal "ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE", ocupante do cargo de Professor, a contar de 09/07/2021 a 08/10/2021, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JULHO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 307/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 792.362,00 (setecentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.50.43.00.00.00.00		Subvenções	1306	652.362,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1891	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				***792.362,00***

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.1.1.99.05.00	Incremento Temporário – Portaria nº 1.438 de 28/02/2021 – CEF nº 624.027-3	1306	652.362,00
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Convênio Aquisição de Patrulha Mecanizada/MDR Nº 23924/2020 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 907280/2020 – CEF nº 0060710241	1891	140.000,00
TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS			***792.362,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **GUSTAVO AUTO CENTER – GUSTAVO MARTINEZ, CNPJ: 22.682.437/0001-95** com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 200 – Centro CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em alinhamento, balanceamento, cambagem, rodízio, montagem e desmontagem de pneus dos veículos da frota municipal, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São Jorge do Ivaí/PR, no valor contratual estimado de **R$ 8.305,00 (Oito mil, trezentos e cinco reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 19 de julho de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária da Administração.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães**, Secretária da Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 19 de julho de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº239/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 26/2021
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... EVANA REGINA VALERIO - ME
CNPJ: 05.627.845/0001-25
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PROTESES DENTARIOS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	360,00	UNI	Prótese Total Mandibular - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. serviço de acrilização: a. palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; B. polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materias.2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	FABRIÇÃO PRÓPRIA FAB	150,00	54.000,00
2	120,00	UNI	Prótese Total Maxilar - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes.2.Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	FABRIÇÃO PRÓPRIA FAB	150,00	18.000,00
3	240,00	UNI	Prótese Parcial Mandibular removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes.2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	FABRIÇÃO PRÓPRIA FAB	150,00	36.000,00
4	240,00	UNI	Prótese Parcial Maxilar Removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes.2.Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	FABRIÇÃO PRÓPRIA FAB	150,00	36.000,00
					Total	144.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.39	1494	354/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1303	380/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	1594	379/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.39	1594	352/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.39	1303	353/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1494	381/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de julho de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) 29, de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Processo: 52/2021
Inexigibilidade N° 04/2021
Data: 02 de agosto de 2021

OBJETO DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS), PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº do 52/2021, Inexigibilidade n° 04/2021.

Ao(s), 02 (dois) de agosto de 2021, às 09:00, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria, nº 07/2021, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 30/07/2021 referente ao Processo Licitatório nº 52/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e o diretor de departamento de licitação.

O aviso de abertura dos documentos de habilitação foi devidamente publicado no diário oficial do município em 01 de agosto de 2021, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos.

Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, as quais foram vistadas pela comissão, da analise técnica e documental não foi constatadas nenhuma irregularidade na documentação apresentada, desta forma ambas foi CREDENCIADA para a presente licitação, a seguinte interessada: CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA (CNPJ N° 08.811.900/0001-20), única interessada que encaminhou a documentação até o dia 30/07/2021. Houve a constatação de que o envelope estava lacrado e sem violações.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Paranapoema, 02 (dois) de agosto de 2021.

COMISSÃO:

JOÃO DOS SANTOS COSTA.
Presidente
MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Membro
FRANCIANY DONATO FRAZATTO
Membro

Presente:
Marcos Fernandes da Silva – Diretor de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 310/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	492	Material de Consumo	1000	35.000,00
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.008		Expansão da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00.00	518	Obras e Instalações	1507	30.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00.00.00	625	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				***80.000,00***

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.037		Manter os Serviços da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00.00	551	Material de Consumo	1507	30.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.002		Divisão de Resíduos Sólidos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				***80.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 04.793.441/0001-49
AV. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro – CEP: 87650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Av. Dr.Gastão Vidigal, 600 - CEP: 87.650-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.793.441/0001-49, neste Ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos Cesar Correia,
CONTRATADO: L RODRIGUES MILHARESI SERVICOS PREVIDENCIARIOS – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av Paraná, nº 563- Andar Terrio, Cep: 87.900-000, Centro, Loanda – Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 30.012.489/0001-82, Telefone: (44) 99975-0931, e-mail:leonardo.milharesi@gmail.com, neste ato representada por **Leonardo Rodrigues Milharesi,** afirmam:
-DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, oriundo da **Tomada de Preços 001/2021**, como segue:

It n	Có	Descrição	Qua	U d.	Valor nitário (R$)	Valor Total $)
1		**Contratação de empresa especializada na estação de serviços de Consultoria evidenciária em Regime Próprio de Previdência cial RPPS, para o período de 12 (doze) meses, nforme o termo de referência, e os ementos instrutores do edital. O valor timado para cada item segue abaixo:** • **Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de atividades no âmbito de estão do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA CIAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, relacionadas a mposição e acompanhamento processual posentadorias e pensões; oferecimento de bsídios necessários à elaboração de ntraditório do regime próprio de previdência 357cial junto ao Tribunal de Contas do Estado, clusivamente nas questões legais de cunho evidenciário; oferecimento de subsídios cessários a elaboração de contraditório do gime próprio de previdência social junto ao inistério da Previdência Social, exclusivamente s questões legais de cunho previdenciário, sando a obtenção e manutenção do Certificado Regularidade Previdenciária junto ao inistério da Previdência; Consultoria no mprimento dos critérios e exigências tabelecidas pelas Leis Nºs 9.717/98, 10.887/04, C. 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 3/2019, e regulamentações emanados pela REV, relacionados a concessão de benefícios evidenciários; Portarias n.º, 464/2018, 9/2011 e 9.907/2020, relacionados a**	**12**	**M**	**3.500,00**	**42.000,00**
		einamento e aperfeiçoamento de servidores ra comporem o Comitê de Investimentos e retoria Executiva				
		TOTAL.....				**R$ 42.000,00**

- DA VIGÊNCIA: Até 03 de agosto de 2022.
-DO VALOR: valor global de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), dividindo em parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais
– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
07 - 20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.36.00.00- 1001–OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
08 - 20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.36.00.00-1001 –OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
09 - 20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.36.00.00-2040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
– DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Cruzeiro do Sul-Pr, 03 de Agosto de 2021

Instituto de Previdência de Cruzeiro do Sul
Contratante

L Rodrigues Milharesi Servicos Previdenciarios-Me
Contratada

Marcos Cesar Correia
- Responsável pela Divisão de Tributação
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF